



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de abril de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº077

Caderno 2/3

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº075/2012 - PROCESSO Nº6816619/2011

O **MUNICÍPIO DE ICÓ**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **MARCOS EUGÊNIO LEITE GUIMARÃES NUNES**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$435.298,38 (quatrocentos e trinta e cinco mil,duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos). Do referido valor global, R\$130.131,64 (cento e trinta mil,cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$305.166,74 (trezentos e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. É por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de abril de 2012. **MARCOS EUGÊNIO LEITE GUIMARÃES NUNES** - Prefeito Municipal de Icó. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº079/2012 - PROCESSO Nº6816570/2011

O **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto

Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$78.420,52 (setenta e oito mil,quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Do referido valor global, R\$26.381,02 (vinte e seis mil,trezentos e oitenta e um reais e dois centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$52.039,50 (cinquenta e dois mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. É por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de abril de 2012. **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Ipaumirim. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº084/2012 - PROCESSO Nº6816740/2011

O **MUNICÍPIO DE ITAICABA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **FRANK GOMES FREITAS**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos

(recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$78.050,33 (setenta e oito mil, cinquenta reais e trinta e três centavos). Do referido valor global, R\$23.105,93 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$54.944,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5242 22100022.12.362.073.28680.07.33404100.50.0.30 4945 22100022.12.361.073.28681.07.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 12 de abril de 2012. FRANK GOMES FREITAS - Prefeito Municipal de Itaipaba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº091/2012 - PROCESSO Nº6816694/2011

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, representado por seu(sua) Prefeito(a) AFONSO CUNHA SALDANHA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$240.268,08 (duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos). Do referido valor global, R\$61.178,01 (sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e um centavo) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$179.090,08 (cento e setenta e nove mil, noventa reais e oito centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5242 22100022.12.362.073.28680.07.33404100.50.0.30 4945 22100022.12.361.073.28681.07.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes

em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 12 de abril de 2012. AFONSO CUNHA SALDANHA - Prefeito Municipal de Jaguaretama. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº095/2012 - PROCESSO Nº6810823/2011

O MUNICÍPIO DE JARDIM, representado por seu(sua) Prefeito(a) FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$327.558,23 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). Do referido valor global, R\$147.323,77 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$180.234,46 (cento e oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte

garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de abril de 2012. FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ - Prefeito Municipal de Jardim. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº098/2012 - PROCESSO Nº6811005/2011

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, representado por seu(sua) Prefeito(a) MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$199.723,35 (cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). Do referido valor global, R\$89.098,73 (oitenta e nove mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$110.624,62 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de abril de 2012. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO - Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº100/2012 - PROCESSO Nº6816791/2011

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, representado por seu(sua) Prefeito(a) EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação

Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$252.591,82 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). Do referido valor global, R\$77.222,79 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$175.369,03 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e três centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de abril de 2012. EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA - Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº119/2012 - PROCESSO Nº6816970/2011

O MUNICÍPIO DE MULUNGU, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$73.799,12 (setenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos). Do referido valor global, R\$31.573,22 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$42.225,90 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5238 22100022.12.362.073.28680.06.33404100.07.2.30 4941 22100022.12.361.073.28681.06.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os

seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de abril de 2012. JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA - Prefeito Municipal de Mulungu. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº128/2012 - PROCESSO Nº6816228/2011

O MUNICÍPIO DE PACUJÁ, representado por seu(sua) Prefeito(a) MARIA LUCIVANE DE SOUZA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$46.217,00 (quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais). Do referido valor global, R\$18.161,20 (dezoito mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$28.055,80 (vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos

em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de abril de 2012. MARIA LUCIVANE DE SOUZA - Prefeita Municipal de Pacujá. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº132/2012 - PROCESSO Nº6815736/2011

MUNICÍPIO DE PARAIPABA, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$353.232,68 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Do referido valor global, R\$157.876,09 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$195.356,60 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 12 de abril de 2012. JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO - Prefeita Municipal de Paraipaba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº163/2012 - PROCESSO Nº6816309/2011

O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, representado por seu(sua) Prefeito(a) ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008

(DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$71.649,63 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos). Do referido valor global, R\$16.190,78 (dezesesseis mil, cento e noventa reais e setenta e oito centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$55.458,85 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 13 de abril de 2012. ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Senador Sá. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº174/2012 - PROCESSO Nº6815612/2011

O MUNICÍPIO DE TURURU, representado por seu(sua) Prefeito(a) RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$183.100,63 (cento e oitenta e três mil, cem reais e sessenta e três centavos). Do referido valor global, R\$72.841,30 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$110.259,33 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30

5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 17 de abril de 2012. RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM - Prefeito Municipal de Tururu. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº176/2012 - PROCESSO Nº6816368/2011

O MUNICÍPIO DE UMARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.520.372/0001-98, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO ALEXANDRE BARROS FILHO, RG Nº550.415 SSP/CE, CPF/MF Nº107998423-20, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$67.144,66 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Do referido valor global, R\$19.866,46 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$47.278,20 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização

e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 16 de abril de 2012. FRANCISCO ALEXANDRE BARROS FILHO - Prefeito Municipal de Umari. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº030, de 10 de fevereiro de 2012, pagina 21, que publicou a Portaria Nº0064/2012-GAB, datada de 02 de fevereiro de 2012, que autorizou o afastamento do trabalho por 2(duas) horas da servidora, MÃE DE EXCEPCIONAL, lotada nesta Secretaria. **Onde se lê:** VERONICA RODRIGUES DO PRADO. **Leia - se:** VERONICA RODRIGUES DO PRADO BEZERRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2012 - IG 650449

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: MULTIPlica SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO LTDA.. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) BOLAS DE BASQUETE ADULTO MASCULINO, 1.000 (MIL) BOLAS DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL, 600 (SEISCENTOS) BOLAS DE FUTSAL MASCULINO, 150 (CENTO E CINQUENTA) BOLAS DE FUTSAL FEMININO, 100 (CEM) BOLAS DE FUTSAL INFANTIL, 200 (DUZENTOS) BOLAS DE HANDEOL MASCULINO, 200 (DUZENTOS) BOLAS DE HANDEBOL FEMININO, 200 (DUZENTOS) BOLAS DE HANDEBOL INFANTIL, 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, 100 (CEM) BOLAS DE BEACH SOCCER, 100 (CEM) BOLAS DE BORRACHA INICIAÇÃO ESPORTIVA, 400 (QUATROCENTOS) BOLA SDE VÔLEI DE PRAIA, 100 (CEM) BOLAS DE TÊNIS DE MESA, REFERENTES AO LOTE 1 E 1.000 (MIL) CAMISAS, 200 (DUZENTOS) TERNOS/EQUIPAGEM ESPORTIVA - VOLEIBOL MASCULINO, 200 (DUZENTOS) TERNOS/EQUIPAGEM ESPORTIVA - VOLEIBOL FEMININO, 200 (DUZENTOS) TERNOS/EQUIPAGEM ESPORTIVA - FUTEBOL MASCULINO, 200 (DUZENTOS) TERNOS/EQUIPAGEM ESPORTIVA - FUTEBOL FEMININO, 200 (DUZENTOS) TERNOS/EQUIPAGEM ESPORTIVA - FUTSAL MASCULINO, 200 (DUZENTOS) TERNOS/EQUIPAGEM ESPORTIVA - FUTSAL FEMININO, 100 (CEM) TERNOS/EQUIPAGEM ESPORTIVA - BASQUETE MASCULINO, 100 (CEM) TERNOS/EQUIPAGEM ESPORTIVA - BASQUETE FEMININO, 100 (CEM) TERNOS/EQUIPAGEM ESPORTIVA - HANDEBOL MASCULINO, 100 (CEM) TERNOS/EQUIPAGEM ESPORTIVA - HANDEBOL FEMININO, 100 (CEM) TERNOS/EQUIPAGEM ESPORTIVA - ATLETISMO MASCULINO, 100 (CEM) TERNOS/EQUIPAGEM ESPORTIVA - ATLETISMO FEMININO, REFERENTES AO LOTE 12, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110001/SESPORTe e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e o Processo nº11349473-4 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$505.390,00 quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa reais pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.015.10467.22.33903200.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Francisco José Silva Thé Junior - Representante Legal.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 002/2012 - IG 650449

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: F R LIMA FILHO - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÃO DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) REDES DE FUTEBOL DE CAMPO, 100 (CEM) SARRAFOS, 100 (CEM) MARCAÇÕES DE VÔLEI DE PRAIA, 150 (CENTO E CINQUENTA) REDES DE FUTEBOL SOCIETY, 100 (CEM) REDES DE VÔLEI DE PRAIA, REFERENTES AO LOTE 2, 20 (VINTE) DARDOS MASCULINO, 20 (VINTE) DARDOS FEMININO, 10 (DEZ) DISCOS MASCULINO, 10 (DEZ) DISCO FEMININO, REFERENTES AO LOTE 3, 20 (VINTE) SAPATILHAS PARA 100 E 200 METROS RASOS, 20 (VINTE) SAPATILHAS PARA MEIO FUNDO DE 200 A 1.500 METROS RASOS, 20 (VINTE) SAPATILHAS PARA MEIO FUNDO DE 800 A 10.000 METROS RASOS, 50 (CINQUENTA) TÊNIS PARA PERFORMANCE, REFERENTES AO LOTE 4, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PROTETORES DE OUVIDO, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) TOUCAS, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PRANCHAS PARA NATAÇÃO, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CLIPS DE NARIZ, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ÓCULOS PARA NATAÇÃO, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) SUNGAS, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MAIÔS, REFERENTES AO LOTE 7, 50 (CINQUENTA) TRAVES PARA FUTSAL, 50 (CINQUENTA) TRAVES PARA BEACH SOCCER, 150 (CENTO E CINQUENTA) TRAVES OFICIAIS FUTEBOL DE CAMPO, REFERENTES AO LOTE 8, 150 (CENTO E CINQUENTA) ARCOS PARA GINÁSTICA RÍTMICA, 200 (DUZENTOS) JOGOS DE DAMA E XADREZ, REFERENTES AO LOTE 9, 1.400 (MIL E QUATROCENTOS) COLETES, 50 (CINQUENTA) ANTENAS PARA REDE OFICIAL DE VOLEIBOL, 1.000 (MIL) MEIÕES, REFERENTES AO LOTE 10, 200 (DUZENTOS) CONES 50CM, 200 (DUZENTOS) CONES 30CM, 100 (CEM) BOMBAS COM VÁLVULA, REFERENTES AO LOTE 11, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110001/SESPORTe e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e o Processo nº11349473-4 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$534.788,00 quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.015.10467.22.33903200.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Francisco Raimundo Lima Filho - Representante Legal.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2012 - IG 650449

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: E A DE SOUZA ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CAPACETES PARA CICLISMO, 20 (VINTE) BICICLETAS SPEED, REFERENTES AO LOTE 6, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110001/SESPORTe e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e o Processo nº11349473-4 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$26.000,00 vinte e seis mil reais pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.015.10467.22.33903200.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Jorge Francisco Vieira Bezerra - Representante Legal.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº004/2012 - IG 705144

TERMO DE AJUSTE Nº004/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO; OBJETO: **construção da Quadra de Esporte** na localidade de Carqueija dos Guilherme, no município de Capistrano - CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$149.406,61 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e um centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$140.442,22 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) e o BENEFICIÁRIO com R\$8.964,39 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2012, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.093.13844 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.40 Macrorregião 06 Valor R\$140.442,22; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de execução previsto no plano de trabalho e, a partir da 2ª parcela, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2012; SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Cláudio Bezerra Saraiva - PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº005/2012 - IG 707266

TERMO DE AJUSTE Nº005/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE ASSARÉ; OBJETO: O objeto do Termo de Ajuste é a **construção de quadra poliesportiva** sem cobertura, na localidade denominada Povoado de Andreza, no município de Assaré-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$187.273,22 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$57.273,22 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2012, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.093.13844 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.40 Macrorregião 08 Valor R\$130.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de execução previsto no plano de trabalho e, a partir da 2ª parcela, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2012; SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Francisco Evanderto Almeida - PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº126/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARGARIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº077287-1-9, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Quixadá, símbolo DNS -3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Fazenda de 24.01.2012 a 21/02/2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº202/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº91/2012, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **VICENTE PAULO OLIVEIRA ALVES**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 103943.1.7, lotado na Corregedoria - COSEF, a **viajar** ao município de SÃO MIGUEL/RN, no dia 12 de abril do corrente ano, a fim de realizar trabalho de rotina da Corregedoria, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), totalizando R\$94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), acrescidos de 30%, no valor de R\$28,39 (vinte e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$123,02 (cento e vinte e três reais e dois centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº203/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza a servidora **FERNANDA TELES LIMA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 497826.1.6, lotada na Assessoria de Comunicação e Ouvidoria - ASCON, a **viajar** ao município de Quixadá - CE, no dia 17 de abril do corrente ano, a fim de realizar visita a nova sede da Célula de Execução da Administração Tributária em Quixadá, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº204/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº91/2012, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **JOÃO DUARTE RIPARDO NETO**, ocupante do cargo de auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D, matrícula 067411.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de CAJAZEIRAS/PB, nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de

mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº205/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza a servidora **FERNANDA TELES LIMA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 497826.1.6, lotada na Assessoria de Comunicação e Ouvidoria - ASCON, a **viajar** ao município de Itapipoca - CE, no dia 24 de abril do corrente ano, a fim de realizar visita a nova sede da Célula de Execução da Administração Tributária em Itapipoca, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº206/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **JOÃO DUARTE RIPARDO NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D, matrícula 067411.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Lavras da Magabeira e Cratêus - CE, no período de 25 a 27 de abril do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) totalizando R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), acrescidos de 5%, no valor de R\$4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$157,91 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº207/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza a servidora **FERNANDA TELES LIMA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 497826.1.6, lotada na Assessoria de Comunicação e Ouvidoria - ASCON, a **viajar** ao município de Tianguá - CE, no dia 26 de abril do corrente ano, a fim de realizar visita a nova sede da Célula de Execução da Administração Tributária em Tianguá, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco

centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº209/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº91/2012, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.C, matrícula 105856.1.9, lotado no Contencioso Administrativo Tributário - CONAT, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de CURITIBA/PR, no período de 24 a 28 de abril do corrente ano, a fim de participar do II Fórum Brasileiro de Direito Disciplinário, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$299,69 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), no valor total de R\$1.048,90 (um mil, quarenta e oito reais e noventa centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/CAMPINAS/CURITIBA/CAMPINAS/FORTALEZA, no valor de R\$1.181,96 (um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.422,35 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº210/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº91/2012, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza a servidora **LUCIVANDA SERPA GOMES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D, matrícula 032467.1.X, lotada no Contencioso Administrativo Tributário - CONAT, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de CURITIBA/PR, no período de 24 a 28 de abril do corrente ano, a fim de participar do II Fórum Brasileiro de Direito Disciplinário, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$255,52 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), no valor total de R\$894,30 (oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/CAMPINAS/CURITIBA/CAMPINAS/FORTALEZA, no valor de R\$1.181,96 (um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.243,21 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº211/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº91/2012, de

01 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, que exerce a função de Representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, matrícula 039422.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 a 27 de abril do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 46 - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$510,97 (quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos), no valor total de R\$1.362,59 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.365,56 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.942,40 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº212/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **JOÃO DUARTE RIPARDO NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D, matrícula 067411.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de ACARAÚ - CE, no dia 30 de abril do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Arlado Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº214/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº91/2012, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **PEDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 100508.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de RECIFE/PE, no período de 17 a 19 de abril do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho Modernização de Fiscalização, junto ao Ministério da Fazenda, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de R\$709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$744,30 (setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$1.668,23 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de

agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº215/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **FLÁVIO ASSUNÇÃO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E, matrícula 009398.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Jaguaribe - CE, nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Arlado Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº962/2011**, de 29.12.2011, publicada no D.O.E. de 14.02.2012, que designou **MANOEL GUTEMBERG JÚNIOR**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº064300-1-5, para o Posto Fiscal Penaforte. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº312/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **excluir**, a partir de 01/04/2012, **da Portaria nº286/2007**, publicada no D.O.E. de 16/04/2007, **VALDIR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº005259-1-X, que o designou para o Núcleo Setorial de Produtos Automotivos, ficando o servidor afastado de suas atividades funcionais, aguardando APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme processo VIPROC nº118116886. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº313/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **excluir**, a partir de 12/04/2012, **da Portaria nº362/2007**, publicada no D.O.E. de 30/05/2007, **DOMINGOS VIEIRA BARRETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº009819-1-5, que o designou para o Posto Fiscal Coronel Edilson Moreira da Rocha, ficando o servidor afastado de suas atividades funcionais, aguardando APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme processo VIPROC nº118103130. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº315/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **FELIPE FURTADO LIMA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº497612-1-X, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a Canela/RS no período 18/04/2012 a 22/04/2012, a fim de participar da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo da FEBRAFITE e Encontro do Fisco Gaúcho, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº316/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES FELIPE FURTADO LIMA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº497612-1-X e **SÉRGIO RICARDO ALVES SISNANDO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104054-1-6, lotados na Secretaria da Fazenda, para **viajarem** a Brasília/DF nos dias 14/05/2012 a 16/05/2012, a fim participarem da 3ª Conferência Nacional das Carreiras Típicas do Estado, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº317/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES JOSÉ DE SOUSA PINHEIRO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº101446-1-2 e **LUIZ PONTES CUNHA FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº005588-1-8, lotados na Secretaria da Fazenda, para **viajarem** a Canela/RS nos dias 18/04/2012 a 20/04/2012, a fim participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo da FEBRAFITE, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº318/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **JURACY BRAGA SOARES JÚNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104291-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a Brasília/DF no dia 11/04/2012, a fim participar da Reunião no Fórum do Fisco na qualidade de Diretor de Estudos Tributário da FEBRAFITE, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº319/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **RONY CÉSAR MEDEIROS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497688-1-8, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a Minas Gerais/BH no período de 09/04/2012 a 11/04/2012, para representar a Auditece junto a AFFEEMG, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº326/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts.179, §§1º e 2º, e 209, §5º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **PRORROGAR** por 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o **prazo** para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº282, de 27 de março de 2012, do Secretário Executivo da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2012, objeto da sindicância nº03/2012, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes do Ofício-CS nº20/2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 101/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **AVALON SOFTWARE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12375734000134, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118106791, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
PDVMANAGER	1.0.5.47	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 9 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 102/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LOJAS RIACHUELO SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33200056000149, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº115085459, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
PDVR	2.0.2	LINUX	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 9 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 103/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **CONECTO SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº5113966000159, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121338479, encontra-se de

conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
VENDITOR	2.6.8DV	LINUX	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 9 de abril de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 104/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº2435301000173, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118101846, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SIAGRI AGRIBUSINESS - PONTO DE VENDAS	3.5.0.0	WINDOWS	ORACLE FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 9 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 105/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **WM SANTANA SOFTWARE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº3652170000149, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121310818, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
FUTURA PDV-PAF	01.00	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 10 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 106/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **BEMATECH S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº82373077000171, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121338509, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SMARTECF	1.0.0.32SP3	WINDOWS	SQLSERVER ORACLE ACCESS

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 10 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 107/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **TOTAL INFOMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº96737374000163, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121338452, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
DINCASH	2.6R3997	WINDOWS	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 12 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 108/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **WYSE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº56824519000149, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118104152, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
COLIBRI FOOD	6.90	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 12 de abril de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 109/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LUCIO FLAVIO FERREIRA MOTTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº8817253000164, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121335933, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
NAUTILUS PDV	1.1.0.7	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 12 de abril de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 110/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **S & J AUTOMACAO COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14965939000103, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121338320, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SGE - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ESTOQUE	2.0	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 13 de abril de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 111/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **ALFA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº4212717000158, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121338983, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
MAXIFRENTEPDV	2012	WINDOWS	FIREBIRD 2.5

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 13 de abril de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 112/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **ULTRASIST INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63366108000112, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº121339637, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
ULT-ECF	2012.2.1	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 13 de abril de 2012.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº063/2012**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº12061890-7 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOSE ALVES LOBO MICROEMPRESA	06.961364-8 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 16 de abril de 2012 até 15 de abril de 2013, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 16 de abril de 2012.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidônea a nota fiscal não utilizada** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 09 de abril de 2012.

Mª das Graças E. Batista
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº01/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
FRANCISCO EDJALMA LIMA FERREIRA	110268482	06070597-3	NF1 05 A 50	26733/2002
FRANCISCO EDJALMA LIMA FERREIRA	110268482	06070597-3	NFVC D 1091 A 1100	26733/2002

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº05/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Horizonte, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº02/2012 (publicado no D.O.E. de 02/04/2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 16 de abril de 2012.

Mª das Graças E. Batista

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº05/2012,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)02/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.178870-8	KATIA MARIA CALIXTO DA SILVA
02	06.179611-5	JOAO RODRIGUES RAMOS FILHO
03	06.187225-3	AURISTELA LEOPOLDINO DA SILVEIRA MERCADINHO ME
04	06.198017-0	NATIVA BESTFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
05	06.201455-2	F KLEBER C LIMA ME
06	06.206430-4	AUGUSTO WATHYLA SOUZA ME
07	06.207399-0	HERVERTON CARVALHO DOS SANTOS ME
08	06.215638-1	MURILO BEZERRA FILHO ME
09	06.270894-5	J I L DE ALMEIDA
10	06.286162-0	JOSE DE RIBAMAR MOURA MERCEARIA
11	06.290339-0	R N DA SILVA FREITAS ME
12	06.403887-4	RODNEY DE ARAÍJO COELHO EPP
13	06.409848-6	DALUT CONFECÇÕES LTDA
14	06.567310-7	G C LIMA DA SILVA MOTOS ME
15	06.701273-6	ERIVELTON FERREIRA SALES ME
16	06.945119-2	F J DA SILVA MERCEARIA ME

*** **

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº17/2012 – 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT faz saber que, os **processos** abaixo nominados, **foram apreciados pela 2ª Instância**, tendo esta decidido pelo retorno dos autos à 1ª Instância ou à Câmara de origem, para ser efetivado novo julgamento, uma vez que a decisão anterior não foi acatada.

Processo	A.I.	Interessado	CGF	ÓRGÃO DE DECISÃO
1/3114/01	1/200110906	RESISTEXIL RESIDUOS TEXTIIS INDUSTRIAL LTDA	069906807	1ª CÂMARA

Nas hipóteses dos artigos 45 e 46, da Lei Nº12.732/97, a decisão poderá ser objeto de Recurso Especial, no prazo legal de 30 dias, ou de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 5 dias, dirigido ao Presidente do Conselho de Recursos Tributários. A contagem dos prazos acima indicados será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital de Intimação. CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CEPAT

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 17 de abril de 2012.

Antº Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº24/2012 DE 17 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.303518-9	FARMANEW COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
02	06.316791-3	MARINHA GOMES DANIEL - EPP
03	06.587977-5	MARIA DO SOCORRO FREITAS DO NASCIMENTO
04	06.589007-8	SEOLI COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA ME
05	06.672632-8	RAIMUNDA FERREIRA VIANA SALAO DE BELEZA ME
06	06.905915-2	MARIA DO CARMO VIANA CONFECÇOES - MICROEMPRESA
07	06.918534-4	ZORLINE NORONHA LIMA BEZERRA - MICROEMPRESA
08	06.929483-6	JOSE AIRTON RODRIGUES DE LIMA - MICROEMPRESA
09	06.952069-0	REGINA CELIA LOPES FREITAS MICROEMPRESA
10	06.962961-7	MARIA DO CARMO RIBEIRO MICROEMPRESA
11	06.982862-8	SOLANGE FERNANDES PESSOA BRAGA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº151/2012 DE 17 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066966620	MARIA FRANCIENE PEREIRA DA SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº152/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam

as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº152/2012 DE 17 DE ABRIL DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062044079	MODUS IMPORTACAO,EXPORTACAO E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
002	063830990	M & B EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2012 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. Nas hipóteses dos artigos 45 e 46, da Lei 12.732/97, a decisão poderá ser objeto de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 5 dias, ou Recurso Especial, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente do Conselho de Recursos Tributários-CRT do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do CRT. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 03 de abril de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
ALKINDA SOARES DE ARAUJO	06.026897-2	1/201004566	PROCEDENTE	5.277,05
MARLIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	06.690930-9	1/200711001	PROCEDENTE	22.969,69
MARLIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	06.690930-9	1/200710999	PROCEDENTE	5.202,60
MARLIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	06.690930-9	1/200711021	PROCEDENTE	3.553,50
MACHADO E CHAVES	06.808774-8	1/200912106	PROCEDENTE	375.399,42
MACHADO E CHAVES	06.808774-8	1/200912110	PROCEDENTE	3.102,05
VALERIA BARBOZA DE OLIVEIRA	06.318737-0	1/200804407	PROCEDENTE	18.055,77
D T MOURA VARIEDADES ME	06.375246-8	1/201003088	PARCIAL PROCEDENTE	7.965,37
FATIMA BANDEIRA DE MELO ME	06.955299-1	1/201006767	PROCEDENTE	6.122,40
ITAUEIRA AGROPECUARIA S/A	06.312615-0	1/200800158	PROCEDENTE	96.000,96
RNS INDUSTRIA DE MODA LTDA	06.991736-1	1/200704592	PROCEDENTE	5.730,13
R S TELEFONIA COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	06.926110-5	1/200300216	PARCIAL PROCEDENTE	403.876,46
AR FRIO REFRIGERAÇÃO S/A	06.802641-2	1/200111862	PARCIAL PROCEDENTE	258.243,58

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 09 de abril de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
COMPESCAL COM DE PESCADO ARACATIENSE LTDA	06.293384-1	1/200715331	NULO	2ª CÂMARA
COMPESCAL COM DE PESCADO ARACATIENSE LTDA	06.293384-1	1/200715338	NULO	2ª CÂMARA
COMPESCAL COM DE PESCADO ARACATIENSE LTDA	06.293384-1	1/200715335	NULO	2ª CÂMARA
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA	06.671298-0	1/200706399	NULO	2ª CÂMARA
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA	06.671298-0	1/200706393	NULO	2ª CÂMARA
DISBEL COM VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	06.161338-0	1/200620815	NULO	2ª CÂMARA
DISBEL COM VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	06.161338-0	1/200620816	NULO	2ª CÂMARA
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES JK LTDA	06.910148-5	1/200703460	NULO	2ª CÂMARA
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES JK LTDA	06.910148-5	1/200703458	NULO	2ª CÂMARA
LUCIANA CORREIA LIMA DOS REIS	06.286719-9	1/200810638	NULO	2ª CÂMARA
LUCIANA CORREIA LIMA DOS REIS	06.286719-9	1/200810640	NULO	2ª CÂMARA
MARIA EUDISLANE BARROS LOPES EPP	06.311974-9	1/200626367	NULO	2ª CÂMARA
MARIA EUDISLANE BARROS LOPES EPP	06.311974-9	1/200626384	NULO	2ª CÂMARA
JARBAS DE SOUZA CHAVES	06.273567-5	1/200703666	NULO	2ª CÂMARA
JARBAS DE SOUZA CHAVES	06.273567-5	1/200703669	NULO	2ª CÂMARA
JARBAS DE SOUZA CHAVES	06.273567-5	1/200703667	NULO	2ª CÂMARA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº36/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.824 §1º, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE NOTIFICAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital, estando NOTIFICADO para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

José Augusto Teixeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e republique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº36/2012 – CESEC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2012.12015	06.691.128-1	ELISANGELA M BEZERRA ME	A APRESENTAR, NO PRAZO ACIMA, O LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2006 A 14/12/2010.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº50/2012 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 11 de abril de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº50/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
CONSTRUTORA NOVO CASTELÃO LTDA	06675105-5	1/201001746	PROCEDENTE	5.336,00
FERNANDO DE ASSIS CARNEIRO-ME	06358920-6	1/200913181	PARCIAL PROCEDENTE	3.702,01
FERNANDO DE ASSIS CARNEIRO-ME	06358920-6	1/200913183	PARCIAL PROCEDENTE	2.776,50
JOSE JOSEMAR MATOS DE SOUSA	06315631-8	1/201111729	PROCEDENTE	55.556,13
M E DE SOUSA SILVA	06215839-2	1/201111514	PROCEDENTE	8.547,09
MARIA DEUSIMAR N. DE CASTRO	06283555-6	1/201111122	PROCEDENTE	3.418,83
POLI IND E COMERCIO DE PALETES LTDA	06392864-7	1/201012600	PROCEDENTE	5.104,15
SEVERINO RANGEL APOLONIO	06963679-6	1/201000631	PROCEDENTE	5.364,82

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº51/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 11 de abril de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº51/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
C ALBERTO MOVEIS LTDA	06665608-7	1/200807431	NULO	1ª INSTÂNCIA
DISTRIBUIDORA PATRIOCA LTDA	06318757-4	1/200806092	NULO	1ª INSTÂNCIA
GEYSA MARIA DE O. VENTURA	06272599-8	1/200803435	NULO	1ª INSTÂNCIA
GEYSA MARIA DE O. VENTURA	06272599-8	1/200803434	NULO	1ª INSTÂNCIA
G PAIXÃO DA SILVA - ME	06300489-5	2/200905190	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
INDORAL - IND DE OLEOS, RAÇÕES, CONF. E ALGODÃO LTDA	06669029-3	1/200702687	NULO	1ª INSTÂNCIA
JOSE VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	06204619-5	1/201010431	NULO	1ª INSTÂNCIA
JOSE VALDIR DE OLIVEIRA FILHO	06204619-5	1/201010449	NULO	1ª INSTÂNCIA
MONAT CONFECCOES LTDA	06945724-7	1/201011453	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
M CMOURA FERRAMENTAS	06191755-9	1/201013450	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº52/2012 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 13 de abril de 2012.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº52/2012-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
SUSEJ IND. E COM. DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	06699876-0	1/201021212	PROCEDENTE	1.332.537,39
ROTTERDAM COML HOSPITALAR LTDA	06177456-1	1/201011104	PROCEDENTE	14.286,16
JOANA DARCI SILVA - ME	06185588-0	1/201011682	PROCEDENTE	885,29
I. PINHEIRO DO NASCIMENTO ME	06357220-6	1/201011009	PROCEDENTE	1.285,75
ITABA IND DE TABACO BRASILEIRA LTDA	06200995-8	1/200801629	PROCEDENTE	54.139,53
IND DE CONFECCOES PARNASO LTDA	06188477-4	1/201006208	PROCEDENTE	55.363,33

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº61/2012
TERMO DE INTIMAÇÃO 2012.11869**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2012.14608, o contribuinte **MENINA RICCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA**, CGF: 06.390.621-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A APRESENTAR DECLARAÇÃO INFORMAÇÃO ECONÔMICO FISCALIS - DIEF REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2011 E JANEIRO A MARÇO DE 2012, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA EM EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 11/2012/**

PROCESSO Nº11810098-0/2012 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **CONSULTORIA (ORIENTAÇÃO) POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - ATÉ 24 ORIENTAÇÕES**. JUSTIFICATIVA: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, ART.25, INC. II C/C ART.13 INC III DA LEI Nº8.666/93. VALOR: R\$4.869,00 (QUATRO MIL, OTOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, ART.25, INC. II C/C ART.13 INC III DA LEI Nº8.666/93. CONTRATADA: **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 12/2012**

PROCESSO Nº11810766-6/2012 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **CURSO: DEPENDÊNCIA COMPULSÃO** - para participação das servidoras desta Pasta, Maria de Fátima Nogueira e Fernanda Bessa de Oliveira. JUSTIFICATIVA: ART.25, INC. II C/C ART.13, INC. VI, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. VALOR: R\$2.000,00 (ART.25, INC. II C/C ART.13, INC. VI, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: undamento o Art.25, Inciso II c/c Art.13, Inc. VI da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **OPTE PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº150/2011**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2011 para serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da CONTRATANTE, na área de informática; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, d da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica alterado o valor mensal do Contrato passando as parcelas para a quantia de R\$137.611,37 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos) referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Informática, a partir de 01.01.2012, sendo: 2.1.1. R\$131.058,45 (cento e trinta e um mil, cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) referente a 60 (sessenta) unidades de serviços, e 2.1.2. R\$6.552,92 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos),

correspondente a 5% (cinco inteiros de ponto percentual) do valor do item 2.1.1., referente as despesas estimadas com diárias, horas extras e sobreaviso, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; VIII - VIGÊNCIA: Até 31/12/2012; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 09/04/2012; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Executivo da SEFAZ e Orlando Braga de Almeida - Sócio Gerente da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº073/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.73, Inciso II, letras "a" e "b" da Lei nº8.666/93, **RESOLVE designar** a partir de 13 de abril de 2012, os **SERVIDORES** Cristina Maria Aleme Romcy, Matrícula nº3003401-5 como Gestor e Marcia Lúcia Oliveira Coutinho, Matrícula nº4260581-6 como Fiscal do Contrato nº002/SEINFRA/2012, celebrado entre a SEINFRA e a Empresa Acquatoool Consultoria S/S Ltda, cujo objeto é a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para implantação do Projeto do Pólo Tecnológico Farmoquímico da Saúde, na Lagoa da Precabura, Município do Eusébio. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº04/CTO/2012

Autorizamos a empresa **JMV LTDA.**, a **iniciar a execução**, em regime de empreitada por preço unitário **dos serviços de Serviços de Construção Civil do Pátio de Cargas Perigosas do Terminal Portuário do Pecém**; objeto do Contrato nº003/SEINFRA/2012, originário da Concorrência Pública Nacional nº20110006/SEINFRA/CCC e seus anexos, com estrita observância às normas técnicas, a partir da data do recebimento desta Ordem de Serviço. DATA: 17 de abril de 2012; SIGNATÁRIOS: Ricardo Marques Gondim (Gestor do Contrato-SEINFRA) e João Alfredo Coelho Gomes (Representante Legal - JMV). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº09/CTO/2012

Autorizamos a Empresa **ACQUATOOL CONSULTORIA**, a **iniciar a execução dos serviços de Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)** para Implantação do Projeto do Pólo Tecnológico Farmoquímico da Saúde, na Lagoa da Precabura, Município do Eusébio, Estado do Ceará. Objeto do Contrato Nº002/2012, originário da Tomada de Preços Nº20110001/SEINFRA e seus anexos, a partir da data do recebimento desta Ordem de Serviço. DATA: 18 de abril de 2012; SIGNATÁRIO: Cristina Maria Aleme Romcy (Gestora do Contrato - SEINFRA) e Pedro Antonio Molinas (Representante Legal). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL Nº04/2012**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ **torna publico** que, na data de 24 de fevereiro de 2012, celebrou com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE o **Termo de Compromisso de nº04/2012**, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$897.732,20 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), decorrente da implantação do VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS – VLT, enlace ferroviário de Fortaleza – METROFOR, trecho Parangaba-Mucuripe, com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art.36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts.31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional

de Meio Ambiente - CONAMA nº371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA n.D 09, de 29 de março de 2003; tendo como Foro de eleição a cidade de Fortaleza e como signatários o Sr. Jose Ricardo Araujo Lima, Superintendente da SEMACE e o Sr. Francisco Adail de Carvalho Fontenele, representante da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** ** ** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA NÚMERO: 0497/2012 - Emissão: 10/4/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2012, processo nº11739708-3.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
17570	23184	118175	00710911 ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRAB. DE CAMPO	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar de Serviços Geotécnicos.	Fortaleza	Quixada	10-04-2012	13-04-2012	3,50	61,33	0,00	10,00	21,47	236,12
17570	23184	118179	00725110 FRANCISCO EDILSON	CONTÍNUO	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar de Serviços Geotécnicos.	Fortaleza	Quixada	10-04-2012	13-04-2012	3,50	61,33	0,00	10,00	21,47	236,12
17570	23184	118178	00797618 SEBASTIAO PEQUENO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar de Serviços Geotécnicos.	Fortaleza	Quixada	10-04-2012	13-04-2012	3,50	61,33	0,00	10,00	21,47	236,12
17570	23184	118181	00978515 JOSE FURTADO PINTO	GEÓLOGO	PROJETO RODOVIÁRIO	Fiscalização de Projeto.	Fortaleza	Quixada	10-04-2012	13-04-2012	3,50	64,83	0,00	10,00	22,69	249,60
17570	23184	118176	01115014 ANTONIO CORDEIRO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar de Serviços Geotécnicos.	Fortaleza	Quixada	10-04-2012	13-04-2012	3,50	61,33	0,00	10,00	21,47	236,12
17570	23184	118180	01115219 ANTONIO LOBO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar de Serviços Geotécnicos.	Fortaleza	Quixada	10-04-2012	13-04-2012	3,50	61,33	0,00	10,00	21,47	236,12
17570	23184	118177	01304313 JOSE PINTO ARAUJO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PROJETO RODOVIÁRIO	Auxiliar de Serviços Geotécnicos.	Fortaleza	Quixada	10-04-2012	13-04-2012	3,50	61,33	0,00	10,00	21,47	236,12
TOTAL =>															1.666,32	

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 10 de abril de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº0534/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de seminário internacional de infraestrutura aeroportuária da América Latina, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º, alínea "a", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DER. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0534/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
SYLVIO BEZERRA EGYDIO-15578-15	DIRETOR DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	-	23Á 27/04/2012	FORTALEZA/ SÃO PAULO/ FORTALEZA	4,5	189,25	50%	189,25	1560,30	3026,99
PAULO JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	-	23Á 27/04/2012	FORTALEZA/ SÃO PAULO/ FORTALEZA	4,5	189,25	50%	189,25	1560,30	3026,99

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2011

I - ESPÉCIE: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRODUTO DERIVADO DE PETRÓLEO (EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA - RM 1C); PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2011.; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA; V - ENDEREÇO: RODOVIA CE - 060, S/N - PAVUNA/PACATUBA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, datada de 08/03/2012 e o Processo Administrativo nº11739097-6; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Retificação da SUBCLÁUSULA 3.1 e SUBCLÁUSULA 10.1.1.1 do Contrato nº047/2011**, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº11739097-6, nos seguintes termos: 2.2 - Fica alterada a Subcláusula 3.1 do Contrato nº046/2011, devido à especificação do Distrito Operacional cujo fornecimento está adstrito o contrato, portanto, onde se lê: " (...)" Constitui-se objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE PRODUTO DERIVADO DE PETRÓLEO (EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA - RM 1 C), para atender aos Distritos Operacionais do DE, leia-se "Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE PRODUTO DERIVADO DE PETRÓLEO (EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA - RM 1 C), para atender ao Distrito Operacionais do DER em Santa Quitária/CE"; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO; XII - DATA; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VELELA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2011/0007, originária do DER, que tem como objeto a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE - 253, NO TRECHO: ENTR. CE-183/BR 403 (CARIRÉ) - ENTR. CE - 321 (CACIMBAS) COM EXTENSÃO DE 30,30KM, que teve como vencedora o consórcio LOMACON - BRITÂNIA (LOMACON - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUÇÃO BRITÂNIA LTDA), com valor global de R\$12.925.500,26 (doze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos). DATA: 17/04/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA 283/2012 – DIENG - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº589/2010** o Engº ANCO MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO Mat.016.678-1-5 Crea5013-D pelo Engº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA Mat.014.015-1-3 Crea5385-D e o Engº ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA Mat.010.116-1-8 Crea4689-D pelo Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE Mat.017.203-1-7 Crea 42986-D e o Engº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA Mat.014.015-1-3 Crea5385-D pelo Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO Mat.016.994-1-5 Crea 6960-D para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº030/2010 – SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385-D
1º MEMBRO	ENGº ADRIANO GONÇALVES LEITE	017.203-1-7	42986-D
2º MEMBRO	ENGº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	016.994-1-5	6960-D

OBRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 1 (UMA) ESCOLA ESTADUAL EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA DE ENSINO. MÉDIO REGULAR, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. LOTE I. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA ADLE LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Sílvia Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 288/2012 – DIENG - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº007/2012 – PC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº CLÁUDIO NÉLSON ARAÚJO BRANDÃO	000.002-1-3	8438-D
1º MEMBRO	ENGº CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ BRITO	017.216-1-5	13203-D
2º MEMBRO	ENGº VALDIR PARENTE MACHADO	016.684-1-2	2576-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DA DIVISÃO DE COMBATE DE TRÁFICO DE DROGAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA AMP ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 30 de março de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 292/2012 – DIENG - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº985/2010** o Engº **JADER ARRAIS DE SOUZA** Mat.016.676-1-0 Crea5456-D pelo Engº **JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA** Mat.014.015-1-3 Crea5385-D e o Engº **ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS** Mat.017.204-1-4 Crea10033-D pelo Engº **ADRIANO GONÇALVES LEITE** Mat.017.203-1-7 Crea 42986-D e o Engº **ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA** Mat.017.280-1-6 Crea10587-D pelo Engº **ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO** Mat.016.994-1-5 Crea 6960-D para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº033/2010 – SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385-D
1º MEMBRO	ENGº ADRIANO GONÇALVES LEITE	017.203-1-7	42986-D
2º MEMBRO	ENGº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	016.994-1-5	6960-D

OBRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REGULAR EEFM UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. LOTE IV. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA ADLE LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2012**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE. CONTRATADA: **THAMARA LORENA MAGALHAES TRINDADE - ME**. OBJETO: A **contratação de serviços de 210 lavagens completas para o veículo SANDERO e 36 lavagens completas para o veículo HILUX** da frota do DAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DAE, datada de 29/03/2012, em conformidade com as disposições contidas no art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações, na Cotação Eletrônica nº20110004 e seus anexos, Processo nº11453733-0, na modalidade: Dispensa de Licitação, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Fortaleza - CEARÁ. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência, a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$3.517,80 (Três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) pagos em moeda corrente nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200012.04.122.500.28459 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ADR – 01 – Região Metropolitana Fortaleza, Fonte: 00 – Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE (CONTRATANTE) e THAMARA LORENA MAGALHAES TRINDADE – ME (CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Fortaleza, 13/04/2012.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº158/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de Assuntos Administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº158/2012 DE 01 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRES.	TOTAL
FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTE	SECRETARIO GERAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/03/2012 à 19/03/2012	6,5	77,10	501,15	20,00 601,38
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	III	RUSSAS/CE	07/03/2012 à 09/03/2012	2,5	77,10	192,75	0,00 192,75

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRES.	TOTAL
JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	07/03/2012 à 09/03/2012	2,5	61,33	153,33	0,00	153,33
MAIRY LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	GERENTE DO NUCLEO DE CONTROLADORIA REGIONAL DE TRÂNSITO	III	PACOTI/CE	13/03/2012 à 13/03/2012	0,5	77,10	38,55	0,00	38,55
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE DO NUCLEO DE SAÚDE	III	PACOTI/CE	13/03/2012 à 13/03/2012	0,5	77,10	38,55	0,00	38,55
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	20/03/2012 à 22/03/2012	2,5	61,33	153,33	0,00	153,33
FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	ITAPIPOCA/CE	20/03/2012 à 22/03/2012	2,5	61,33	153,33	0,00	153,33
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	20/03/2012 à 22/03/2012	2,5	61,33	153,33	0,00	153,33
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE DO NUCLEO DE SAÚDE	III	URUOCA/CE	20/03/2012 à 22/03/2012	2,5	77,10	192,75	0,00	192,75
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	21/03/2012 à 24/03/2012	3,5	61,33	214,66	20,00	257,59
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	21/03/2012 à 24/03/2012	3,5	61,33	214,66	20,00	257,59
TEREZINHA DINIZ ROCHA	PSICOLOGO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	21/03/2012 à 24/03/2012	3,5	64,83	226,91	20,00	272,29
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	21/03/2012 à 21/03/2012	0,5	61,33	30,67	0,00	30,67
JOAO BOSCO E SILVA ABRAAO	ASSESSOR TECNICO	III	TRAIRI/CE	22/03/2012 à 22/03/2012	0,5	77,10	38,55	0,00	38,55
FRANCISCO JUAREZ DE SOUZA	MOTORISTA	V	CARIUS/CE	26/03/2012 à 28/03/2012	2,5	61,33	153,33	0,00	153,33
JOAO BOSCO E SILVA ABRAAO	ASSESSOR TECNICO	III	CARIUS/CE	26/03/2012 à 28/03/2012	2,5	77,10	192,75	0,00	192,75
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	IGUATU/CE	22/03/2012 à 22/03/2012	0,5	61,33	30,67	4,99	32,20
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	IGUATU/CE	22/03/2012 à 22/03/2012	0,5	61,33	30,67	4,99	32,20
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	27/03/2012 à 28/03/2012	1,5	61,33	92,00	0,00	92,00
TEREZINHA DINIZ ROCHA	PSICOLOGO	IV	ACARAU/CE	27/03/2012 à 28/03/2012	1,5	64,83	97,25	0,00	97,25
MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE	30/03/2012 à 30/03/2012	0,5	61,33	30,67	0,00	30,67
JOAO BOSCO E SILVA ABRAAO	ASSESSOR TECNICO	III	CANINDE/CE	30/03/2012 à 30/03/2012	0,5	77,10	38,55	0,00	38,55

*** **

PORTARIA Nº159/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de Assuntos Administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº159/2012 DE 01 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
EDUARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXERAMOBIM/CE, SENADOR POMPEU/CE	06/03/2012 à 07/03/2012	1,5	77,10	115,65
EDUARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	MADALENA/CE	20/03/2012 à 21/03/2012	1,5	77,10	115,65
EDUARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	BOA VIAGEM/CE, SENADOR POMPEU/CE	27/03/2012 à 28/03/2012	1,5	77,10	115,65
ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BOA VIAGEM/CE	06/03/2012 à 08/03/2012	2,5	61,33	153,33
ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BOA VIAGEM/CE	13/03/2012 à 15/03/2012	2,5	61,33	153,33
ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BOA VIAGEM/CE	20/03/2012 à 22/03/2012	2,5	61,33	153,33
ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BOA VIAGEM/CE	27/03/2012 à 29/03/2012	2,5	61,33	153,33
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	06/03/2012 à 08/03/2012	2,5	61,33	153,33
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	13/03/2012 à 15/03/2012	2,5	61,33	153,33
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	20/03/2012 à 22/03/2012	2,5	61,33	153,33
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	27/03/2012 à 29/03/2012	2,5	61,33	153,33
ANTONIO LINO SANTOS	MOTORISTA	V	QUIXADA/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	303,59
GERARDO MAGELA MAIA ESTACIO	SUPERVISOR REGIONAL	III	IBICUITINGA/CE	07/03/2012 à 08/03/2012	1,5	77,10	115,65
GERARDO MAGELA MAIA ESTACIO	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARIBE/CE	14/03/2012 à 15/03/2012	1,5	77,10	115,65
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JAGUARIBE/CE	06/03/2012 à 07/03/2012	1,5	61,33	92,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	IRACEMA/CE	27/03/2012 à 28/03/2012	1,5	61,33	92,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	01/03/2012 à 02/03/2012	1,5	61,33	92,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	20/03/2012 à 23/03/2012	3,5	61,33	214,66
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	26/03/2012 à 29/03/2012	3,5	61,33	214,66
ANTONIO DE FREITAS REGIS	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	06/03/2012 à 07/03/2012	1,5	61,33	92,00
ANTONIO DE FREITAS REGIS	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	27/03/2012 à 28/03/2012	1,5	61,33	92,00
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	01/03/2012 à 02/03/2012	1,5	61,33	92,00
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	20/03/2012 à 23/03/2012	3,5	61,33	214,66
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRANSITO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	01/03/2012 à 02/03/2012	1,5	61,33	92,00
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRANSITO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRANSITO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRANSITO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	20/03/2012 à 23/03/2012	3,5	61,33	214,66
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRANSITO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	MOMBACA/CE	07/03/2012 à 08/03/2012	1,5	61,33	92,00
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	MOMBACA/CE	14/03/2012 à 15/03/2012	1,5	61,33	92,00
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	MOMBACA/CE	21/03/2012 à 22/03/2012	1,5	61,33	92,00
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	MOMBACA/CE	28/03/2012 à 29/03/2012	1,5	61,33	92,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TAUA/CE	16/03/2012 à 16/03/2012	0,5	61,33	30,67
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TAUA/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TAUA/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
GERALDO PEREIRA LIMA	MECANICO	V	PEDRA BRANCA/CE	01/03/2012 à 02/03/2012	1,5	61,33	92,00
GERALDO PEREIRA LIMA	MECANICO	V	PEDRA BRANCA/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
GERALDO PEREIRA LIMA	MECANICO	V	PEDRA BRANCA/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
MANOEL SOARES NETO	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	PEDRA BRANCA/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	275,99
MANOEL SOARES NETO	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	PEDRA BRANCA/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/03/2012 à 09/03/2012	5,5	61,33	404,78
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/03/2012 à 16/03/2012	5,5	61,33	404,78
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/03/2012 à 24/03/2012	6,5	61,33	478,38
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/03/2012 à 24/03/2012	6,5	61,33	478,38
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/03/2012 à 31/03/2012	6,5	61,33	478,38
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	25/03/2012 à 28/03/2012	3,5	61,33	257,59
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	01/03/2012 à 02/03/2012	1,5	61,33	92,00
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	01/03/2012 à 02/03/2012	1,5	61,33	92,00
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	20/03/2012 à 23/03/2012	3,5	61,33	214,66
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MOTORISTA	V	QUIXADA/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	303,59
ANTONIO LINO SANTOS	MOTORISTA	V	QUIXADA/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	303,59
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SENADOR POMPEU/CE	06/03/2012 à 08/03/2012	2,5	61,33	153,33
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SENADOR POMPEU/CE	13/03/2012 à 15/03/2012	2,5	61,33	153,33
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SENADOR POMPEU/CE	20/03/2012 à 22/03/2012	2,5	61,33	153,33
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SENADOR POMPEU/CE	27/03/2012 à 29/03/2012	2,5	61,33	153,33

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	01/03/2012 à 02/03/2012	1,5	61,33	92,00
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	275,99
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOSE FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUOCA DE JERICOACOARA/CE	06/03/2012 à 07/03/2012	1,5	77,10	115,65
JOSE FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAPAJE/CE	13/03/2012 à 14/03/2012	1,5	77,10	115,65
JOSE FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	PARACURU/CE	20/03/2012 à 21/03/2012	1,5	77,10	115,65
JOSE FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ACARAU/CE	27/03/2012 à 28/03/2012	1,5	77,10	115,65
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	275,99
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IPU/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IPU/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IPU/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IPU/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VICOSA DO CEARÁ/CE	06/03/2012 à 06/03/2012	0,5	77,10	38,55
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	UBAJARA/CE	08/03/2012 à 08/03/2012	0,5	77,10	38,55
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SAO BENEDITO/CE	13/03/2012 à 13/03/2012	0,5	77,10	38,55
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CARNAUBAL/CE	15/03/2012 à 15/03/2012	0,5	77,10	38,55
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	GUARACIABA DO NORTE/CE	20/03/2012 à 20/03/2012	0,5	77,10	38,55
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	IPU/CE	22/03/2012 à 22/03/2012	0,5	77,10	38,55
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VICOSA DO CEARÁ/CE	27/03/2012 à 27/03/2012	0,5	77,10	38,55
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SAO BENEDITO/CE	29/03/2012 à 29/03/2012	0,5	77,10	38,55
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAPAJE/CE	16/03/2012 à 16/03/2012	0,5	61,33	30,67
ANTONIO DE FREITAS REGIS	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	01/03/2012 à 02/03/2012	1,5	61,33	92,00
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	06/03/2012 à 08/03/2012	2,5	61,33	153,33
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAPAJE/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAPAJE/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	13/03/2012 à 15/03/2012	2,5	61,33	153,33
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	20/03/2012 à 22/03/2012	2,5	61,33	153,33
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	27/03/2012 à 29/03/2012	2,5	61,33	153,33
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	V	IPUEIRAS/CE	06/03/2012 à 08/03/2012	2,5	61,33	153,33
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	V	MONSENHOR TABOSA/CE	13/03/2012 à 15/03/2012	2,5	61,33	153,33
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	V	INDEPENDENCIA/CE	20/03/2012 à 22/03/2012	2,5	61,33	153,33
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	06/03/2012 à 08/03/2012	2,5	61,33	153,33
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	13/03/2012 à 15/03/2012	2,5	61,33	153,33
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	20/03/2012 à 22/03/2012	2,5	61,33	153,33
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	27/03/2012 à 29/03/2012	2,5	61,33	153,33
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	20/03/2012 à 23/03/2012	3,5	61,33	214,66
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR TECNICO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/03/2012 à 10/03/2012	6,5	64,83	505,68
LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/03/2012 à 10/03/2012	6,5	61,33	478,38
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	ICO/CE	01/03/2012 à 02/03/2012	1,5	61,33	92,00
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	01/03/2012 à 02/03/2012	1,5	61,33	92,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	ICO/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	ICO/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	ICO/CE	20/03/2012 à 23/03/2012	3,5	61,33	214,66
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	20/03/2012 à 23/03/2012	3,5	61,33	214,66
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	ICO/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IPAUMIRIM/CE	07/03/2012 à 07/03/2012	0,5	61,33	30,67
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IPAUMIRIM/CE	14/03/2012 à 14/03/2012	0,5	61,33	30,67
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IPAUMIRIM/CE	21/03/2012 à 21/03/2012	0,5	61,33	30,67
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IPAUMIRIM/CE	28/03/2012 à 28/03/2012	0,5	61,33	30,67
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CATARINA/CE	12/03/2012 à 12/03/2012	0,5	61,33	30,67
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CATARINA/CE	26/03/2012 à 26/03/2012	0,5	61,33	30,67
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	10/03/2012 à 10/03/2012	0,5	61,33	30,67
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	24/03/2012 à 24/03/2012	0,5	61,33	30,67
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	ACOPIARA/CE	06/03/2012 à 06/03/2012	0,5	77,10	38,55
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	SABOIEIRO/CE	13/03/2012 à 13/03/2012	0,5	77,10	38,55
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	CEDRO/CE	20/03/2012 à 20/03/2012	0,5	77,10	38,55
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	VARZEA ALEGRE/CE	27/03/2012 à 27/03/2012	0,5	77,10	38,55
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	OROS/CE	15/03/2012 à 15/03/2012	0,5	77,10	38,55
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	ICO/CE	22/03/2012 à 22/03/2012	0,5	77,10	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	01/03/2012 à 03/03/2012	2,5	77,10	192,75
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	12/03/2012 à 16/03/2012	4,5	61,33	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	20/03/2012 à 23/03/2012	3,5	61,33	214,66
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS	III	BARBALHA/CE, ICO/CE, IGUAU/CE	01/03/2012 à 04/03/2012	3,5	77,10	269,85
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	ITAJA/CE	01/03/2012 à 01/03/2012	0,5	61,33	30,67
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	TECNICO AGROPECUARIO	V	FORTALEZA/CE	01/03/2012 à 02/03/2012	1,5	61,33	92,00
RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	11/03/2012 à 17/03/2012	6,5	61,33	398,65
ARTIDONIO DIAS DANTAS	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	11/03/2012 à 17/03/2012	6,5	64,83	421,40
REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BREJO SANTO/CE	04/03/2012 à 10/03/2012	6,5	61,33	398,65
FRANCISCO TADEU SILVA	MOTORISTA.	V	CRATO/CE	02/03/2012 à 02/03/2012	0,5	61,33	30,67
FRANCISCO TADEU SILVA	MOTORISTA.	V	CRATO/CE	05/03/2012 à 09/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOSE FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	05/03/2012 à 05/03/2012	0,5	77,10	38,55
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	07/03/2012 à 07/03/2012	0,5	77,10	38,55
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SALITRE/CE	06/03/2012 à 06/03/2012	0,5	61,33	30,67
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SALITRE/CE	20/03/2012 à 20/03/2012	0,5	61,33	30,67
JOSE WILSON PITOMBEIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	07/03/2012 à 08/03/2012	1,5	77,10	115,65
JOSE WILSON PITOMBEIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ARACATI/CE	14/03/2012 à 15/03/2012	1,5	77,10	115,65
JOSE WILSON PITOMBEIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	21/03/2012 à 22/03/2012	1,5	77,10	115,65
JOSE WILSON PITOMBEIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	TABULEIRO DO NORTE/CE	28/03/2012 à 29/03/2012	1,5	77,10	115,65
FRANCISCO VALMIR DE VASCONCELOS	ENGENHEIRO TRAFEGO	IV	ACARAU/CE, SANTA QUITERIA/CE	07/03/2012 à 08/03/2012	1,5	64,83	97,25
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS	III	ACARAU/CE, SANTA QUITERIA/CE	07/03/2012 à 08/03/2012	1,5	77,10	115,65
REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BREJO SANTO/CE	11/03/2012 à 17/03/2012	6,5	61,33	398,65
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS	III	IGUAU/CE, QUIXADA/CE	10/03/2012 à 11/03/2012	1,5	77,10	115,65
FRANCISCO JUAREZ DE SOUZA	MOTORISTA	V	ICO/CE, PEDRA BRANCA/CE	14/03/2012 à 16/03/2012	2,5	61,33	153,33
FRANCISCO TADEU SILVA	MOTORISTA.	V	CRATO/CE	13/03/2012 à 16/03/2012	3,5	61,33	214,66
MARIA DAS GRACAS PASSOS DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/03/2012 à 15/03/2012	2,5	64,83	194,50
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/03/2012 à 15/03/2012	2,5	77,10	231,30
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CARIDADE/CE	22/03/2012 à 23/03/2012	1,5	61,33	92,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CARIDADE/CE	26/03/2012 à 29/03/2012	3,5	61,33	214,66
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CARIDADE/CE	26/03/2012 à 29/03/2012	3,5	61,33	214,66
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	BARBALHA/CE	22/03/2012 à 26/03/2012	4,5	61,33	275,99
SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA	MOTORISTA.	V	BREJO SANTO/CE	18/03/2012 à 31/03/2012	13,5	61,33	827,96
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	TECNICO AGROPECUARIO	V	CRATEUS/CE, SOBRAL/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	300,52
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE, SOBRAL/CE	19/03/2012 à 23/03/2012	4,5	61,33	300,52
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	16/03/2012 à 16/03/2012	0,5	61,33	30,67
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CAMOCIM/CE	20/03/2012 à 20/03/2012	0,5	77,10	38,55

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	21/03/2012 à 22/03/2012	1,5	77,10	115,65
FRANCISCO TADEU SILVA	MOTORISTA.	V	CRATO/CE	20/03/2012 à 22/03/2012	2,5	61,33	153,33
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	28/03/2012 à 31/03/2012	3,5	77,10	269,85
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	CANINDE/CE	22/03/2012 à 22/03/2012	0,5	61,33	30,67
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	CANINDE/CE	22/03/2012 à 22/03/2012	0,5	61,33	30,67
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	CANINDE/CE	22/03/2012 à 22/03/2012	0,5	77,10	38,55
JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	331,19
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS	III	MORADA NOVA/CE	23/03/2012 à 24/03/2012	1,5	77,10	115,65
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	TECNICO AGROPECUARIO	V	TIANGUA/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	26/03/2012 à 30/03/2012	4,5	61,33	275,99
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BREJO SANTO/CE	26/03/2012 à 27/03/2012	1,5	61,33	92,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS	III	SANTA QUITERIA/CE	26/03/2012 à 28/03/2012	2,5	77,10	192,75
ANTONIO DE FREITAS REGIS	VISTORIADOR	V	ARACATICE	29/03/2012 à 30/03/2012	1,5	61,33	92,00
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	28/03/2012 à 28/03/2012	0,5	61,33	30,67
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	29/03/2012 à 30/03/2012	1,5	77,10	115,65
FRANCISCO TADEU SILVA	MOTORISTA.	V	CRATO/CE	28/03/2012 à 29/03/2012	1,5	61,33	92,00

*** **

PORTARIA Nº199/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº198/2012, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 09/03/2012 a 15/03/2012, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº199/2012 DE 08 DE MARÇO DE 2012

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	27,20	15	408,00
EUCLIDES FONSECA DO NASCIMENTO	Membro	27,20	09	244,80
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	27,20	15	408,00
JOSE BATISTA NETO	Membro	27,20	15	408,00
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	Membro	27,20	15	408,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	27,20	15	408,00
MARIA ELICE DO CARMO MOURA	Membro	27,20	15	408,00
MARIA SOCORRO SANTOS	Coordenador	34,00	15	510,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Presidente	51,00	15	765,00
TOTAL				3.967,80

*** **

PORTARIA Nº261/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº261/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	CAPISTRANO/CE	05/04/2012 à 09/04/2012	4,5	61,33	275,99
FAUSTINIANO SILVEIRA	MOTOCICLISTA	V	CAPISTRANO/CE	05/04/2012 à 09/04/2012	4,5	61,33	275,99
VALDECI DOS SANTOS TRAJANO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	CAPISTRANO/CE	05/04/2012 à 09/04/2012	4,5	61,33	275,99
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CAPISTRANO/CE	05/04/2012 à 09/04/2012	4,5	61,33	275,99
CAETANO LEITAO DE ALENCAR	GERENTE DO NÚCLEO DE ESTUDO, PESQUISA E ANÁLISE DE PROJETOS	III	CAPISTRANO/CE	05/04/2012 à 09/04/2012	4,5	77,10	346,95
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA	V	ITAPAJE/CE	04/04/2012 à 09/04/2012	5,5	61,33	337,32
DAIANA LIMA MACIEL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	04/04/2012 à 09/04/2012	5,5	61,33	337,32
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	04/04/2012 à 09/04/2012	5,5	61,33	337,32

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
WLADIMIR MACHADO DE ALMEIDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	04/04/2012 à 09/04/2012	5,5	61,33	337,32
DIEGO BRAGA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	04/04/2012 à 09/04/2012	5,5	61,33	337,32
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	04/04/2012 à 09/04/2012	5,5	61,33	337,32
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	04/04/2012 à 09/04/2012	5,5	61,33	337,32
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAJAJE/CE	04/04/2012 à 09/04/2012	5,5	61,33	337,32
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	30/03/2012 à 02/04/2012	3,5	61,33	214,66
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	ARACATI/CE	30/03/2012 à 02/04/2012	3,5	61,33	214,66
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO LOGISTICO	III	ARACATI/CE	30/03/2012 à 02/04/2012	3,5	77,10	269,85
JOAO FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	30/03/2012 à 02/04/2012	3,5	61,33	214,66
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	30/03/2012 à 02/04/2012	3,5	61,33	214,66
NERTAN ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	30/03/2012 à 02/04/2012	3,5	61,33	214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	30/03/2012 à 02/04/2012	3,5	61,33	214,66
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	30/03/2012 à 02/04/2012	3,5	61,33	214,66
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	30/03/2012 à 02/04/2012	3,5	61,33	214,66
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ARACATI/CE	30/03/2012 à 02/04/2012	3,5	61,33	214,66
ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	30/03/2012 à 02/04/2012	3,5	61,33	214,66
GARCIA ANASTACIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	PARACURU/CE	05/04/2012 à 09/04/2012	4,5	61,33	275,99
LORENA MARIA MOREIRA CHAGAS	DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	III	ARACATI/CE	05/04/2012 à 09/04/2012	4,5	77,10	346,95

*** **

PORTARIA Nº266/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº266/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Adriana Passos Rodrigues	Agente de Trânsito	3538-1-7	160,00
Alysson Roberio de Sousa Rodrigues	Agente de Trânsito	3536-1-2	160,00
Áurea Fátima Mendes Moura	Agente de Trânsito	3512-1-0	160,00
Daniel Alencar Abagaro	Agente de Trânsito	3519-1-1	160,00
Daniel Gomes Silva	Agente de Trânsito	3531-1-6	160,00
Diana Holanda Soares	Fiscal de Transportes	2939-1-1	110,00
Franciane Aguiar Alcântara	Agente de Trânsito	3510-1-6	160,00
Francisco Antonio de Oliveira Neto	Fiscal de Trânsito	2785-1-3	110,00
Francisco César de Sá Primo	Agente de Trânsito	3525-1-9	160,00
Francisco Kleber de Araújo	Agente de Trânsito	3522-1-7	160,00
Francisco Ricardo Carneiro de Paiva	Agente de Trânsito	3530-1-9	160,00
Hermesson Silva Alves do Nascimento	Agente de Trânsito	3520-1-2	160,00
Janderson Alves de Santiago	Agente de Trânsito	3529-1-8	160,00
João Pereira da Silva Neto	Agente de Trânsito	3533-1-3	160,00
José Ricardo Nunes Sousa	Agente de Trânsito	3524-1-1	160,00
Jozimar Cruz Fernandes Junior	Agente de Trânsito	3521-1-X	160,00
Lindemberg dos Santos Domingos	Agente de Trânsito	3528-1-0	160,00
Paulo Roberto Leite da Silva	Agente de Trânsito	3535-1-5	160,00
Paulo Roberto Pereira	Motorista	0337-1-5	190,00
Raimundo Feitosa Junior	Auxiliar de Administração	1109-1-4	190,00
Raimundo Santos Lima Neto	Agente de Trânsito	3532-1-3	160,00
Reginaldo Feitosa de Miranda	Auxiliar de Administração	0411-1-4	190,00
Valderson Viana França	Agente de Trânsito	3537-1-X	160,00
Vicente Emmanuel Costa Lima Aragão	Agente de Trânsito	3523-1-4	160,00
Vitor Araújo Damascena	Agente de Trânsito	3534-1-8	160,00

*** **

PORTARIA Nº282/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LORENA SAMPAIO CORDEIRO**, matrícula nº2903-1-9, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Sinalização, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** LORENA SAMPAIO MARTINS, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Alencar Araripe, em 19 de fevereiro de 1994. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº285/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº285/2012 DE 10 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Adriana Passos Rodrigues	Agente de Trânsito	3538-1-7	220,00
Alysson Roberio de Sousa Rodrigues	Agente de Trânsito	3536-1-2	220,00
Áurea Fátima Mendes Moura	Agente de Trânsito	3512-1-0	220,00
Daniel Alencar Abagaro	Agente de Trânsito	3519-1-1	220,00
Daniel Gomes Silva	Agente de Trânsito	3531-1-6	220,00
Diana Holanda Soares	Fiscal de Transportes	2939-1-1	220,00
Franciane Aguiar Alcântara	Agente de Trânsito	3510-1-6	220,00
Francisco Antonio de Oliveira Neto	Fiscal de Trânsito	2785-1-3	220,00
Francisco César de Sá Primo	Agente de Trânsito	3525-1-9	220,00
Francisco Kleber de Araújo	Agente de Trânsito	3522-1-7	220,00
Francisco Ricardo Carneiro de Paiva	Agente de Trânsito	3530-1-9	220,00
Hermesson Silva Alves do Nascimento	Agente de Trânsito	3520-1-2	220,00
Janderson Alves de Santiago	Agente de Trânsito	3529-1-8	220,00
João Pereira da Silva Neto	Agente de Trânsito	3533-1-3	220,00
José Ricardo Nunes Sousa	Agente de Trânsito	3524-1-1	220,00
Jozimar Cruz Fernandes Junior	Agente de Trânsito	3521-1-X	220,00
Lindemberg dos Santos Domingos	Agente de Trânsito	3528-1-0	220,00
Paulo Roberto Leite da Silva	Agente de Trânsito	3535-1-5	220,00
Paulo Roberto Pereira	Motorista	0337-1-5	220,00
Raimundo Feitosa Junior	Auxiliar de Administração	1109-1-4	220,00
Raimundo Santos Lima Neto	Agente de Trânsito	3532-1-3	220,00
Reginaldo Feitosa de Miranda	Auxiliar de Administração	0411-1-4	220,00
Valderson Viana França	Agente de Trânsito	3537-1-X	220,00
Vicente Emmanuel Costa Lima Aragão	Agente de Trânsito	3523-1-4	220,00
Vitor Araújo Damascena	Agente de Trânsito	3534-1-8	220,00

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº124/2011.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CEARÁ.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEDEF-CE, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº13. 393, de 31 de outubro de 2003, Art.6º, inciso IX, em reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2012. Considerando que a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS e o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará - CEDEF/CE, mediante Resolução do CONADE Nº01, de 14 de março de 2012, por meio do qual, convoca a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e suas etapas Municipais e Regionais, resolve:

Art.1º. Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará com a seguinte composição:

I. Mariana Lobo Botelho Albuquerque (Secretária de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará);

II. Nara Pereira Brandão (Coordenadora da Cidadania - COCID);

III. Fábio Araújo de Holanda Souza (Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência);

IV. Plenária do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará;

V. Apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará:

Débora Gonçalves Lages Rebêlo

Mel Meireles Padilha

Ticiane Helena Aguiar Trévia

Tainá Barreto Frota

Rayane Maria das Chagas

Roger Alisson Meneses da Silva

VI. Comissão de Programação:

Francisco Alexandre Dourado Mapurunga

Juliana Leite Soares

VII. Comissão de Comunicação Divulgação e Informação:

Liliana Rodrigues

Maria Cristiane Menezes Farias

Rodrigo Nogueira Machado

VIII. Comissão de Mobilização e Articulação:

Antônio Alves Ferreira

Gerry Ari da Costa

Jorge Ali-Khan Costa de Andrade

Maria Hermenegilda Silva

IX. Comissão de Infraestrutura:

Alaíde Aquino Pereira

Ana Lucia Botelho Maciel

Gêwada Weyne Linhares

Maria Jocelina Pereira

Sônia Kátia Cavalcante de Evaristo

X. Comissão de Finanças e Orçamentos:

Francisco Jacinto Araújo da Silva

XI. Apoio da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará:

Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas (Titular)

Francisco Rubens de Lima Junior (Suplente)

XII. Apoio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará:

Tenente Coronel Ronald Bezerra Aguiar (Titular)

Major Luiz Onofre do Nascimento Filho (Suplente)

XIII. Apoio da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará:

Marcos Raniery Prudêncio de Mesquita

Márcio Almeida Feitosa

XIV. 02 (dois) representantes do Gabinete do Governador e da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para os Idosos e para as Pessoas com Deficiência;

Isabel Cristina de Pontes Lima

Regina Helena Tahim Sousa de Holanda

XV. 02 (dois) representantes da Superintendência Regional do Trabalho e Empreendedorismo;

Hérica de Sampaio e Melo

Maria Ervanis Brito

XVI. 02 (dois) representantes do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho;

Antenor Tenório de Britto Júnior

Maria de Fátima Almeida de Sousa

Art.2º. A Comissão Organizadora poderá contar ainda com outros colaboradores para auxiliar na realização da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores as Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, Entidades e Profissionais da área, bem como Consultores e Convidados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº105/2012 - O SECRETARIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ**, da área de DIREITO, da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, a partir de 02 DE ABRIL DE 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº109/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **ALINE ALVES FREIRE** que perceberá a importância mensal de R\$291,37 (Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (hum ano), no período de a partir da data de publicação em Diário Oficial. a. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº111/2012 - O SECRETARIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **DANIELLE SHARON OLIVEIRA DA SILVA**, da área de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da FACULDADE CHRISTUS, a partir de 30 de março de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº123/2012.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SELECIONAR EMPRESAS INTERESSADAS EM DESENVOLVER PROGRAMA DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS NO INSTITUTO PRESÍDIO PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA II – IPPOO II.

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas prerrogativas, RESOLVE:

Art.1º. Criar Comissão Especial, composta pelos servidores KEYDNA ALVES LIMA CARNEIRO, Supervisora no Núcleo de Assistência ao Presidiário e Apoio ao Egresso, e PLAUTO ROBERTO DE LIMA FERREIRA, Diretor do Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II – IPPOO II, MARCIUS BONFIM BORGES, representante da Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE, para sob a presidência da

primeira, selecionar empresas interessadas em desenvolver Programa de Ressocialização de Presos no Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II – IPPOO II.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº126/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1 matrícula nº004216.1.8, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1358. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº127/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA GLAUCIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº093301.1.9, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1359. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº128/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO NONATO VIVEIROS**, ocupante do cargo de Motorista matrícula nº000188-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1361. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº129/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANNA KARINE GURGEL ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Orientador de Célular, DNS-3 matrícula nº472752.1.0, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de

R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1368. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº001/2012, de 25 de janeiro de 2012.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.3º, inciso IX do seu Regimento Interno e com base na RESOLUÇÃO Nº01, DE 14 de março de 2012, resolve:

Art.1º - Realizar a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará, com o fim de avaliar os avanços e perspectivas na consolidação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, baseada na diretriz nacional, cujo tema: "Um olhar através da Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência: avanços e perspectivas". A III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará subsidiará as políticas estaduais em atenção à pessoa com deficiência e promoverá a representação do Estado do Ceará na Etapa Nacional.

Parágrafo único: A III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará será realizada em etapas. As etapas dos Fóruns Regionais serão realizadas em macrorregiões, sendo a etapa que ocorrerá no município de Fortaleza a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará.

Art.2º - A III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através da Resolução nº01, de 14 de março de 2012, estabelece que a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-à no período de 15 de junho de 2012 a 31 de agosto de 2012 e os Fóruns Regionais serão realizadas em Etapas, até o dia 19 de agosto de 2012.

Parágrafo Único: Nos Fóruns Regionais cabe, a cada município, a responsabilidade de custear despesas com deslocamento dos seus representantes, governamentais e não governamentais, às cidades que sediarão os Fóruns Regionais.

Art.3º - A Comissão Organizadora, definida pela Portaria Nº___/___/2012, de ___ de _____ de 2012, coordenará a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará, tendo o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará e a colaboração de entidades e órgãos apoiadores.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, de de 2012.

Fábio Araújo de Holanda Souza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CEARÁ

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03093196-7 SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011 ao **DEPENDENTE** do ex - servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, FRANCISCO SÉRGIO RODRIGUES ROMCY, CPF 121.215.763-04, onde percebia a remuneração da função de Agente de Administração ADO 24, matrícula nº000691, falecido em 07 de setembro de 2011, **pensão** provisória mensal de 80% dos proventos do ex - servidor, no valor de R\$1.884,85 (Hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, conforme descrição abaixo. NOME: ISRAEL RODRIGUES ROMCY;

PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 60607825316; VALOR: R\$942,42; NOME: JANDIRA SANTOS RODRIGUES; PARENTESCO: COMPANHEIRA; CPF: 43358250300; VALOR: 942,42; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 23 de 03 de 2012.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº03093010-3 SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, a **DEPENDENTE** do ex-servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ITAMAR GIRAUD MONTEIRO, CPF 143.111.273-91, onde percebia a remuneração da função de Técnico de Comunicação Social - ANS 23, matrícula nº000777, falecido em 03 de fevereiro de 2012, **pensão** provisória mensal de 80% dos proventos do ex - servidor até o limite estabelecido para o teto do Regime Geral de Previdência, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, no valor de R\$3.274,18 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme descrição abaixo. NOME: MARIA DA PENHA CARNEIRO BASTOS; PARENTESCO: COMPANHEIRA; CPF nº071.716.173-00; VALOR: R\$3.274,18; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 23 de 03 de 2012.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº328/ - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12088971-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 31 de janeiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 28 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA TERESA SERPA FRANCO**, Auditor de Pessoal, matrícula nº97807-1-8, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, **para prestar serviços** no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2011

PROCESSO Nº11746909-2. OBJETO: **acrescer em 6,2407% (seis vírgula vinte e quatro zero sete por cento) o quantitativo do item 26 – Água Sanitária**, a base de hipoclorito de sódio, da Ata de Registro de Preços nº17/2011 - Material de Consumo - Limpeza/Diversos, oriunda do Pregão Eletrônico 20110018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2012. SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil, Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento e Gestão, Francisco Arcelino Filomeno Calado, Representante Legal da **CALADO DISTRIBUIDORA LTDA. EPP**, CNPJ: 08.601.454/0001-20. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Silvia Helena Pereira de Carvalho
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2012

PROCESSO Nº11022246/6. OBJETO: **Pagamento de inscrição** do Analista de Políticas Públicas do IPECE, Cleyber Nascimento de Medeiros, no IV Simpósio Brasileiro de Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco, que acontecerá em Recife-PE, no período de 06 a 09 de maio de 2012, cujo

objetivo é a apresentação de trabalhos elaborados pelo mesmo. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Licitação. VALOR: R\$200,00 (duzentos reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.122.500.28503.22.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item II do Art.25, combinado com o item VI do Art.13, da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro inexigível a Licitação, de acordo com o parecer Jurídico, submetendo o presente processo a consideração do Exmo. Senhor Secretário do Planejamento e Gestão, nos termos do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, c/c o Art.2º, parágrafo primeiro do Decreto nº26.651, de 03/07/2002. Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto - Diretor Geral do IPECE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Inexigibilidade. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Secretário do Planejamento e Gestão, em 16 de abril de 2012.

Débora de Andrade Mariano
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº436/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula – DNS-3, matrícula nº1118991-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 18 a 20/04/2012, a fim de participar da 89ª Reunião da Câmara Técnica da Integração de procedimentos, ações de outorga e Ações Reguladoras – CTPOAR, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.838,16 (hum mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$2.784,40 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº442/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ CARLOS ROCHA DA MOTA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Articulador, matrícula nº1694231-6, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Brasília, no dia 13/04/2012, a fim de Participar da Reunião no Ministério do Meio Ambiente, cuja pauta é a formalização do convênio para o programa Água Doce, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.017,14 (dois mil, dezessete reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$2.357,79 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/PROGERIRH/SRH/2005

I - ESPÉCIE: Nº29; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SRH/SEINFRA Térreo - Cambéa, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A/CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A/CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A**; V - ENDEREÇO: Rodovia Estadual CE 138, Km 0, entroncamento da Rodovia Federal BR 116, Distrito de Cristais, em Morada Nova, no Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação do Consórcio, na análise técnica da Coordenação da COINF/SRH, no parecer jurídico da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, no art.57, §1º, inciso VI, e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº12003734-3; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato 016/PROGERIRH/SRH/2005**, que tem por objeto a execução das obras do Trecho 3 do eixo de Integração de Bacias Castanhão - Região Metropolitana de Fortaleza, por mais 05 (cinco) meses.; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 31 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 23 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, WASHINGTON DE AGUIAR SOARES e EDUARDO BAPTISTA OLIVEIRA REZENDE COSTA.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: Nº01; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso A. Lima, S/N – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Edifício SRH/SEINFRA - Térreo – Cambéa – CEP Nº60.830-120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº281, Bairro São João do Tauape, CEP nº60.130-240, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da Orientadora da Célula Administrativa, na cláusula quinta do referido contrato, no parecer jurídico da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, e, no art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº12003710-6; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato nº02/SRH/CE/2011, que tem como objeto o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA PELOS FABRICANTES ELGIN E KOMECO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INSTALADOS NA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 12 de maio de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 08 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, ANTÔNIO RENAN VIEIRA E SILVA.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: Nº04; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso A. Lima, S/N – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Edifício SRH/SEINFRA - Térreo – Cambéa – CEP Nº60.830-120 - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel de Aguiar Pontes, 1354, Mata Galinha, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da Empresa, na cláusula quarta do referido contrato, na análise técnica da Coordenação da COINF/SRH, no parecer jurídico da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, e, no art.57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº12003700-9; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato nº15/SRH/CE/2011, que tem como objeto de empresa, para execução das obras de abastecimento de água ao longo do Canal da integração, trechos 1, 2 e 3, situados no estado do Ceará - LOTE V, nas

mesmas condições previstas no contrato, por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 26 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 15 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/PROGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE/2011

I - ESPÉCIE: 01; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba, Edifício SRH/SEINFRA, Térreo – CEP 60819-900, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº11 821 253/0001 - 42; IV - CONTRATADA: **SG COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº2453 – Dionísio Torres em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob nº10 418 034/0001 - 54; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação da Empresa, na análise técnica da COINF/SRH, no parecer da Assessoria Jurídica da SRH, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, nas normas e diretrizes do Banco Mundial e, subsidiariamente, nos termos do art.57, §1º, inciso V e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos do Contrato nº25/2011/PROGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE e nos demais elementos constantes do Processo nº12003736-0; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** contratual do contrato nº25/2011/PROGERIRH-ADICIONAL/7630-BR/SRH/CE, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E

TELEMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NA SEDE DA SRH - EDIFÍCIO SRH/SEINFRA/CE, por mais 60 (sessenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado até 15 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 21 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, JOAQUIM CARNEIRO NETO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2012

CONTRATO Nº004/2006/JBIC-BZ-P14/PROÁGUA/SRH/CE

Nesta data, em cumprimento ao disposto no item 6.2(a), das Condições Especiais do Contrato, constante do Contrato nº004/2006/JBIC-BZ-P14/PROÁGUA/SRH/CE e nos termos do art.65, §8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faço **apostilamento ao referido contrato**, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e o **CONSÓRCIO VBA/ASTEF**, cujo objeto é a supervisão da execução das obras de implantação da parte 01 da primeira etapa do Trecho 05 – Subtrecho T-0 e T-1 do Sistema Adutor Gavião Pecém, no estado do Ceará, da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício. O valor do reajuste contratual é de R\$392.932,03 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e três centavos), conforme processo nº11460831-8. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de março de 2012.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº089/2012 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 DE ABRIL DE 2012, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2012, DE 12 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	
Francisco Hemirton Lemos Peixoto	Contador	V	29	Contador	V	30	
Helvecio Freire Moura	Geólogo	V	27	Geólogo	V	28	
Alfredo Domingos da Rocha Neto	Geólogo	V	29	Geólogo	V	30	

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº20110002/SOHIDRA

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final da TOMADA DE PREÇOS Nº20110002/SOHIDRA, que tem por objeto a LICITAÇÃO DE MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE 300 (TREZENTOS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS COM APLICAÇÃO DO MÉTODO DE ELETRORESISTIVIDADE DAS ROCHAS, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado final da respectiva licitação, que teve como vencedora por Lotes as seguintes empresas: LOTE I - **GEOHIDRO – GEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**. - CNPJ Nº72.517.840/0001-37, com o valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais); LOTE II – **PROSPECTUS NORDESTE LTDA**. - CNPJ Nº05.010.310/0001-00, com o valor de R\$199.600,00 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos reais); LOTE III - **GEOHIDRO – GEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**. - CNPJ Nº72.517.840/0001-37, com o valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil

reais) e LOTE IV – **GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº09.390.544/0001-42, com valor de R\$149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº456/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11640658-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **DANIEL FREIRE DE SOUSA**, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, matrícula nº496175-1-8, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, com atividades no Laboratório de Hemoglobina, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078,

de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº465/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10696574-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **SUZANA CLARA FURLANI CABRAL**, que exerce a função de Médico, matrícula nº402926-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.7º, inciso II e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 30 março de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº489/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12032226-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **BRUNO ROLIM FARIAS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Referência 1, Matrícula nº496231-1-9, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº490/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11587070-9 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida ao servidor **JOÃO FARIAS NETO**, que exerce a função de Cirurgião Dentista, Classe I, Referência 08, matrícula nº405013-1-2, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo II - CEO JOAQUIM TÁVORA, com atividades de plantão na Unidade de Emergência, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 28 de dezembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº492/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12033959-5 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **JUCILEIDE BARBOSA LIMA**, que exerce a função de Atendente Consultório Dentário, Referência 24, matrícula nº400006-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, com atividades de plantão no Setor de Ortodontia, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº494/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11709867-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos

dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA AMELIA TEIXEIRA GUEDES**, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496000-1-1, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 03 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº498/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11458173-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **BRUNO ROLIM FARIAS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496231-1-9, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 18 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº506/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11458062-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **JOSE NILSON FERREIRA GOMES NETO**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496178-1-X, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 11 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº508/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11687834-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **FATIMA ELENE SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496136-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 12 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº509/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11709877-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **VILMA FELIX CAMPELO**, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496332-1-1,

lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 03 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº510/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11685682-3, considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **ROBERIO BEZERRA NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Referência 10, matrícula nº491950-1-X, folha nº0058, lotado na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação-Lato Sensu em Gestão Hospitalar - Ministrado pela Faculdade entre Rios do Piauí - FAERPI, no período de dezembro de 2011 a novembro de 2012, no valor de R\$114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, ficando o servidor obrigado a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº511/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11458060-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **SANDRA MARCIA RODRIGUES ARAGÃO**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496165-1-1, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 11 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº515/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11709862-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA MOTA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496212-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 30 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº523/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12035205-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **REGIZEUDA PONTE AGUIAR**, ocupante do cargo de

Fisioterapeuta, Classe I, Referência 1, Matrícula nº496259-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 08 fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº524/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12031760-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **KARINE MARIA MARTINS BEZERRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Referência 1, Matrícula nº496234-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva - CARDIO PULMONAR, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº536/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11765005-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **JOSEFA LILIAN VIEIRA**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional - Classe I - Referência 1 - Matrícula nº496359-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades no Setor de Terapia Ocupacional-ALA I, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 31 janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº538/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11764974-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MELYSSA BRANDÃO MOTA**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional - Classe I - Referência 1 - Matrícula nº496351-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades na Unidade de Acidente Vascular Cerebral-AVC-AGUDO, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 31 janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº540/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11709851-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA MOTA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº496212-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, com atividades no Setor de Serviço Social, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº547/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11458102-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGÃO**, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, matrícula nº496165-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 13 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº556/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11765013-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **LARICE BEZERRA MATIAS DE LUCENA**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula nº496258-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **FARMACONN LTDA**, estabelecida na Rua Portugal e Castro, 590, Nova Cachoeirinha Cep 31250-630 inscrita no CNPJ sob o nº04.159.816/0001-13, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no processo nº11265945-4, referente a aquisição de medicamento para a COASF/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **N.S. FEITOSA - ME**, estabelecida na Avenida C, Bl 115, apto. 103, Conjunto Esperança, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº11.121.384/0001-17, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no processo nº12155223-3, referente a aquisição do refeições para o HEMOCE/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **EMS S/A**, estabelecida na Rod SP 101 Km 08, Parque Odimar, Hortolândia - SP, inscrita no CNPJ sob o nº57.507.378/0003-65, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no processo nº11265943-8, referente a aquisição de medicamentos para a COASF/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa

será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **TELEQUIP TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Nascimento de Castro, 1987, Lagoa Nova, Cep. 59056-450, Natal - RN, inscrita no CNPJ sob o nº70.306.477/0001-85, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, a manifestar-se quanto à irregularidade apontada no processo nº12090543-4, do HEMOCE/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - ME**, estabelecida na Rua do Patrocínio, 293, Carlos Prate, Belo Horizonte - MG, Cep. 30710-140, inscrita no CNPJ sob o nº21.681.325/0001-57, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no processo nº11265947-0, referente a aquisição de mediamento para a COASF/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **PAULA DOS SANTOS MARCOLIN - ME**, estabelecida na Av. da República, 6735, Guaira, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº11.093.193/0001-99, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no processo nº12071193-1, referente a aquisição de equipamento para o HOSPITAL DE MESSEJANA/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA**, estabelecida na Rua Rafael de Marco, 43, Taboão da Serra - SP, inscrita no CNPJ sob o nº61.282.661/0001-41, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no processo nº11265941-1, referente a aquisição de medicamento para a COASF/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. dos Expedicionários 12540, José Walter, Cep. 60.761-745, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº11.283.498/0001-63, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no processo nº11710109-5, referente a aquisição de material de limpeza para o HOSPITAL SÃO JOSÉ/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **FARMACON LTDA**, estabelecida na Rua Portugal e Castro, 590, Nova Cachoeirinha, Cep. 31.250-630, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº04.159.816/0001-13, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no processo nº11265945-4, referente a aquisição de medicamentos para a COASF/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **DROGAFONTE LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Cep. 50.740-080, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº08.778.201/0001-26, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no processo nº12070960-0, referente a aquisição de material médico-hospitalar para o HOSPITAL DE MESSEJANA/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **DROGAFONTE LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Cep 50740-080 inscrita no CNPJ sob o nº08.778.201/0001-26, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no processo nº12070960-0, referente a aquisição de material médico-hospitalar para o HOSPITAL DE MESSEJANA/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº782/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº194/2012 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº782/2007; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EURICINA FERREIRA DA SILVA**; V - ENDEREÇO: Rua José Gomes de Moura nº88, José Bonifácio, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e

suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 12 de março de 2012, o **Contrato nº782/2007**, cujo objeto é a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado em Itapipoca - CE, para atender as necessidades de instalação física da CRES de Itapipoca/SESA, Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo na quantia de R\$918,29 (Novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) para o valor mensal e totalizando para o período supra, na quantia de R\$5.509,74 (Cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos) Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.509,74 (Cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos) Orçamento 2012; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 12 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Euricina Ferreira da Silva.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº522/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº276/2012 - 13º Termo Aditivo ao Contrato nº522/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira nº515, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 c/c a alínea "d" do inciso II do artigo 65, todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/C; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº522/2008 (ajuste do salário e vale - alimentação)**, que visa a prestação de serviços especializados de mão de obra, em auxiliar operacional de serviços diversos, para suprir as necessidades da SESA, conforme Convenção Coletiva de Asseio e Conservação de 2012 e Planilha aprovada pela SEPLAG, parte integrante deste, bem como prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de abril de 2012. Parágrafo Único - Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº522/2008, o valor mensal de R\$704.200,61 (Setecentos e quatro mil, duzentos reais e sessenta e um centavos) passa para o valor mensal de R\$804.488,77 (Oitocentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), a partir de 01 de janeiro de 2012. Parágrafo Segundo - O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº522/2008, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$10.051.674,97 (Dez milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente a R\$397.809,70 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos) referente à diferença de 01 de janeiro a 29 de abril de 2012 pelo motivo da repactuação do contrato retroativo a 01 de janeiro de 2012 e R\$9.653.865,26 (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente à prorrogação de 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2012, conforme planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.051.674,97 (Dez milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Dinamauro Paiva Monte.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº524/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº275/2012 - 16º Termo Aditivo ao Contrato nº524/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários nº5410, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 c/c a alínea "d" do inciso II do artigo 65, todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer

nº696/2008 da PGE/CE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº524/2008 (ajuste do salário e vale - alimentação)**, que visa a prestação de serviços especializados de mão de obra terceirizada, para suprir as necessidades da SESA, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação de 2012 e Planilha aprovada pela SEPLAG, parte integrante deste, bem como prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de abril de 2012. Parágrafo Único – Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº524/2008, o valor mensal de R\$461.301,72 (Quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos) passa para o valor mensal de R\$519.610,06 (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais e seis centavos), a partir de 01 de janeiro de 2012. Parágrafo Segundo – O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº524/2008, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$6.466.610,47 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos), correspondente a R\$231.289,74 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente à diferença de 01 de janeiro a 29 de abril de 2012 pelo motivo da repactuação do contrato retroativo a 01 de janeiro de 2012 e R\$6.235.320,73 (Seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta e três centavos) referente à prorrogação de 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2012, conforme planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.466.610,47 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Ismael Andrade dos Santos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº803/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº302/2012 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº803/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROEL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº6030 B, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº30.601, de 15 de julho de 2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de maio de 2012, o Contrato nº803/2008**, cujo objeto é a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de equipamentos hospitalares da marca DIXTAL, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). Orçamento 2012; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Luiz Quinderé Ribeiro e Sra. Maria Soraya Roque Pinheiro.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1966/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº322/2012 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº1966/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo nº752, Manoel Sátiro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 c/c a alínea "d" do inciso II do artigo 65, todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº1966/2008 (ajuste do salário e vale - alimentação)**, que visa a

prestação de serviços especializados de mão de obra terceirizada (diversas), para suprir as necessidades da SESA, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Informática de 2012 e Planilha aprovada pela SEPLAG, parte integrante deste, bem como prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2012. Parágrafo Único – Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº1966/2008, o valor mensal de R\$571.401,74 (Quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos) passa para o valor mensal de R\$623.702,99 (Seiscentos e vinte e três mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos), a partir de 01 de janeiro de 2012. Parágrafo Segundo – O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº1966/2008, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$7.745.942,06 (Sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), correspondente a R\$261.506,23 (Duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais e vinte e três centavos) referente à diferença de 01 de janeiro a 31 de maio de 2012, pelo motivo da repactuação do contrato retroativo a 01 de janeiro de 2012 e R\$7.484.435,83 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) referente à prorrogação de 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2012, conforme planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.745.942,06 (Sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Anália Bueno de Melo.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº673/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº0291/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº673/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVIS SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Guimarães nº181, Coité, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 c/c a alínea "d" do inciso II do artigo 65, todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº673/2010 (ajuste do salário e vale - alimentação)**, que visa a prestação de serviços especializados de vigilância, para suprir as necessidades das Unidades da SESA, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Vigilância de 2012 e Planilha aprovada pela SEPLAG, parte integrante deste, bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 19 de abril de 2012. Parágrafo Único – Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº673/2010, o valor mensal de R\$164.203,00 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e três reais) passa para o valor mensal de R\$179.943,17 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), a partir de 01 de janeiro de 2012. Parágrafo Segundo – O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº673/2010, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$596.494,11 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos), correspondente a R\$56.664,61 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente à diferença de 01 de janeiro a 18 de abril de 2012 pelo motivo da repactuação do contrato retroativo a 01 de janeiro de 2012 e R\$539.829,50 (Quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) referente à prorrogação de 03 (três) meses, a partir de 19 de abril de 2012, conforme planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$596.494,11 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 19 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Deocleciano B. Albuquerque.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1281/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº0319/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1281/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Luciano Carneiro nº2655, Aeroporto, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 20 de maio de 2012. **o Contrato nº1281/2010**, cujo objeto é a contratação dos serviços de vigilância eletrônica, para as dependências da SESA, administração central, COASF, Almoxarifado Central, Almoxarifado em Messejana e UBV/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$650.393,68 (Seiscentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$650.393,68 (Seiscentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir do dia 20 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. George Luis Albuquerque Câmara. Miguel Angelo Magalhães Freire COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1529/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº184/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1529/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVIS SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Guimarães nº181, Coité, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “d” do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº1529/2010** (ajuste do salário e vale - alimentação), que visa a prestação de serviços especializados de vigilância orgânica, para suprir as Unidades da SESA, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Vigilância de 2012 e Planilha aprovada pela SEPLAG, parte integrante deste. Parágrafo Único – Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº1529/2010, o valor mensal de R\$68.959,78 (Sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) passa para o valor mensal de R\$75.588,81 (Setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), a partir de 01 de janeiro de 2012. Parágrafo Segundo – O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº1529/2010, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$59.661,29 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 30 de setembro de 2012, conforme planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$59.661,29 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2012 a 30 de setembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Giuliano Sales Loureiro.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1644/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº0320/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1644/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Luciano Carneiro nº2655, Meireles, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 23 de julho de 2012 **o Contrato nº1644/2010**, cujo objeto é a contratação dos serviços de vigilância eletrônica, para as dependências

da SESA, administração central, suas Unidades, COASF, Almoxarifado Central, Almoxarifado em Messejana e UBV/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$313.880,84 (Trezentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$313.880,84 (Trezentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir do dia 23 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. George Luis Albuquerque Câmara.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº259/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0315/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº259/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro nº1078, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de abril de 2012, **o Contrato Nº259/2011**, que visa a prestação de serviços especializados de mão-de-obra terceirizada, na categoria de motorista, na área de condução de veículos para suprir as necessidades da CONTRATANTE/SESA. Parágrafo Único - Para o período de prorrogação supramencionado, fica destinada a quantia de R\$5.750.121,73 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.750.121,73 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos). Orçamento 2012; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Edineila Farias dos Santos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0326/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0330/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0326/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA; V - ENDEREÇO: Estrada do Engenho D'água nº1.248, Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 29 de abril de 2012, **o Contrato Nº0326/2011**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar (sistema de aspiração traqueal, fechado), para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 29 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins e Sr. Fábio Machado Ferreira.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1539/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº305/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1539/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua dos Campeões nº35, Dionísio Torres, Fortaleza/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 - TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Nº1539/2011, que visa a prestação de serviços especializados de mão de obra terceirizada, para suprir as necessidades da CONTRATANTE na área administrativa nas funções de Gerente Técnico e Assessor Técnico da SESA. **O restabelecimento teve como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012** para a categoria dos empregados nas empresas de Asseio e Conservação, com abrangência territorial o Estado do Ceará, visto reajuste de salários, vale-alimentação. Parágrafo Primeiro – Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº1539/2011, passa o valor mensal de R\$1.237.806,35 (Hum milhão, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos), para R\$1.348.582,53 (Hum milhão trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Parágrafo Segundo – O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº1539/2011, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$1.070.788,86 (Hum milhão, setenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), orçamento 2012, referente ao período de janeiro de 2012 a 20 de outubro de 2012, conforme planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG, parte integrante deste; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.070.788,86 (Hum milhão, setenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: janeiro de 2012 a 20 de outubro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Diógenes Cruz Rolim Esmeralde.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº211/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº321/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº211/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVINAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Oliveira Viana nº142, Planalto Nova Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº211/2012** (ajuste do salário e vale - alimentação), que visa a prestação de serviços especializados nas categorias: auxiliar de serviços gerais, copeiro, costureira, cozinheiro, eletricista, bombeiro hidráulico, lavadeira, maqueiro, marceneiro, pedreiro, pintor, soldador de autos e supervisor, para suprir as necessidades das Unidades da SESA, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação de 2012 e Planilha aprovada pela SEPLAG, parte integrante deste. Parágrafo Único – Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº211/2012, o valor mensal de R\$1.755.191,54 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) passa para o valor mensal de R\$2.007.508,40 (Dois milhões, sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), a partir de 01 de janeiro de 2012. Parágrafo Segundo – O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº211/2008, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$1.513.901,19 (Hum milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e um reais e dezenove centavos), referente à diferença de salário e vale alimentação do período de 22 de janeiro a 21 de julho de 2012, em conformidade com a planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.513.901,19 (Hum milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e um reais e dezenove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 22 de janeiro a 21 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Liacy Correa de Moura.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0042/2012

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA HOSPITALAR LTDA, ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ELFA MEDICAMENTOS LTDA**; III - OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições** de, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20110671 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11265735-4 Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ITEM: MAJELA HOSPITALAR LTDA - ITEM: 07; DESCRIÇÃO: ACETATO DE CIPROTERONA 50MG; UNID: COMP; QUANT: 5.000; Valor Unitário: R\$0,59; ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - ITEM: 02; DESCRIÇÃO: CALCITRIOL 1.0MCG INJETÁVEL; UNID: AMPOLA; QUANT: 129.060; Valor Unitário: R\$R\$11,14; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - ITEM: 03; DESCRIÇÃO: MORFINA SULFATO 10MG; UNID: COMP; QUANT: 107.000; Valor Unitário: R\$0,26; ITEM: 08; DESCRIÇÃO: CLOROQUINA DIFOSFATO 250MG; UNID: COMP; QUANT: 244.275; Valor Unitário: R\$0,34; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 05; DESCRIÇÃO: VIGABATRINA 500MG COMP; UNID: COMP; QUANT: 274.300; Valor Unitário: R\$1,84; ELFA MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 06; DESCRIÇÃO: HIDROXIURÉIA, 500 MG; UNID: CÁPSULA; QUANT: 400.000; Valor Unitário: R\$1,11; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0671/2011, PROCESSO Nº11265735-4; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2012; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0046/2012

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: RENASCER IND. COM. MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVELANCO LTDAIS HOSPITALARES LTDA, ROTAL HOSPITALAR LTDA, LANCO LTDA, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS - ME, DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA, QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA**; III - OBJETO: **O registro de preços, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de Equipamentos Hospitalares**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas nos Anexos 01– TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e 02-ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO do Edital do Pregão Eletrônico nº20110362 - SESA/NUOMAN, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº10526894-1. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ITEM: RENASCER IND. COM. MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ITEM: 07; DESCRIÇÃO: MACA PARA TRANSPORTE; UNID: UNID; QUANT: 144; Valor Unitário: R\$1.639,00; MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ITEM: 8; DESCRIÇÃO: CAMA FAWLER; UNID: UNID; QUANT: 200; Valor Unitário: R\$1.780,00; ROTAL HOSPITALAR LTDA - ITEM: 5; DESCRIÇÃO: MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR; UNID: UNID; QUANT: 181; Valor Unitário: R\$718,00; ITEM: 13; DESCRIÇÃO: MESA HIDRÁULICA; UNID: UNID; QUANT: 64; Valor Unitário: R\$6.780,00; LANCO LTDA - ITEM: 4; DESCRIÇÃO: MESA DE MAYO; UNID: UNID; QUANT:

80; Valor Unitário: R\$635,00; ITEM: 10; DESCRIÇÃO: SUPORTE DE SORO; UNID: UNID; QUANT: 816; Valor Unitário: R\$270,00; COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - ITEM: 01; DESCRIÇÃO: NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS; UNID: UNID; QUANT: 128; Valor Unitário: R\$370,00; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: OFTALMOSCÓPIO; UNID: UNID; QUANT: 60; Valor Unitário: R\$899,00; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: OTOSCÓPIO; UNID: UNID; QUANT: 60; Valor Unitário: R\$186,00; MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS - ME - ITEM: 06; DESCRIÇÃO: MESA PARA EXAMES CLÍNICOS; UNID: UNID; QUANT: 228; Valor Unitário: R\$1.177,18; DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA - ITEM: 09; DESCRIÇÃO: BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO; UNID: UNID; QUANT: 128; Valor Unitário: R\$116,00; ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA - ITEM: 12; DESCRIÇÃO: CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR; UNID: UNID; QUANT: 48; Valor Unitário: R\$672,00; QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA - ITEM: 11; DESCRIÇÃO: BIOMBO PLUMBÍFERO; UNID: UNID; QUANT: 32; Valor Unitário: R\$2.266,49; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0362/2011, PROCESSO Nº10526894-1; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2012; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2012

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A** III - OBJETO: o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20120066 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº120955229 Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ITEM: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A: ITEM: 01; DESCRIÇÃO: VALGANCICLOVIR CLORIDRATO, DOSAGEM 450 MG; UNID: COMP; QUANT: 24.000; Valor Unitário: R\$118,56; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0066/2012, PROCESSO Nº12095522-9; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 18/04/2012; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2012

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MAJELA HOSPITALAR LTDA, PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; III - OBJETO: O registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender as necessidade de abastecimento das unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº20110689, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelos licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11682258-9. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração Pública firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores

detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ITEM: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ITEM: 01; DESCRIÇÃO: AMICACINA (SULFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50 MG/ML, ENDOVENOSA, AMPOLA 2 ML; UNID: AMPOLA 2ML; QUANT: 60.000; Valor do Item: R\$0,3117; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 3; DESCRIÇÃO: BASILIXIMAB, FRASCO/AMPOLA, 20MG, ENDOVENOSA, UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 500; Valor do Item: R\$4.860,00; ITEM: 6; DESCRIÇÃO: CLONIDINA, 0,100 MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 120.000; Valor do Item: R\$0,11; ITEM: 8; DESCRIÇÃO: DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO), 118MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA FLIP-TOP 2ML; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 12.00; Valor do Item: R\$115,42; MAJELA HOSPITALAR LTDA - ITEM: 5; DESCRIÇÃO: CLARITROMICINA, 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE - 1 - FRASCO; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 7.000; Valor do Item: R\$R\$6,97; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ITEM: 7; DESCRIÇÃO: CLORETO DE POTASSIO, SOLUÇÃO ORAL, 900 MG/15 ML, ORAL, FRASCO, UNIDADE - 1 - FRASCO; UNID: FRASCO 100ML; QUANT: 27.500; Valor do Item: R\$1,35; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 10; DESCRIÇÃO: HEPARINOIDE, GEL, BISNAGA 40 G; UNID: BISNAGA 40 G; QUANT: 12.500; Valor do Item: R\$11,95; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - ITEM: 11; DESCRIÇÃO: HIDRALAZINA (CLORIDRATO), 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, AMPOLA - 1 - AMPOLA; UNID: AMPOLA 1ML; QUANT: 13.000; Valor do Item: R\$2,89; FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 12; DESCRIÇÃO: IRINOTECANO (CLORIDRATO), 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 5ML; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 500; Valor do Item: R\$49,40; ITEM: 15; DESCRIÇÃO: VIMBLASTINA (SULFATO), 10 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE - 1 - F/A; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 3.500; Valor do Item: R\$28,80; DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - ITEM: 14; DESCRIÇÃO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 350.000; Valor do Item: R\$1,29; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0689/2011, PROCESSO Nº11682258-9; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 18/04/2012; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1814/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN SA**. OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar (equipo copo graduado, específico para bomba de infusão contínua)** para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01, conforme descrição e quantitativo dispostos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nºPE20110470/SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$26.500,00 (vinte e seis mil, e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. LUIS FERNANDO CORDEIRO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0174/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PRIME FRESH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME**. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de 11**

estantes (ARQUIVOS) para o setor de Farmácia e Same do Hospital de Saúde Mental de Messejana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº0664/2011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$15.699,96 (Quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.037.28722.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Marcelo Theophilo Lima e Sra. Antônia Keila Pinheiro Nobre.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 265/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DIAMED LATINO AMERICA S/A**. OBJETO: **Aquisição de Reagentes** para o Laboratório de Imunohematologia na técnica em Gel/Cartelas, material necessário para determinação de prova de compatibilidade – pai, com equipamento em comodato, visando a atender o HEMOCE/SESA, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Nº025/2011, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº163/2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08 da Ata de Registro de Preços Nº025/2011, conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decreto Estadual nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$1.700.613,88 (Hum milhão, setecentos mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012. 07183.24200424.10.302.037.28995.01.33903000.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Rommel Abel Vasconcelos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0291/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material para Laboratório (tubos para coleta de sangue, seringa para gasometria, coletor de urina)** para consumo durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá OS LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 conforme descrição e quantitativos contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 20110639 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$409.776,00 (Quatrocentos e nove mil, setecentos e setenta e seis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.6712.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.2. - ORÇAMENTO – 2012. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins e Sr. Potyrra Navarro Petilo Carneiro Matos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0306/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação**

de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração com cobertura total de peças e dos acessórios: MONITOR DE VÍDEO, TRANSDUTORES, A PRINTER NOBREAK DO EQUIP. DE ULTRASON PHILIPS, sem ônus para a CONTRATANTE, pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº394/2011 HIAS/SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o LOTE:01, conforme descrição e quantitativo dispostos ao Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002; Lei Federal nº11.488, de 15/06/2007, Lei Complementar nº123, de 14/12/2006; Decreto Federal nº3.722, de 09/01/2001; Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005, e Decreto Estadual nº27.624, de 22 de novembro de 2004, e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas ao Contrato FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação em vigor. VALOR GLOBAL: R\$33.999,60 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e seiscentos reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6649.24200204.10.302.037.19749.01.44905200.91.2.40 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Nelson Vicari e Sr. Jeancarlo Marchiori Luz.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0359/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **NUTRINE – NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA**. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios (frutas e verduras)**, para o Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMM/SESA, por um período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o GRUPO 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20120018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$201.144,16 (Duzentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Marcelo Theophilo Lima e Sr. Luis Antônio Gurgel Barreto.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0406/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **LITORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material técnico hospitalar (stent para uso em artérias intracranianas, balão para procedimento endovascular cerebral e outros)**, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá os LOTES 01, 03, 05, 08, 10, 12, 15, 17 E 18, conforme descrição e quantitativos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico PE nº20110390 SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.491.140,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 E/OU 06542.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA e Sr. EMANUEL FEITOSA GARCIA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0411/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE**. OBJETO: **Serviço de locação de TOLDO** para atender as coletas externas do HEMOCE, em Fortaleza e Região Metropolitana, por um período de 06 (Seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único - Termo de Participação da Cotação e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, c/c Decreto nº28.088, de 10/01/2006 e Decreto Estadual nº28.397 de 21/09/2006, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$6.250,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07193 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903900.00.0.30 07197 - 24200424.10.302.037.28995.01.33903900.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sra. Roberta Laiana Gomes de Melo Monte.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0415/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ABL ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº059/2010, vigente para o Hospital Universitário Getúlio Vargas - Universidade Federal do Amazonas - HUGV -UFAM, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o Item 177 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da data da assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento -

2012 - 6708.24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins e Sr. Sérgio de Vasconcelos Machado.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº004/2012

I - Doc. nº004/2012 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE**; II - OBJETO: **Formaliza as responsabilidades** objetivando a prestação de serviços de saúde especializados de média complexidade hospitalar e ambulatorial nas clínicas médica, cirúrgia geral, gineco-obstetrícia, com apoio diagnóstico e terapêutico, através do Hospital e Maternidade Maria Roque de Macêdo, inserido na CRES - Limoeiro do Norte de conformidade com a normatização vigente do Sistema Único de Saúde/SUS, visando a garantia da atenção as necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do SUS de universalidade, do acesso e integralidade da atenção; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, Decreto Estadual nº29.981, de 30 de novembro de 2009 e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, bem como na Instituição Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS); VI - VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200554.10.302.037.28900.07.334141.00.0 VIII - DATA DE ASSINATURA: 22/03/2012 IX - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Otacilio Beserra Meneses.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.773, de 15 de abril de 1996, no Anexo Único da Portaria nº220/95, de 08 de maio de 1995, que publicou a PROGRESSÃO POR DESEMPENHO de servidores da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** RAIMUNDA ALDA DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula nº011692.1.1 - SITUAÇÃO ATUAL: Atendente Dental, Referência 14 - SITUAÇÃO NOVA: Atendente Dental, Referência 15, **Leia-se:** RAIMUNDA ALDA DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula nº011692.1.1 - SITUAÇÃO ATUAL: Atendente de Enfermagem, Referência 14 - SITUAÇÃO NOVA: Atendente de Enfermagem, Referência 15. Fortaleza, de de.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº157 (SÉRIE 3 ANO III), de 17 de agosto de 2011, que publicou a Portaria nº2568/2011 datada de 18 de julho de 2011, que concedeu aos servidores desta Secretaria, Auxílio-Financeiro, na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento de curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu". **ONDE SE LÊ:**

404519-1-9 e	FERNANDO	Cirurgião	Secretaria	Centro	Stricto-Sensu	Universidade	Janeiro/2008	24100006.10.	440,00	6 meses
085890-1-1	ANTONIO	Dentista/	da Saúde -	Odontológico	Curso de Mestrado	Americana	a	122.400.20738.		
Folhanº0056	MOURÃO PIO	Classes IV	SESA	Tipo I - CEO/	em Saúde Pública		Maió/2010	22.		
		e Referências		CENTRO				319011.00.0.		
		21 e 24								

LEIA-SE:

085890-1-1	FERNANDO	Cirurgião	Secretaria da	Centro	Stricto-Sensu	Universidade	Janeiro/2008	24100006.10.	440,00	6 meses
Folhanº0056	ANTONIO	Dentista/	Saúde - SESA	Odontológico	Curso de Mestrado	Americana	a	122.400.20738.22.		
	MOURÃO PIO	Classe IV/		Tipo I -	em Saúde Pública		Maió/2010	319011.00.0.		
		Referência 24		CEO/CENTRO						

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº100/2009, de 31.07.2009, publicado no Diário Oficial do

Estado de 04.08.2009 e conforme a classificação constante do Edital nº99/2009, de 30.07.2009, publicado no Diário Oficial de 04.08.2009, **RESOLVE NOMEAR**, em decorrência da aposentadoria de José Napoleão Timbó, publicada no Diário Oficial de 11.01.2012, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, **ANTONIO REGYSLARIO ALBUQUERQUE PESSOA**, Classificação 175ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e

Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº537/2012 - GDGPC SPU Nº12146542-0 - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DANTAS, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que o Inspetor de Polícia Civil, MESSIAS LOPES BEZERRA, matrícula nº167.959-1-7, foi afastado preventivamente de suas funções, em data de 28/03/2011, por força da Portaria nº793/2011-GDGPC, pela prática de transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art.103, letra C, inciso XII, da Lei nº12.124/93; CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº16/2011, o qual, após concluído, resultou na suspensão do servidor pelo prazo de trinta dias, convertida em multa de 50%, conforme se verifica da Portaria nº175/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 28/2/2012. CONSIDERANDO, ainda, não constar na ficha de assentamentos funcionais de retro mencionado servidor nenhum outro motivo que justifique seu afastamento das funções que exerce. **RESOLVE REVOGAR os efeitos da sobredita Portaria nº793/2011-GDGPC**, datada de 28/03/2011, no que concerne

ao afastamento preventivo do Inspetor de Polícia Civil retromencionado, com fundamento no §2º, do art.18, da Lei Complementar nº98/2011 e no art.4º, do Provimento Correicional nº0001/2012, emanado da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos, desta Instituição, que proceda em conformidade com o disposto no §5º, do art.18, da Lei Complementar nº98/2011. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 4 de abril de 2012.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº024/2008

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. CONTRATADO: **FRANCISCO JOÃO FILHO**. OBJETO: **Contrato de locação do imóvel**, situado na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, nº723, Altos, Centro-Chorozinho, para funcionamento da Unidade Policial de Chorozinho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no inciso X do art.24 da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2012. FORO: Fortaleza-Ce. SIGNATÁRIOS: Francisco João Filho - CONTRATADA e Luiz Carlos de Araújo Dantas - CONTRATANTE/ DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL. Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CMCB Nº007/2012 - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o(s) MILITAR(ES)** relacionado (s) no anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o Corpo Discente no 29º Campeonato Brasileiro de Tae-kwon-do e 14º World Open, na cidade de Atibaia/SP, dos dias 25/04 a 02 de maio de 2012, Concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP 11) de acordo com o art.1º alínea "b" §1º do art.4º, art.6º, art.9º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará. COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Francisco William Lopes Rodrigues – Ten Cel QOBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR – CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº007/2012 – DE 13 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	ACRÉSCIMO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT	VALOR	
Jackson Campos Lôbo – Matrícula nº084.802-1-4	CAPBM	IV	25/04 a 02 de maio de 2012	FORTALEZA – ATIBAIA/SP - FORTALEZA	30,00%	7 1/2	R\$166,49	R\$1.623,30
Francisco Sérgio Soares Fernandes – Matrícula nº106.738-1-X	STBM	V	25/04 a 02 de maio de 2012	FORTALEZA – ATIBAIA/SP - FORTALEZA	30,00%	7 1/2	R\$141,95	R\$1.384,05
Jeferson Albuquerque Mendes - Matrícula nº091.606-1-2	STBM	V	25/04 a 02 de maio de 2012	FORTALEZA – ATIBAIA/SP - FORTALEZA	30,00%	7 1/2	R\$141,95	R\$1.384,05
Francisco Gleuber Lima Sales - Matrícula nº104.307-1-2	1ºSGTBM	V	25/04 a 02 de maio de 2012	FORTALEZA – ATIBAIA/SP - FORTALEZA	30,00%	7 1/2	R\$141,95	R\$1.384,05
Cristiano Ferreira Silva – Matrícula nº109.724-1-8	CBBM	V	27 a 31 de março de 2012	FORTALEZA – ATIBAIA/SP - FORTALEZA	30,00%	7 1/2	R\$141,95	R\$1.384,05
Gabriella Pinheiro Souza – Matrícula nº202.520-1-4	SBBM	V	27 a 31 de março de 2012	FORTALEZA – ATIBAIA/SP - FORTALEZA	30,00%	7 1/2	R\$141,95	R\$1.384,05

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº129/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DETERMINAR** que a partir de 13 de abril de 2012, **todo Contrato de Obras no âmbito deste Órgão, terá como Gestor do Contrato o Coordenador** a qual a obra encontra-se vinculada, conforme tabela anexa. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2012 DE 13 DE ABRIL DE 2012

CONTRATADA	OBJETO	NºCONTRATO	COORDENADORIA
Construtora Campos Oliveira LTDA.	Reforma do Centro Comunitário Miriam Porto Mota	76/2010	Coordenadoria da Promoção do Trabalho e Renda – Robson de Oliveira Veras
LL Construções LTDA.	Reforma das Unidades de Atendimento do SINE (Regional, Reg. Metropolitana, Leste, Sul, Norte e Sertão Central)	81/2010	Coordenadoria da Promoção do Trabalho e Renda – Robson de Oliveira Veras
S2 Construções e Edificações LTDA.	Obras e construção do Abrigo dos Idosos	44/2010	Coordenadoria da Proteção Social Especial – Carlos Alberto Carneiro Teles
Forteks Engenharia e Serviços Especiais LTDA.	Construção do Centro de Internação Masculina de Fortaleza	82/2010	Coordenadoria da Proteção Social Especial – Carlos Alberto Carneiro Teles

CONTRATADA	OBJETO	Nº CONTRATO	COORDENADORIA
MPA Construções e Participações LTDA.	Construção do Abrigo Desenbargador Olívio Câmara – ADOC	55/2010	Coordenadoria da Proteção Social Especial – Carlos Alberto Carneiro Teles
Ferraz Engenharia LTDA	Reforma e ampliação do galpão Almoarifado	106/2011	Coordenadoria de Administração e Finanças – João Albery Dias Júnior

*** **

**AVISO Nº01 - CHAMADA PÚBLICA Nº01/2012
PROCESSO Nº12014276-7**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, **comunica** aos interessados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE NATUREZA PRIVADA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUE DETENHA INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E NÃO TENHA FINS LUCRATIVOS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NAS MODALIDADES DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DOS CENTROS DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL (CITS) E APOIO À INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO, APOIO À GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DO TRABALHO E RENDA – CPTR, DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, que se segue: **Prorrogação dos prazos de entrega, validade de documentos e abertura dos envelopes** apresentados pelas entidades interessadas em participar do Certame a cima mencionado. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os documentos de: Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária e Habilitação/Qualificação Técnica, das entidades interessadas em participar do presente Certame serão recebidos, exclusivamente, no Auditório da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, na rua Soriano Albuquerque, 230- Joaquim Távora, cidade de Fortaleza/Ceará no dia 30 de abril de 2012 das 8 horas e 00 minutos as 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 30 minutos as 16 horas e 00 minutos Sendo tolerado após o horário final da entrega mais 15 minutos para recebimento de envelopes que por ventura ainda não tenham sido entregues. **ATENÇÃO: APÓS AS 16 HORAS E 45 MINUTOS NÃO SERÃO RECEBIDOS QUAISQUER DOCUMENTOS DAS ENTIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME. LOCAL DE ABERTURAS DOS ENVELOPES:** Auditório da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, na rua Soriano Albuquerque, 230- Joaquim Távora, cidade de Fortaleza/Ceará no dia 30 de abril de 2012, com previsão para início as 16 horas e 45 minutos. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade na data da entrega dos envelopes no sistema de protocolo único da STDS, no dia 30/04/2012, e apresentados em original ou cópia autenticada em todas as páginas por Notário Público. Caso não seja mencionado no documento, o prazo de validade, a CTCS aceitará a validade por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão; Fortaleza, 10 de abril de 2012. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 16 de abril de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº08/2012

CEDENTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230. CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.605.850/0001, com sede na Rua Jenipapeiro, s/n, Coqueiral, Maracanaú/CE. OBJETO: A Cedente, responsável pelo imóvel localizado na Av. Central, nº100, Conjunto Acaracuzinho, CEP: 62.905-710, Maracanaú/CE, **cede o direito de uso do citado bem** à cessionária.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2014, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas.. FORO: Fortaleza,

Ce. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Roberto Soares Pessoa, Prefeitura Municipal de Maracanaú.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO Nº002/2012

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2005, aprovada em 14 de julho de 2005 e publicada no D.O.U, de 25 de julho de 2005 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na 2ª Reunião Ordinária de 30 de março de 2012. Considerando a Resolução Nº8 de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Que estabelece Fluxos, Procedimentos e Responsabilidades, para o acompanhamento da Gestão e dos Serviços do SUAS. Considerando a Resolução Nº11 de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB. Que estabelece Fluxos, Procedimentos e Responsabilidades para o acompanhamento da Gestão e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios do SUAS, cofinanciados com recursos do Estado do Ceará. RESOLVE: Art.1º - Pactuar os Planos de Providências e de Apoio das insuficiências identificadas na Gestão, CREAS e nos CRAS dos Municípios de: Tianguá, Ibareta, Arneiroz, Catarina, D. Irapuan Pinheiro, Guaramiranga, Icapuí, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Mulungu, Palmácia, Umari, Santana do Cariri, Varjota, Aratuba, Senador Pompeu, Cruz, Nova Russas, Coreaú, Parambu, Paracuru, Acaraú, Crateús, Tauá, Quixadá. Fortaleza, 30 de março de 2012.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO
Maria Elaene Rodrigues Alves
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº003/2012

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2005, aprovada em 14 de julho de 2005 e publicada no D.O.U, de 25 de julho de 2005 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na 2ª Reunião Ordinária de 30 de março de 2012. RESOLVE: 1) Pactuar o Plano de Capacitação dos Gestores, Trabalhadores e conselheiros do SUAS. De âmbito Estadual e Municipal para o período de 2012 a 2014. Fortaleza, 30 de março de 2012.

Célia Maria de Souza Melo Lima
COORDENADORA DA REUNIÃO
Maria Elaene Rodrigues Alves
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº12014412-3**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Comparação de Preços nº20120001/CEL04/PROARES II-BID/STDS/CE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO EM CAPACITAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE SUPERVISÃO AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES II, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, segundo autoriza o §5º do Art.42 da Lei nº8.666/93, em favor da Empresa **DESTAK EVENTOS LTDA.**, vencedora do certame com o valor de R\$34.472,75 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Fortaleza,

04 de abril de 2012. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 18 de abril de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº11/2012
PROCESSO Nº12013816-6**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº06.0844.121/0001-45, com sede nesta Capital, na Avenida Senador Virgílio Távora, nº1901, Sala 1001-A, Aldeota, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fulcro no processo nº12013816-6. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o uso do imóvel localizado na Rua Barra Nova, nº1000, Jardim das Oliveiras, Conjunto Tancredo Neves, Fortaleza-CE, onde é realizado o projeto "Formando o Cidadão de Amanhã". RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Eduardo Lima de Carvalho Rocha, Associação Viva Vida. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, Ce, 16 de abril de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº049, 12 de Março de 2012, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2011 IG Nº691003 - MEMP CONSTRUÇÕES LTDA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: Início a partir de 29 de Janeiro de 2012 e término em 29 de Abril de 2012. **Leia-se:** VIGÊNCIA: Início a partir de 29 de Janeiro de 2012 e término em 28 de Junho de 2012. Fortaleza, Ce, 18 de abril de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº055, Fortaleza, 21 de março de 2012, que publicou o Termo Aditivo ao Contrato - Cistiana Cassiano Ferreira ME N 16/2011 IG Nº696864. **Onde se lê:** Valor Global; Ratificação: A prorrogação do contrato em comento, para o período estabelecido na cláusula segunda deste aditivo, importa em valor global de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser pago conforme a cláusula terceira do Contrato original nº16/2011, mediante as seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.500.28126.22.339039.00.0 47200002.08.243.024.21303.01.339039.00.0 47100003.11.334.021.14312.01.339039.10.0 47200002.08.244.050.14332.01.339039.10.0 47100003.11.334.049.28819.01.339039.00.0 47200002.08.244.050.14329.01.339039.10.0 47200002.08.241.027.21427.01.339039.00.0 47200002.08.244.050.14334.01.339039.10.0 47200002.08.242.026.14305.01.339039.10.0 47200002.14.422.051.14335.01.339039.10.0 47200002.08.243.050.21440.01.339039.00.0. **Leia-se:** Valor Global: A prorrogação do contrato em comento, para o período estabelecido na cláusula segunda deste aditivo, importa em valor global de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser pago conforme a cláusula terceira do Contrato original nº16/2011, mediante as seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.500.28126.22.339039.00.0 47200002.08.243.024.21303.01.339039.00.0 47100003.11.334.021.14312.01.339039.10.0 47200002.08.244.050.14332.01.339039.10.0 47100003.11.334.049.28819.01.339039.00.0 47200002.08.244.050.14329.01.339039.10.0 47200002.08.241.027.21427.01.339039.00.0 47200002.08.244.050.14334.01.339039.10.0 47200002.08.242.026.14305.01.339039.10.0 47200002.14.422.051.14335.01.339039.10.0 47200002.08.241.027.21427.01.339039.00.0

47200002.08.244.050.14334.01.339039.10.0
47200002.08.242.026.14305.01.339039.10.0
47200002.14.422.051.14335.01.339039.10.0
47200002.08.243.050.21440.01.339039.00.0. Ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, CE, 22 de março de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº072, 17 de abril de 2012, que publicou o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2012/PROARES II/STDS PROCESSO Nº12104821-7. **Onde se lê:** RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os documentos de: Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária e Habilitação/Qualificação Técnica, das entidades interessadas em participar do presente Certame serão recebidos, exclusivamente, no Auditório da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, na Rua Soriano Albuquerque, 230- Joaquim Távora, cidade de Fortaleza/Ceará no dia 20 de abril de 2012, às 09 horas às 11 horas. **Leia-se:** RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os documentos de: Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária e Habilitação/Qualificação Técnica, das entidades interessadas em participar do presente Certame serão recebidos, exclusivamente, no Auditório da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, na Rua Soriano Albuquerque, 230- Joaquim Távora, cidade de Fortaleza/Ceará no dia 27 de abril de 2012, às 09 horas às 11 horas. Fortaleza, CE, 18 de abril de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2009

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG - Térreo, Cambéa, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: LOTIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº06.921.704/0001-83; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1240, Bairro Aldeota, CEP 60.115-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo em epígrafe, que passa a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição.; VII-FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Contrato em alusão.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: Através desse Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº53/2009 fica prorrogado até 26/06/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 19 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Estado do Turismo); FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente do DAE) e JOSÉ GUTERRES FILHO (Lotil Engenharia Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2011

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG - Térreo - Cambéa, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº11.638.690/0001-25; V - ENDEREÇO: Rua João Lobo Filho, nº137, Fátima, CEP 60055-360; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, I, alínea "b", §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº11453771 2, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o reflexo financeiro de 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento), que

implica no valor de R\$74.040,33 (setenta e quatro mil, quarenta reais e trinta e três centavos), conforme as planilhas constantes no processo SPU nº11453771 2.; IX - VALOR GLOBAL: R\$74.040,33 (setenta e quatro mil, quarenta reais e trinta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 02 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Estado do Turismo); FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente do DAE) e VERA LÚCIA MENDES DE P. PESSOA (Construtora Astral Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG - Térreo - Cambé, Fortaleza - CE.; IV - CONTRATADA: **INTERNATIONAL CONCEPT MANAGEMENT, INC.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.240.301/0001-05; V - ENDEREÇO: Sociedade devidamente constituída e existente sob as leis do Estado do Colorado, Estado Unidos da América, com sede em 2530 East Foresight Circle, Grand Junction. CO 81505; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo nº11591787 0, parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição; VII-FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: Conforme explicitado no título "Justificativa", o objeto do presente Termo Aditivo é a **simples adequação de novas cláusulas que passam a vigorar com a seguinte redação:** "O objeto do contrato é a execução dos produtos denominados: Pacote do Acquário; Pacote Temático (interior e exterior); Pacote do conteúdo de Exposição; Sala de Cinema 4D; Estudos, Pesquisas e Informações Qualitativa; Pacote de Entretenimento (Atrações Temáticas, Simuladores e Áudio Vídeo); e, administração e Gerenciamento da Construção. Todos com especificações detalhadas no Anexo II do presente contrato, fornecendo todos os bens, serviços e materiais para os equipamentos e a construção do Acquário Ceará"; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: 12 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Peter Digrazia (International Concept Management, INC.).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista e de capital aberto, com sede na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Av. Pedro Ramalho, 5.700, Bairro Passaré, e agência nesta cidade de Fortaleza - Cem inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.237.373/0016-07, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Jurandir Vieira Santiago; ESTADO DO CEARÁ, neste ato representando por seu Governador Exmo. Sr. Cid Ferreira Gomes, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº13.489, de 11.05.2004, publicada no Diário do Estado, edição de 11.05.2004; CLÁUSULA PRIMEIRA: **Fica alterada a Matriz de Financiamento** parte integrante do Contrato de Abertura de Crédito firmado entre o BNB e o Estado do Ceará, mencionada no item 2 da "Cláusula Terceira - Finalidade", do referido contrato, registrado no 3º Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Fortaleza, sob o nº286817, passando a vigorar a matriz anexa a este instrumento; CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de "Disponibilidade dos Recursos" de que trata a "Cláusula Quarta" do contrato ora aditado, alterada pelo Primeiro Aditivo firmado a este instrumento, para 27.07.2010, fica prorrogado para 27.03.2012, convalidando-se todos os atos praticados até a presente data; CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato de Abertura de Crédito e do Primeiro Aditivo firmado a este contrato não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito; DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011 JURANDIR VIEIRA SANTIAGO (Banco do Nordeste do Brasil S.A.) e CID FERREIRA GOMES (Governador do Estado do Ceará).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista e de capital aberto, com sede na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Av. Pedro Ramalho, 5.700, Bairro Passaré, e agência nesta cidade de Fortaleza - Cem inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.237.373/0016-07, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Jurandir Vieira Santiago; ESTADO DO CEARÁ, neste ato representando por seu Governador Exmo. Sr. Cid Ferreira Gomes, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº13.489, de 11.05.2004, publicada no Diário do Estado, edição de 11.05.2004; CLÁUSULA PRIMEIRA: **Fica alterada a Matriz de Financiamento** parte integrante do Contrato de Abertura de Crédito firmado entre o BNB e o Estado do Ceará, mencionada no item 2 da "Cláusula Terceira - Finalidade", do referido contrato, registrado no 3º Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Fortaleza, sob o nº285121, passando a vigorar a matriz anexa a este instrumento; CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de "Disponibilidade dos Recursos" de que trata a "Cláusula Quarta" do contrato ora aditado, alterada pelo Segundo Aditivo firmado a este instrumento, para 27.07.2010, fica prorrogado para 27.03.2012, convalidando-se todos os atos praticados até a presente data; CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato de Abertura de Crédito e do Primeiro e Segundo Aditivos firmados a este contrato não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito; DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011 JURANDIR VIEIRA SANTIAGO (Banco do Nordeste do Brasil S.A.) e CID FERREIRA GOMES (Governador do Estado do Ceará).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº01/2012

RESUMO DO DESPACHO INICIAL

A 1ª DEFENSORIA DE HABITAÇÃO E MORADIA -NUHAM - NÚCLEO DE HABITAÇÃO E MORADIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Defensor Público signatário, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº80, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº132/2009 e Lei Complementar Estadual nº06/1997 e ainda a Lei nº7.347/85 e, especialmente o Art.1º c.c e o 2º, Parágrafo único da Resolução nº021/2008, aprovada pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado, com as alterações introduzidas pela Resolução nº36/2009. Considerando a representação formulada pela Sra. MIRIAN FELIPE BENTO, no ticiando que reside na Comunidade do Carço desde Janeiro de 1990, e que ocupou o local juntamente com outras 50 famílias, acreditando que atualmente a área seja ocupada por cerca de 250 famílias e que é propriedade particular. Considerando que no ano de 2000 a Prefeitura Municipal de Fortaleza ajuizou ação de Reintegração de Posse alegando ocupação de via pública, citando a comunidade para a aludida ação em 2008, tendo a Audiência de instrução e julgamento, ocorrido em 22/11/2011, com encerramento da instrução processual. Considerando a imperiosa necessidade de permanecer no local; o tempo da posse, a vida baseada na pesca e na economia local, o acesso fácil à escolas, posto de saúde. Considerando os instrumentos jurídicos internacionais, ratificados pelo Estado Brasileiro, reconhecendo o direito humano à moradia, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, (art.XXV, item 1); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, (Art.11); e Declaração sobre Assentamento de Vancouver de 1976, (Seção III, item 8); Considerando que o direito à moradia é reconhecido constitucionalmente como direito social e incluído no rol dos direitos e garantias fundamentais (art.6º), bem como o tratamento diferenciado que lhe é dispensado pela Constituição Federal, em seu Art.183, em relação aos imóveis urbanos; as disposições legais quanto aos imóveis públicos, em geral ver (Medida Provisória nº2220/2001) e da União, especificamente (Lei nº9.636/1998 com redação dada pela lei nº11.481/2007); o Estatuto das Cidades Lei nº10.257/2001, a qual institui entre outros, que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e da propriedade urbana; Considerando as disposições da Resolução nº54/2011, aprovada pelo Eg. Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado, que aprovou e criou o Núcleo de Habitação e Moradia - NUHAM com atribuições para atuar nas questões coletivas envolvendo posse, direito à moradia e uso e ocupação do solo; RESOLVE-SE: **Instaurar, o presente Procedimento Preparatório**, para constatação dos fatos narrados e suas implicações

na saúde, moradia, segurança e outros direitos relacionados ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, nos âmbitos das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos. Sejam adotadas as providências necessárias. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

José Lino Fonteles da Silveira
DEFENSOR PÚBLICO

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº356/2012 – CGD - A SINDICANTE GECILA SIQUEIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da Portaria CGD Nº126/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 14.02.2012, e CONSIDERANDO os fatos constantes dos autos do processo protocolizado sob o SPU nº11666666-8, que diz respeito a conduta faltosa do Inspetor de Polícia Civil ADAMS MAIA ROLIM a audiência no dia 29/06/2011, na 3ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; CONSIDERANDO que a conduta do policial civil, constitui, em tese, transgressão disciplinar constante no Estatuto da Polícia Civil de Carreira; RESOLVE: Determinar a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do Inspetor de Polícia Civil, **ADAMS MAIA ROLIM**, Matrícula nº155.278-1-1, para apurar os fatos ocorridos em toda a sua extensão administrativa. Fica V. Sª. cientificada de que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicada no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 19 de abril de 2012. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gecila Siqueira Gomes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº367/2012 – CGD - A SINDICANTE MARIA JULIÊTA DE CASTRO FERNANDES, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da Portaria CGD nº126/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 14/02/2012, e CONSIDERANDO os fatos constantes dos autos do processo protocolizado sob o SPU nº11566823-3, onde consta ocorrência envolvendo o Inspetor de Polícia Civil, Gilberto de Andrade Baltazar, que estaria supostamente embriagado e de posse de duas armas de fogo, na Casa de Show Megahits, fato ocorrido no dia 08/09/2011, por volta das 05h35min, na Av. Godofredo Maciel, nº4000, bairro Maraponga; CONSIDERANDO que a conduta acima citada constitui, em tese, transgressão disciplinar prevista na Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993; RESOLVE: Determinar a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do Inspetor de Polícia, **GILBERTO DE ANDRADE BALTAZAR**, Matrícula Funcional 015.258-1-6, para apurar os fatos ocorridos em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 19 de abril de 2012. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Maria Juliêta de Castro Fernandes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº372/2012 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: **Substituir** o CAP ARTUNANE AGUIAR, M.F. 037.462-1-6, e o 1º TEN PM JOSÉ WEYNE DANTAS, MF.: 084.897-1-8 pelo CAP PM FRANCISCO MARCELO NANTUA BESERRA, M.F. 113.335-1-6 e 1º TEN PM JOSÉ CLÁUDIO COSTA SANTIAGO, M.F.: 098.441-1-2, PRESIDENTE e ESCRIVÃO/RELATOR, respectivamente, **no**

Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria CGD 146/2012, de 10/02/2012, publicada no D.O.E nº034, de 16/02/2012, que tem por acusado o SD PM 18.930 FRANCISCO ALEX CARLOS PAIVA, M.F.: 127.147-1-8. O Oficial presidente substituto compareça à CEDIM/CGD, no prazo de 72 (setenta e duas) horas para receber documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº373/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: **Substituir** o MAJ PM RONDON DE FREITAS LOPES, MF.: 090.494-1-X, pelo MAJ PM **HERBÉRIO CÍCERO CRUZ TAVARES**, MF.: 099.442-1-4, na Presidência da Comissão Processante de Conselho de Disciplina, nomeada através da **PORTARIA CGD 077/2011**, publicada no DOE nº209, de 03/11/2011, ficando o primeiro Oficial na função de Interrogante na referida Comissão. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº377/2012 – CGD - A SINDICANTE GIRLANE SANTOS UCHÔA DE BRITO, ESCRIVÃ DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da Portaria CGD nº25/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20/09/2011, e CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do processo, protocolizado sob o SPU nº11410076-4, onde consta o Termo Circunstanciado de Ocorrência nº623/2011, lavrado na Delegacia Regional de Quixadá, em desfavor do Escrivão de Polícia Civil Marcos Estevão Patrício Oliveira, imputando-lhe a prática de conduta descrita no artigo 147 do CPB, fato ocorrido no dia 08/08/2011; CONSIDERANDO que a conduta acima citada constitui, em tese, transgressão disciplinar prevista na Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993; RESOLVE: Determinar a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do **MARCOS ESTEVÃO PATRÍCIO OLIVEIRA**, M.F.: 133.193-1-6, para apurar os fatos ocorridos em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07 de fevereiro de 2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 19 de abril de 2012. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Girlane Santos Uchôa de Brito
SINDICANTE

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2/2012-TCE/CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XII, art.30 do Decreto Federal nº5.450/2005, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2/2012-TCE/CE, destinado a **aquisição de equipamentos e materiais** para a Coordenadoria de Sistema Integrado a Saúde e Meio Ambiente de Trabalho – COSISMAT.

Lote 1 - Instrumentos Odontológicos.

Classificação	Empresa	Valor – R\$
	FRACASSADO	

Lote 2 - Instrumentos Odontológicos.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	1.790,84

Lote 3 - Instrumentos Odontológicos.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	587,24

Lote 4 - Instrumentos Odontológicos.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	FRACASSADO	

Lote 5 - Instrumentos Odontológicos.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	1.270,00

Lote 6 - Instrumentos Odontológicos.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	763,00

Lote 7 - Instrumentos Odontológicos..

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.500,00

Lote 8 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	CANCELADO	

Lote 9 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	823,90

Lote 10 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	136,99

Lote 11 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.532,00

Lote 12 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.039,65

Lote 13 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	188,88

Lote 14 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.250,00

Lote 15 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	DESERTO	

Lote 16 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	CANCELADO	

Lote 17 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	16.999,99

Lote 18 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	DESERTO	

Lote 19 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	DESERTO	

Lote 20 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	DESERTO	

Lote 21 - Medicamentos.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	DESERTO	

Lote 22 - Material Médico Hospitalar.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	CANCELADO	

Lote 23 - Material Médico Hospitalar.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	DESERTO	

Lote 24 - Equipamentos Médicos e Fisioterapêuticos.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA	1.910,00

Lote 25 - Equipamento Hospitalar.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	DESERTO	

Lote 26 - Material Médico Hospitalar.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	FRACASSADO	

Lote 27 - Equipamento.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
	DESERTO	

Lote 28 - Material de Consumo Odontológico.

Classificação	Empresa	Valor - R\$
1ª	MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	3.336,32

Obs: A relação completa da classificação está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Nºda licitação: 411868. Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2012-TCE/CE**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XII, art.30 do Decreto Federal nº5.450/2005, comunica o resultado

do Pregão Eletrônico nº3/2012-TCE/CE, destinado a contratação de serviços de suporte em banco de dados Oracle para este Tribunal.

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1ª	4DADOS CONSULTORIA & SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	720,00
2ª	MS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICALTDA	800,00

Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Alonso Lessa de Santana
PREGOIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº192/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.68, I e II, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios) e Art.32 e Art.33, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Resolução nº08/1998), e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.8699/12, RESOLVE, de conformidade com o Art.3º da Portaria nº15/2010, datada de 20 de janeiro de 2010, publicada no DOE em 05 de fevereiro de 2010, **designar**, para lotação no Gabinete do Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, a partir de 01 de maio de 2012, o **SERVIDOR** abaixo identificado:

Nome do servidor	Matrícula
Luiz Carlos Duarte e Silva	0288741X

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº198/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual Nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP. 9001/2012, CONSIDERANDO a importância da representação deste Tribunal no Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, evento do Conselho Federal de Contabilidade, a realizar-se no dia 19 de abril de 2012, na cidade de Brasília - DF, RESOLVE, AUTORIZAR, sem ônus para esta Corte, o afastamento do servidor **LUIZ MARIO VIEIRA**, gestor da Controladoria Interna, para **viagem** à cidade de Brasília- DF, a fim de participar da solenidade de assinatura do Convênio entre o CFC e o IRB, com interveniência da ATRICON. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº199/2012 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual Nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução Nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução Nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução Nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM. RAP.8996/12, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo identificados para viagem de Inspeção de Natureza Operacional a municípios do interior cearense, no dia 20 de abril de 2012, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, cuja classificação contábil correrá à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Municípios/ Região	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Luciana Carla de Almeida Cavalcante	Inspetor, TCM – 5	116806-1-5	Interior	1	180,00	180,00
Priscila Lima de Castro	Analista de Controle Externo	800233-1-6	Interior	1	140,00	140,00
Viviane Moura de Farias	Analista de Controle Externo	800090-1-1	Interior	1	140,00	140,00
José Ferreira de Moura Júnior	Analista de Controle Externo	800237-1-5	Interior	1	140,00	140,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº200/12 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual Nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução Nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução Nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução Nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM. RAP.08623/12, RESOLVE designar a **SERVIDORA** abaixo identificada para participar do Evento, Oficina de Gestão Estratégica e Gerenciamento de Projetos com o uso do Software Channel, que acontecerá na Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 02 a 04 de maio de 2012, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, cuja alocação de custos será debitada à conta da dotação orçamentária referenciada ao Programa de Modernização do Controle Externo – PROMOEX, Fonte 82 (PROMOEX), e mais a concessão de passagem aérea no trecho Fortaleza – Rio de Janeiro – Fortaleza, com a respectiva despesa correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Danielle Nascimento Jucá	Diretor de Assistência Técnica e Planejamento, TCM 3	114318-1-X	03 ½	600,00	2.100,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

ATA Nº12/2012 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2012
PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS
SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Hélio Parente de Vasconcelos Filho, e da senhora Procuradora de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Manoel Beserra Veras, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas.

Depois de lida, discutida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, em face de sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras registrou a ausência justificada do senhor Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e informou que os senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Francisco de Paula Rocha Aguiar, por motivo de força maior, não puderam estar presentes na abertura dos trabalhos. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº12/2012.

APRECIações E JULGAMENTOS

PROCESSO Nº8.037/10 – PARECER PRÉVIO Nº35/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2008

RESPONSÁVEL: SR. ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Apuiarés, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Roberto Sávio Gomes da Silva, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

Após o julgamento do processo acima citado, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras registrou a presença em plenário do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, tendo o mesmo participado da apreciação e julgamento dos processos a seguir relacionados. Antes, porém, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar evocou questão de ordem, solicitando, após expor os devidos motivos, a retirada de pauta do Processo nº7.906/09 (Prestação de Contas de Governo de 2008 do município de Itapipoca). A Presidência, após submeter o assunto à consideração do Pleno e não tendo havido qualquer objeção à solicitação apresentada, determinou a retirada de pauta do processo acima indicado, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. A seguir, foi dada continuidade à apreciação e julgamento dos demais processos incluídos na Pauta nº12/2012.

PROCESSO Nº6.814/10 – PARECER PRÉVIO Nº36/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009

RESPONSÁVEL: SRA. AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Croatá, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da senhora Aurineide Bezerra de Sousa Pontes, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº972/09 - ACÓRDÃO Nº1.790/2012

INTERESSADA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2000 –

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.454/11

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria das Graças Leite da Silva, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.650,12 (mil seiscentos e cinquenta reais e doze centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Coordenadoria de Educação e Cultura do Município de São João do Jaguaribe, relativa ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade da senhora Maria das Graças Leite da Silva, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.997/10 – PARECER PRÉVIO Nº37/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2009
RESPONSÁVEL: SR. JEFFERSON PAES DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Catarina, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Jefferson Paes de Andrade Rodrigues, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº12.667/07 - ACÓRDÃO Nº1.791/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ACARAÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.586/11

RESPONSÁVEL: SR. ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Alexandre Ferreira Gomes da Silveira, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), excluir a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Finanças de Acaraú, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Alexandre Ferreira Gomes da Silveira, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, não tendo por este motivo participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº10.211/08 - ACÓRDÃO Nº1.792/2010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº558/12

RESPONSÁVEL: SR. LEANDRO PONTE DIAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Leandro Ponte Dias, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Cariré, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Leandro Ponte Dias, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil. Ausência temporária do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, não tendo por este motivo participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº7.983/09 - ACÓRDÃO Nº1.793/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 –

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.427/11

RESPONSÁVEL: SRA. SANDRA MARIA LIMA SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Sandra Maria Lima Santos, face à sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Banabuiú, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Sandra Maria Lima Santos, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$3.883,97 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.793/09 - ACÓRDÃO Nº1.794/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DE GRAÇA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº18.507/11

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO IVAN RODRIGUES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento dos Embargos de Declaração interpostos pelo senhor Raimundo Ivan Rodrigues, por não preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços de Graça, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Raimundo Ivan Rodrigues, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº14.178/10 - ACÓRDÃO Nº1.795/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARJOTA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.475/11

RESPONSÁVEL: SR. GLEDISTON PAULINO XIMENES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Glediston Paulino Ximenes, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Varjota, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Glediston Paulino Ximenes, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, dando-se, porém, baixa de responsabilidade da quantia supra, em face da comprovação do recolhimento ao erário municipal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.017/11 - ACÓRDÃO Nº1.796/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº1.509/12

RESPONSÁVEIS: SR. JOSÉ MARIA SABINO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Maria Sabino, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2010, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face da remessa fora do prazo legal ao TCM dos disquetes do SIM relativos ao mês de dezembro de 2010. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos filho, que declarou seu impedimento, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno do TCM/CE.

PROCESSO Nº9.432/09 - ACÓRDÃO Nº1.797/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº1.018/12

RESPONSÁVEL: SRA. SARAH DE PAIVA SALES RABELO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Sarah de Paiva Sales Rabelo, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Banabuiú, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Sarah de Paiva Sales Rabelo, considerando-as Regulares com

Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.100/10 - ACÓRDÃO Nº1.798/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE BARBALHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº30.071/11

RESPONSÁVEL: SRA. POLYANA SILVA COIMBRA CRUZ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Polyana Silva Coimbra Cruz, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha, relativas ao período de agosto a dezembro do exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da senhora Polyana Silva Coimbra Cruz, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.106/10 - ACÓRDÃO Nº1.799/2012

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE GESTÃO DE 2009 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº2.662/12

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO MENDES DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento dos Embargos de Declaração interpostos pelo senhor Francisco Mendes dos Santos, por não preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2009, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46, em face da remessa fora do prazo legal ao TCM dos disquetes do SIM, relativos ao mês de novembro de 2009. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.628/07 - ACÓRDÃO Nº1.800/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍPABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.686/11

RESPONSÁVEL: SRA. LUANDA ARAÚJO ALCÂNTARA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Luanda Araújo Alcântara, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.595,95 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Paraipaba, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da senhora Luanda Araújo Alcântara, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.569/09 - ACÓRDÃO Nº1.801/2012

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 03 DE JULHO A 10 DE AGOSTO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.898/11

RESPONSÁVEL: SR. HUMBERTO CÉSAR FROTA GOMES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Humberto César Frota Gomes, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) e excluir o reconhecimento, em tese, de

crime de apropriação indébita previdenciária mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Cratús, relativas ao período de 03 de julho a 10 de agosto do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Humberto César Frota Gomes, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº17.157/08 - ACÓRDÃO Nº1.802/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE BOA VIAGEM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.955/11

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO RUBENS ARAÚJO BRILHANTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Rubens Araújo Brilhante, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada e o débito imputado anteriormente nos valores, respectivamente, de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Boa Viagem, relativas ao período de janeiro a março do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco Rubens Araújo Brilhante, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.340/10 - ACÓRDÃO Nº1.803/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACUJÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.757/11

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Raimundo Rodrigues de Sousa, face à sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal Educação de Pacujá, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Raimundo Rodrigues de Sousa, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$13.833,30 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), com a indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.658/10 - ACÓRDÃO Nº1.804/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITINGA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 02 A 06 DE JANEIRO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº30.030/11

RESPONSÁVEL: SR. CLÁUDIO RÉGIS PARENTE PESSOA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Cláudio Régis Parente Pessoa, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal Saúde de Itaitinga, relativas ao período de 02 a 06 de janeiro do exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Cláudio Régis Parente Pessoa, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos filho, que declarou seu impedimento, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno do TCM/CE.

PROCESSO Nº23.180/09 - ACÓRDÃO Nº1.805/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGUATU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 02 DE MARÇO A 30 DE ABRIL DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº30.520/11

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ARNALDO DE MENEZES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Arnaldo de Menezes, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Iguatu, relativas ao período de 02 de março a 30 de abril do exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Antônio Arnaldo de Menezes, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Após o julgamento do processo acima citado, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras registrou a presença em plenário do senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, tendo o mesmo participado da apreciação e julgamento dos processos a seguir relacionados.

PROCESSO Nº7.091/09 – PARECER PRÉVIO Nº38/2012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ RENATO CAVALCANTE LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Capistrano, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor José Renato Cavalcante Lima, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº8.965/08 - ACÓRDÃO Nº1.806/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ARATUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.659/11

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Aiustrong Paz Paiva, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.773,50 (um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Aratuba, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Antônio Aiustrong Paz Paiva, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo por este motivo participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº27.133/08 - ACÓRDÃO Nº1.807/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.851/10

RESPONSÁVEL: SRA. GEÓRGIA CAVALCANTE MENESCAL

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de

Reconsideração interposto pela senhora Geórgia Cavalcante Menescal, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$7.448,70 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), excluir o débito imputado no montante de R\$16.927,78 (dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) e a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro do Norte, relativas ao período de janeiro a julho do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Geórgia Cavalcante Menescal, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo por este motivo participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº10.472/10 - ACÓRDÃO Nº1.808/2012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABULEIRO DO NORTE
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.152/11
 RESPONSÁVEL: SRA. ADRIANA REBOUÇAS MAIA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Adriana Rebouças Maia, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabuleiro do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da senhora Adriana Rebouças Maia, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$5.852,55 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), além do reconhecimento, em tese, de crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo por este motivo participado da discussão e votação do presente processo.

PROCESSO Nº10.587/10 - ACÓRDÃO Nº1.809/2012

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.288/11
 RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ SÁ DE ARAÚJO
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Sá de Araújo, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Tianguá, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor José Sá de Araújo, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Ausência temporária do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, não tendo por este motivo participado da discussão e votação do presente processo.

Após o julgamento do processo acima indicado, o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho solicitou, e foi devidamente atendido, a inclusão extra pauta do Processo Normativo de Resolução nº6.793/12, que dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Municipal Raul Barbosa, de que trata a Resolução nº04/2002, de 27 de junho de 2002. PROCESSO Nº6.793/12 – RESOLUÇÃO Nº03/2012

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

NATUREZA: PROCESSO NORMATIVO DE RESOLUÇÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

Iniciado o julgamento do processo acima indicado, o senhor Conselheiro Relator Hélio Parente de Vasconcelos Filho, após proceder a leitura do relatório e expor suas razões de voto, disse, em síntese, que estava

plenamente de acordo com a aprovação da proposta de resolução nos termos em que foi apresentada. Colocada a matéria em discussão, a senhora Procuradora de Contas Dra. Leilyanne Brandão Feitosa opinou neste mesmo sentido. Encerrada a discussão, passou-se à fase de votação, tendo o Pleno aprovado, por unanimidade, o projeto de resolução em apreço nos termos abaixo vazados:

RESOLUÇÃO Nº03/2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA “MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL GOVERNADOR RAUL BARBOSA”, DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº04/2002, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando os termos da Resolução Nº04/2002, de 27 de junho de 2002, que trata da concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”,
 RESOLVE,

Art.1º. No ano de 2012, por ocasião dos festejos dos 58 (cinquenta e oito) anos de existência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, serão agraciadas com a “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução Nº04/2002, de 27 de junho de 2002, as seguintes personalidades:

- I – AIRTON MAIA NOGUEIRA, Conselheiro ex-presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;
- II – ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO, Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará;
- III – JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- IV – JOSÉ WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA, Conselheiro ex-presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (in memoriam).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.”

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar, Hélio Parente de Vasconcelos Filho e devido a ausência do senhor Conselheiro Ernesto Soboia de Figueiredo Júnior foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 1.023/10; 4.395/05; 5.358/10; 5.492/11; 6.464/10; 7.727/10; 8.001/10; 8.077/10; 8.195/10; 8.230/10; 8.412/02; 8.440/09; 12.718/11; 14.776/11; 19.071/10; 27.172/07; 30.431/11 e 30.437/11.

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA NÃO DEVOLVIDOS: 10.973/04, 7.090/08, 27.739/07, 18.958/06 e 37.025/06.

DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 5.460/12; 5.595/12; 5.746/12; 5.817/12; 5.982/12; 5.983/12; 6.113/12; 6.117/12; 6.217/12; 6.467/12; 6.481/12;
 CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 5.027/12; 5.437/12; 5.449/12; 5.571/12; 5.630/12; 5.683/12; 5.727/12; 5.735/12; 5.858/12; 5.918/12; 5.988/12; 6.013/12;
 CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 3.952/12; 4.785/12; 4.870/12; 5.112/12; 5.620/12; 5.704/12; 5.733/12; 5.805/12; 5.946/12; 6.184/12; 6.222/12; 6.275/12;
 CONSELHEIRO ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR: 4.738/12; 5.131/12; 5.179/12; 5.183/12; 5.312/12; 5.496/12; 5.669/12; 5.734/12; 5.752/12; 5.815/12; 6.090/12; 18.326/10; 20.990/09;
 CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 1.934/12; 4.123/12; 4.348/12; 4.428/12; 4.846/12; 5.018/12; 5.107/12; 5.631/12; 5.810/12; 5.925/12; 5.941/12; 6.025/12; 6.099/12; 6.457/12; 6.589/12;
 CONSELHEIRO HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 852/10; 6.204/11; 6.793/12; 7.746/10; 7.771/10; 7.836/09; 7.972/10; 7.990/10; 8.054/10; 8.227/10; 9.989/07; 20.095/11; 22.043/11; 22.646/11;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 2.223/12; 2.224/12; 5.772/12; 5.784/12; 6.098/12; 6.394/12; 21.647/10;
 CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 5.844/12;
 CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 4.242/12; 5.566/12; 5.605/12; 5.641/12; 5.642/12; 5.774/12; 5.781/12; 5.885/12; 6.393/12; 6.426/12; 6.469/12; 6.470/12; 6.471/12; 6.472/12; 6.475/12; 6.476/12;

CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 1.367/12; 1.369/12; 1.370/12; 1.371/12; 1.372/12; 1.479/12; 1.480/12; 1.797/12; 1.799/12; 1.803/12; 1.806/12; 4.273/12; 4.279/12; 4.651/12; 5.222/12; 5.326/12; 5.782/12; 5.785/12; 6.040/12; 6.054/12; 6.251/12; 6.454/12; 10.724/03;

AUDITOR DAVID SANTOS MATOS: 1.393/12; 1.396/12; 1.397/12; 1.659/12; 5.223/12; 5.778/12; 5.783/12; 6.073/12; 6.269/12; 6.384/12; 6.386/12; 6.424/12; 6.463/12; 6.474/12; 6.517/12;

AUDITOR FERNANDO ANTONIO COSTA LIMA UCHOA JUNIOR: 830/12; 5.829/12; 5.978/12; 6.152/12; 6.364/12; 6.365/12; 6.366/12; 6.367/12; 6.368/12; 6.622/12; 6.623/12;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 1.395/12; 4.454/12; 5.617/12; 5.618/12; 5.775/12; 5.780/12; 5.796/12; 5.797/12; 6.023/12; 6.137/12; 6.203/12; 6.271/12; 6.272/12; 6.273/12; 6.423/12; 6.516/12; 6.625/12;

CONSELHEIRO ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR: 1.887/12; 4.271/12; 4.843/12; 5.190/12; 5.191/12; 5.323/12; 5.565/12; 5.773/12; 5.777/12; 5.924/12; 6.135/12; 6.136/12; 6.163/12; 6.164/12; 6.257/12; 6.258/12; 6.350/12; 6.351/12; 6.515/12; 6.648/12;

AUDITOR MANASSES PEDROSA CAVALCANTE: 1.535/12; 1.813/12; 1.814/12; 5.126/12; 5.127/12; 5.550/12; 5.551/12; 5.552/12; 5.637/12; 5.776/12; 5.779/12; 6.522/12; 6.624/12; 6.647/12;

CONSELHEIRO HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO: 295/12; 297/12; 1.178/12; 1.271/12; 1.394/12; 1.615/12; 1.810/12; 1.812/12; 1.816/12; 1.817/12; 3.274/08; 3.281/08; 4.213/11; 4.651/06; 4.696/12; 4.849/07; 5.792/12; 6.011/10; 6.012/10; 6.048/11; 6.049/11; 6.050/11; 6.097/12; 6.425/12; 6.452/11; 6.473/12; 6.755/09; 7.146/08; 7.501/09; 7.505/09; 7.507/09; 7.871/11; 7.912/10; 8.236/08; 8.238/08; 8.239/08; 8.413/11; 8.830/09; 8.862/11; 8.863/11; 8.864/11; 8.865/11; 8.866/11; 8.867/11; 8.870/11; 8.908/10; 9.113/07; 9.126/11; 9.127/11; 9.128/11; 9.129/11; 9.131/11; 9.132/11; 9.133/11; 9.135/00; 9.135/11; 9.136/11; 9.137/11; 9.138/11; 9.139/11; 9.140/11; 9.142/11; 9.143/11; 9.144/11; 9.145/11; 9.146/11; 9.147/11; 9.228/08; 9.392/04; 9.407/11; 9.506/11; 9.508/11; 9.509/11; 9.599/08; 9.605/10; 9.672/03; 9.692/08; 9.911/11; 10.172/10; 10.173/10; 10.186/11; 10.187/11; 10.316/11; 10.321/11; 10.576/09; 10.734/10; 10.847/10; 10.895/11; 10.896/11; 10.897/11; 10.899/11; 10.911/11; 10.916/11; 10.917/11; 10.919/09; 10.944/06; 11.046/10; 11.274/10; 11.360/10; 11.366/10; 11.817/05; 11.843/10; 11.845/10; 12.179/11; 12.180/11; 12.373/07; 12.524/07; 12.526/07; 12.622/07; 12.942/10; 12.967/11; 13.002/11; 13.014/11; 13.122/11; 13.240/11; 13.264/06; 13.395/10; 13.506/03; 13.530/11; 13.804/10; 13.996/11; 13.999/11; 17.833/07; 18.086/10; 18.966/06; 19.044/10; 19.045/10; 19.046/10; 23.003/11; 24.155/11; 24.156/11; 24.158/11; 24.214/10; 24.215/10; 24.652/10; 24.745/11; 24.765/11; 25.445/06; 25.483/10; 25.574/09; 26.065/08; 26.735/10; 27.182/09; 27.839/11; 27.854/11; 27.859/11; 27.916/10; 28.356/11; 28.932/10; 28.933/10; 28.975/10; 28.976/10; 29.014/07; 29.090/11; 30.525/10; 35.821/05;

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA O PLENO: 77

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 1ª CÂMARA: 73

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 2ª CÂMARA: 207

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 357

DEVOLUÇÃO

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar e Hélio Parente de Vasconcelos Filho devolveram lavrados e assinados os processos seguintes: 972/09 - Acórdão nº1790/2012; 12.667/07 - Acórdão nº1791/2012; 10.211/08 - Acórdão nº1792/2012; 7.983/09 - Acórdão nº1793/2012; 10.793/09 - Acórdão nº1794/2012; 14.178/10 - Acórdão nº1795/2012; 14.017/11 - Acórdão nº1796/2012; 9.432/09 - Acórdão nº1797/2012;

11.100/10 - Acórdão nº1798/2012; 5.106/10 - Acórdão nº1799/2012; 11.628/07 - Acórdão nº1800/2012; 9.569/09 - Acórdão nº1801/2012; 17.157/08 - Acórdão nº1802/2012; 11.340/10 - Acórdão nº1803/2012; 11.658/10 - Acórdão nº1804/2012; 23.180/09 - Acórdão nº1805/2012; 8.965/08 - Acórdão nº1806/2012; 27.133/08 - Acórdão nº1807/2012; 10.472/10 - Acórdão nº1808/2012; 10.587/10 - Acórdão nº1809/2012; 8.037/09 - Parecer Prévio nº35/2012; 6.814/10 - Parecer Prévio nº36/2012; 7.997/10 - Parecer Prévio nº37/2012; 7.091/09 - Parecer Prévio nº38/2012 e 6.793/12 - Resolução nº03/2012.

COMUNICAÇÕES

Declarado aberto o espaço para as comunicações, o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras registrou que nesta semana o TCM/CE tinha realizado dois importantes eventos destinados aos seus jurisdicionados, sendo que o primeiro, ocorrido na segunda-feira próxima pretérita e que contou com a presença bastante significativa de prefeitos e presidentes de câmaras municipais cearenses, marcou o lançamento da cartilha "Boas Práticas na Gestão Pública", cujo conteúdo trazia recomendações de procedimentos aos atuais prefeitos municipais para transmissão dos cargos aos seus sucessores, enquanto que o segundo evento, também realizado na sede do TCM/CE na terça-feira passada, teve como público alvo os presidentes e membros das comissões de licitações das municipalidades e visou tirar eventuais dúvidas sobre novo Portal de Licitações deste Tribunal. A seguir, por proposta conjunta apresentada pelos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho e Manoel Beserra Veras, foi aprovada por unanimidade a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento da senhora Cecília Joaquina da Silva Vicentino, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada, na pessoa de seu filho Dr. Wilson da Silva Vicentino. Em seguida, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, ao tomar conhecimento pela imprensa de julgamento promovido ontem na 2ª Câmara deste Tribunal, parabenizou o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho pela iniciativa de introduzir nas decisões por ele lavradas, de forma bem objetiva, os ajustes necessários decorrentes da Lei Complementar nº135/2010, conhecida como "Lei Ficha Limpa", especialmente no tocante ao reconhecimento expresso, quando for o caso, da existência da prática de ato doloso de improbidade administrativa, e aproveitou a oportunidade para distribuir com os senhores Conselheiros presentes e com a senhora Procuradora de Contas, um breve estudo sobre o assunto, trazendo a sua opinião sobre a matéria, tendo, logo em seguida, o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho agradecido a manifestação em apreço. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

Conselheiro Manoel Beserra Veras
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

ANEXO ÚNICO DO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO Nº12/2012- DIA 29 DE MARÇO DE 2012

MUNICÍPIO:	Outros	2008	26/03/2012
Acarau	Outros	2012	26/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
MUNICÍPIO: Acopiara	Tomada de Contas Especial	2012	22/03/2012
	Tomada de Contas Especial	2012	22/03/2012
	Outros	2009	22/03/2012
	Comunicação não processual	2012	27/03/2012
	Outros	2009	27/03/2012
	Outros	1982	26/03/2012
MUNICÍPIO: Alcantaras			
	Tomada de Contas Especial	2006	22/03/2012
MUNICÍPIO: Alto Santo			
	Recurso de Reconsideração	2008	27/03/2012
MUNICÍPIO: Amontada			
	Justificativa	2009	22/03/2012
FUNDEB	Justificativa	2010	22/03/2012
	Outros	2011	26/03/2012

MUNICÍPIO: Apuiaries			
FUNDEF	Outros	2006	26/03/2012
MUNICÍPIO: Aquiraz			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E COORDENACA	Justificativa	2010	22/03/2012
	Outros	2005	26/03/2012
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2009	26/03/2012
FUNDO EDUCACAO	Outros	2004	26/03/2012
MUNICÍPIO: Aracati			
	Outros	2010	23/03/2012
	Prestação de Contas de Gestão	2011	23/03/2012
MUNICÍPIO: Aracoiaba			
	Outros	2006	22/03/2012
MUNICÍPIO: Ararendá			
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	Outros	2005	23/03/2012
	Justificativa	2008	23/03/2012
	Justificativa	2008	23/03/2012
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Outros	2009	26/03/2012
	Justificativa	2008	26/03/2012
	Justificativa	2008	26/03/2012
	Justificativa	2008	26/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso de Revisão	2004	27/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso de Revisão	2002	27/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso de Revisão	2003	27/03/2012
	Tomada de Contas Especial	2011	22/03/2012
MUNICÍPIO: Araripe			
	Justificativa	2005	26/03/2012
MUNICÍPIO: Assaré			
	Outros	2008	27/03/2012
	Outros	2008	22/03/2012
	Justificativa	2008	27/03/2012
	Justificativa	2008	27/03/2012
MUNICÍPIO: Aurora			
	Tomada de Contas Especial	2001	22/03/2012
MUNICÍPIO: Barbalha			
	Outros	2012	22/03/2012
	Tomada de Contas Especial	2012	22/03/2012
SECRETARIA DE SAUDE	Tomada de Contas Especial	2012	22/03/2012
MUNICÍPIO: Barreira			
	Outros	2009	23/03/2012
	Outros	2010	22/03/2012
MUNICÍPIO: Barroquinha			
GABINETE DO PREFEITO	Provocação	2009	23/03/2012
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Provocação	2009	23/03/2012
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Provocação	2009	23/03/2012
GABINETE DO PREFEITO	Provocação	2009	22/03/2012
SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Provocação	2009	26/03/2012
SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Provocação	2009	26/03/2012
FUNDO MUNIC DOS DIR DA CRIAN E ADOLESCEN	Provocação	2009	27/03/2012
SEC. ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Provocação	2009	22/03/2012
MUNICÍPIO: Baturité			
	Outros	2002	26/03/2012
	Justificativa	2009	26/03/2012
MUNICÍPIO: Beberibe			
GABINETE DO PREFEITO	Justificativa	2010	22/03/2012
	Aposentadoria	2012	23/03/2012
SEC. DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO	Justificativa	2010	22/03/2012
	Prestação de Contas de Gestão	2011	23/03/2012
	Aposentadoria	2012	23/03/2012
	Outros	2005	27/03/2012
	Comunicação não processual	2012	27/03/2012
	Justificativa	2010	22/03/2012
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA			
MUNICÍPIO: Bela Cruz			
FUND MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLE	Justificativa	2009	23/03/2012
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO	Justificativa	2009	23/03/2012
MUNICÍPIO: Boa Viagem			
	Outros	2004	22/03/2012
	Outros	2002	22/03/2012
	Outros	2001	22/03/2012
	Outros	2003	22/03/2012
	Outros	2003	22/03/2012
	Outros	2004	22/03/2012
	Outros	2002	22/03/2012
	Outros	2003	22/03/2012
	Tomada de Contas Especial	2012	22/03/2012
	Outros	2011	26/03/2012
	Outros	2001	22/03/2012
	Outros	2003	22/03/2012
MUNICÍPIO: Brejo Santo			
	Outros	2008	26/03/2012
	Outros	2009	26/03/2012
	Outros	2008	26/03/2012
	Outros	2009	27/03/2012
MUNICÍPIO: Camocim			
	Outros	2012	27/03/2012
MUNICÍPIO: Campos Sales			
	Comunicação não processual	2012	26/03/2012
MUNICÍPIO: Caninde			
	Justificativa	2008	22/03/2012
	Justificativa	2008	22/03/2012
	Justificativa	2008	22/03/2012
	Justificativa	2008	23/03/2012

	Justificativa	2008	23/03/2012
	Justificativa	2008	26/03/2012
	Justificativa	2004	26/03/2012
SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA	Outros	1999	27/03/2012
	Justificativa	2008	27/03/2012
	Justificativa	2008	22/03/2012
	Justificativa	2008	22/03/2012
MUNICÍPIO: Capistrano			
	Recurso de Reconsideração	2009	27/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
	Outros	2012	26/03/2012
MUNICÍPIO: Carire			
FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCEN	Justificativa	2010	22/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2010	22/03/2012
MUNICÍPIO: Cascavel			
SECRETARIA DE ARRECADACAO	Outros	2009	23/03/2012
SECRETARIA DE FINANÇAS	Justificativa	2009	23/03/2012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E PESC	Justificativa	2009	23/03/2012
MUNICÍPIO: Catunda			
	Justificativa	2008	27/03/2012
MUNICÍPIO: Caucaia			
FUNDO SAUDE	Outros	2004	22/03/2012
	Outros	2010	23/03/2012
	Justificativa	2010	26/03/2012
SECRETARIA DE TURISMO	Justificativa	2010	26/03/2012
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2004	26/03/2012
	Comunicação não processual	2012	26/03/2012
	Outros	2010	26/03/2012
FUNDAÇÃO DE DESENV DA CULTURA E DAS ARTES	Justificativa	2008	26/03/2012
	Outros	2010	22/03/2012
	Outros	2010	26/03/2012
	Outros	2010	26/03/2012
	Outros	2010	26/03/2012
MUNICÍPIO: Cedro			
	Outros	2009	27/03/2012
MUNICÍPIO: Chorozinho			
	Comunicação não processual	2012	27/03/2012
	Comunicação não processual	2012	27/03/2012
	Outros	2012	27/03/2012
MUNICÍPIO: Crateus			
	Tomada de Contas Especial	2012	22/03/2012
MUNICÍPIO: Crato			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO	Recurso de Reconsideração	2006	23/03/2012
	Provocação	2012	27/03/2012
	Justificativa	2010	27/03/2012
MUNICÍPIO: Cruz			
	Outros	2002	22/03/2012
FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENT	Justificativa	2010	22/03/2012
SECRET DE AGRICULT. R.HIDRICOS E DEF CIV	Justificativa	2010	27/03/2012
MUNICÍPIO: Deputado Irapuan Pinheiro			
SEC.AGRICULTURA,PECUARIA, REC.HIDRICOS E MEIO	Justificativa	2010	27/03/2012
MUNICÍPIO: Eusebio			
	Outros	2012	23/03/2012
SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DA G	Justificativa	2010	22/03/2012
	Outros	1999	26/03/2012
	Outros	2006	26/03/2012
	Outros	2004	26/03/2012
	Aposentadoria	2012	27/03/2012
SECRETARIA DE SAUDE	Justificativa	2006	27/03/2012
	Pensão	2012	27/03/2012
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL	Justificativa	2008	27/03/2012
MUNICÍPIO: Farias Brito			
	Tomada de Contas Especial	2012	22/03/2012
	Outros	2012	26/03/2012
MUNICÍPIO: Forquilha			
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Justificativa	2006	23/03/2012
MUNICÍPIO: Fortaleza			
	Outros	2012	22/03/2012
	Outros	2012	22/03/2012
	Outros	2012	22/03/2012
FMS - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I	Recurso de Reconsideração	2009	22/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
SER III	Justificativa	2010	23/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2009	23/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
ETUFOR - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORT	Outros	2012	22/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
	Outros	2008	26/03/2012
	Outros	2008	27/03/2012
ETUFOR - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORT	Balancetes e Docum. Mensais	2012	22/03/2012
ETUFOR - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORT	Tomada de Contas Especial	2012	22/03/2012
	Pensão	2012	26/03/2012
	Pensão	2012	26/03/2012
	Pensão	2012	26/03/2012
	Pedido de Reexame	2011	23/03/2012

	Outros	2012	23/03/2012
	Outros	2012	22/03/2012
	Outros	2012	27/03/2012
	Comunicação não processual	2012	26/03/2012
	Comunicação não processual	2012	23/03/2012
	Comunicação não processual	2011	23/03/2012
SECRET.DESENV.URBANO E INFRA ESTRUTURA	Comunicação não processual	2012	23/03/2012
	Outros	2012	26/03/2012
SER IV	Tomada de Contas Especial	2010	22/03/2012
MUNICÍPIO: Fortim			
	Prestação de Contas de Gestão	2011	23/03/2012
SECRET MUNIC DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Justificativa	2010	27/03/2012
MUNICÍPIO: Frecheirinha			
	Justificativa	2009	26/03/2012
MUNICÍPIO: General Sampaio			
FUNDEB	Justificativa	2008	22/03/2012
FUNDO DE PREVIDENCIA - GSPREV	Recurso de Reconsideração	2009	26/03/2012
MUNICÍPIO: Graca			
	Outros	2012	22/03/2012
	Outros	2012	22/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2008	22/03/2012
	Outros	2012	22/03/2012
SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVICOS	Justificativa	2004	23/03/2012
MUNICÍPIO: Granja			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE	Outros	2009	26/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2005	26/03/2012
MUNICÍPIO: Granjeiro			
	Justificativa	2011	26/03/2012
MUNICÍPIO: Groairas			
	Prestação de Contas de Governo	2011	26/03/2012
	Recurso de Reconsideração	2005	22/03/2012
	Outros	2008	26/03/2012
MUNICÍPIO: Guaiuba			
FUNDO MUN. DE CULTURA	Justificativa	2010	27/03/2012
	Comunicação não processual	2012	23/03/2012
MUNICÍPIO: Guaramiranga			
	Outros	2008	26/03/2012
	Outros	2012	26/03/2012
MUNICÍPIO: Hidrolandia			
SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Tomada de Contas de Gestão	2003	22/03/2012
	Outros	1997	26/03/2012
MUNICÍPIO: Ibaretama			
	Outros	2009	26/03/2012
MUNICÍPIO: Ibiapina			
FUNDO M. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Outros	2008	22/03/2012
MUNICÍPIO: Icapui			
	Prestação de Contas de Gestão	2011	26/03/2012
MUNICÍPIO: Ico			
SECRETARIA DE ESPORTE E DA JUVENTUDE	Outros	2009	26/03/2012
	Justificativa	2007	22/03/2012
MUNICÍPIO: Iguatu			
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISM	Justificativa	2010	23/03/2012
SECRETARIA DO TRANSITO E CIDADANIA	Justificativa	2010	23/03/2012
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	Justificativa	2010	22/03/2012
MUNICÍPIO: Independencia			
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	Prestação de Contas de Gestão	2011	26/03/2012
	Prestação de Contas de Gestão	2011	26/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Prestação de Contas de Gestão	2011	26/03/2012
SECRETARIA DO TRABALHO E ACO SOCIAL	Prestação de Contas de Gestão	2011	26/03/2012
FUNDEB	Prestação de Contas de Gestão	2011	26/03/2012
FUNDO SAUDE	Prestação de Contas de Gestão	2011	26/03/2012
MUNICÍPIO: Iporanga			
	Outros	2008	22/03/2012
MUNICÍPIO: Ipu			
	Justificativa	2011	26/03/2012
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Justificativa	2011	26/03/2012
	Justificativa	2009	26/03/2012
	Justificativa	2011	26/03/2012
	Justificativa	2009	26/03/2012
	Justificativa	2011	26/03/2012
	Justificativa	2009	26/03/2012
	Justificativa	2011	26/03/2012
	Justificativa	2011	26/03/2012
MUNICÍPIO: Ipueiras	Tomada de Contas Especial	2010	23/03/2012
	Justificativa	1999	22/03/2012
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Justificativa	2010	23/03/2012
SECRETARIA DE EDUCACAO	Prestação de Contas de Gestão	2011	23/03/2012
SECRETARIA DE TRABALHO E ACO SOCIAL	Prestação de Contas de Gestão	2011	23/03/2012
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Prestação de Contas de Gestão	2011	23/03/2012
SECRETARIA DE SAUDE	Prestação de Contas de Gestão	2011	23/03/2012
	Prestação de Contas de Gestão	2011	23/03/2012
	Justificativa	2005	26/03/2012
	Justificativa	2006	26/03/2012

MUNICÍPIO: Iracema			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso de Reconsideração	2002	22/03/2012
MUNICÍPIO: Iraucuba			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2009	26/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2004	27/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2001	27/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2003	27/03/2012
MUNICÍPIO: Itaicaba			
	Prestação de Contas de Gestão	2011	23/03/2012
MUNICÍPIO: Itaitinga			
	Aposentadoria	2012	22/03/2012
FUNDO MUNC.DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLES	Justificativa	2010	27/03/2012
FUNDO MUNC.DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLES	Justificativa	2010	27/03/2012
	Outros	2008	22/03/2012
MUNICÍPIO: Itapaje			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Recurso de Reconsideração	2009	23/03/2012
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Outros	2005	26/03/2012
FUNDO EDUCACAO	Justificativa	2009	27/03/2012
MUNICÍPIO: Itapipoca			
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO IND.E COM.	Prestação de Contas de Gestão	2011	26/03/2012
	Prestação de Contas de Governo	2011	26/03/2012
CONTROLADORIA	Outros	2006	27/03/2012
	Aposentadoria	2012	27/03/2012
	Aposentadoria	2012	27/03/2012
	Aposentadoria	2012	27/03/2012
	Pensão	2012	27/03/2012
	Justificativa	2010	22/03/2012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO			
MUNICÍPIO: Itarema			
FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE	Justificativa	2010	26/03/2012
MUNICÍPIO: Jaguaratama			
GABINETE DO PREFEITO	Outros	2008	26/03/2012
GABINETE DO PREFEITO	Outros	2009	26/03/2012
GABINETE DO PREFEITO	Outros	2008	26/03/2012
	Prestação de Contas de Gestão	2011	26/03/2012
MUNICÍPIO: Jaguaribara			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2009	27/03/2012
	Outros	2010	22/03/2012
MUNICÍPIO: Jaguaribe			
FUNDO SAUDE	Outros	2002	23/03/2012
MUNICÍPIO: Jaguaruana			
SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	Outros	2009	23/03/2012
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Recurso de Reconsideração	2011	23/03/2012
	Outros	2003	26/03/2012
	Prestação de Contas de Gestão	2011	26/03/2012
	Prestação de Contas de Governo	2011	26/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	Outros	2008	26/03/2012
	Outros	2012	27/03/2012
MUNICÍPIO: Jardim			
	Provocação	2011	22/03/2012
	Outros	2010	23/03/2012
	Recurso de Reconsideração	2008	26/03/2012
	Outros	2005	26/03/2012
	Outros	2005	26/03/2012
MUNICÍPIO: Jati			
	Recurso de Reconsideração	2009	22/03/2012
MUNICÍPIO: Jijoca de Jericoacoara			
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	Outros	2002	23/03/2012
	Outros	2011	26/03/2012
	Outros	2011	26/03/2012
	Recurso de Reconsideração	2005	27/03/2012
GABINETE DO PREFEITO			
MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E ROM	Justificativa	2010	23/03/2012
	Tomada de Contas Especial	2011	22/03/2012
	Tomada de Contas Especial	2011	22/03/2012
	Tomada de Contas Especial	2011	22/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
MUNICÍPIO: Jucas			
	Outros	2001	22/03/2012
MUNICÍPIO: Lavras da Mangabeira			
	Recurso de Reconsideração	2011	26/03/2012
MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte			
SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIM	Justificativa	2009	22/03/2012
SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO-AMBIEN	Justificativa	2009	27/03/2012
MUNICÍPIO: Maracanau			
SECRETARIA REGIONAL DA GRANDE PAJUCARA	Prestação de Contas de Gestão	2011	23/03/2012
SECRETARIA REGIONAL DA GRANDE PAJUCARA	Prestação de Contas de Gestão	2011	23/03/2012
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2008	27/03/2012
	Outros	2000	26/03/2012
	Provocação	2012	27/03/2012
	Comunicação não processual	2012	22/03/2012
MUNICÍPIO: Maranguape			
SECRETARIA DE SAUDE	Justificativa	2009	27/03/2012
	Pedido de Reexame	2008	23/03/2012
MUNICÍPIO: Marco			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Justificativa	2009	23/03/2012
MUNICÍPIO: Martinopole			
	Tomada de Contas Especial	2011	22/03/2012
	Tomada de Contas Especial	2011	22/03/2012
MUNICÍPIO: Mauriti			
	Comunicação não processual	2011	26/03/2012

MUNICÍPIO: Milagres			
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Provocação	2010	22/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Provocação	2010	22/03/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Provocação	2010	22/03/2012
	Outros	2004	27/03/2012
MUNICÍPIO: Milha			
MUNICÍPIO: Missao Velha	Outros	2002	23/03/2012
	Outros	2004	26/03/2012
	Outros	2004	26/03/2012
	Outros	2004	26/03/2012
MUNICÍPIO: Mombaca			
SECRETARIA DE FINANÇAS	Justificativa	2010	26/03/2012
MUNICÍPIO: Monsenhor Tabosa			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso de Revisão	2005	27/03/2012
MUNICÍPIO: Moraujo			
	Justificativa	2006	26/03/2012
MUNICÍPIO: Morrinhos			
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	Recurso de Reconsideração	2006	23/03/2012
MUNICÍPIO: Nova Olinda			
	Prestação de Contas de Governo	2011	26/03/2012
	Justificativa	2011	27/03/2012
MUNICÍPIO: Novo Oriente			
	Recurso de Reconsideração	2009	26/03/2012
MUNICÍPIO: Oros			
	Recurso de Reconsideração	2009	23/03/2012
MUNICÍPIO: Pacajus			
	Tomada de Contas Especial	1994	22/03/2012
	Tomada de Contas Especial	2005	22/03/2012
	Tomada de Contas Especial	2012	22/03/2012
	Justificativa	2009	23/03/2012
	Outros	2009	27/03/2012
	Justificativa	2009	22/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
MUNICÍPIO: Pacatuba			
SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Recurso de Reconsideração	2009	23/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
MUNICÍPIO: Pacoti			
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2008	22/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
MUNICÍPIO: Palhano			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso de Revisão	2005	22/03/2012
MUNICÍPIO: Palmacia			
	Tomada de Contas de Gestão	2008	22/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
SECRETARIA E INDUSTRIA E COMERCIO	Outros	2006	22/03/2012
FUNDO SAUDE	Outros	2009	22/03/2012
	Outros	2009	23/03/2012
MUNICÍPIO: Paraipaba			
SECRETARIA DE SAUDE	Recurso de Reconsideração	2005	23/03/2012
MUNICÍPIO: Paramoti			
	Denúncia	2011	22/03/2012
	Outros	2011	22/03/2012
	Outros	2011	27/03/2012
MUNICÍPIO: Pedra Branca			
FUNDEF	Outros	2007	27/03/2012
	Outros	2010	23/03/2012
	Outros	2008	27/03/2012
MUNICÍPIO: Penaforte			
	Recurso de Reconsideração	2008	26/03/2012
MUNICÍPIO: Pentecoste			
	Provocação	2012	27/03/2012
MUNICÍPIO: Pereiro			
GABINETE DO PREFEITO	Justificativa	2010	23/03/2012
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Justificativa	2010	22/03/2012
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	Recurso de Reconsideração	2006	22/03/2012
MUNICÍPIO: Pindoretama			
	Tomada de Contas Especial	2007	22/03/2012
	Tomada de Contas Especial	2005	22/03/2012
MUNICÍPIO: Pires Ferreira			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2007	23/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2008	23/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2008	23/03/2012
SECRET. ADMINIST. E FINANÇAS	Outros	2008	23/03/2012
SECRET. ADMINIST. E FINANÇAS	Outros	2008	23/03/2012
MUNICÍPIO: Potengi			
	Provocação	2007	23/03/2012
MUNICÍPIO: Quixada			
DEPART.MUN.DA ADMINIST. DE BENS E SERV.PUBLICOS	Recurso de Reconsideração	2009	23/03/2012
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE	Recurso de Reconsideração	2009	23/03/2012
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	Outros	2008	26/03/2012
DEPART.MUN.DA ADMINIST. DE BENS E SERV.PUBLICOS	Outros	2009	26/03/2012
SECRETARIA AGRICULT FAMILIAR E DESENV RURAL	Outros	2010	26/03/2012
DEPART.MUN.DA ADMINIST. DE BENS E SERV.PUBLICOS	Outros	2010	26/03/2012
MUNICÍPIO: Quixelo			
SECRETARIA DE EDUCACAO	Justificativa	2010	23/03/2012
MUNICÍPIO: Quixeramobim			
	Tomada de Contas Especial	2012	22/03/2012
	Outros	2012	22/03/2012
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	Recurso de Revisão	1998	26/03/2012
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	Recurso de Revisão	2000	26/03/2012
	Recurso de Revisão	1999	26/03/2012

FUNDO SAUDE	Outros	2006	26/03/2012
FUNDO SAUDE	Outros	2007	26/03/2012
	Comunicação não processual	2012	27/03/2012
	Outros	2012	27/03/2012
MUNICÍPIO: Quixerê			
	Recurso de Reconsideração	2006	23/03/2012
	Recurso de Reconsideração	2006	23/03/2012
	Recurso de Reconsideração	2006	23/03/2012
	Recurso de Reconsideração	2006	23/03/2012
	Prestação de Contas de Gestão	2011	26/03/2012
MUNICÍPIO: Redenção			
	Justificativa	1995	23/03/2012
	Outros	2009	27/03/2012
	Outros	2005	27/03/2012
	Outros	1997	27/03/2012
MUNICÍPIO: Reriutaba			
	Outros	2011	26/03/2012
MUNICÍPIO: Russas			
	Outros	2012	23/03/2012
CONSORCIO PUB. DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE R	Justificativa	2010	22/03/2012
CONSORCIO PUB. DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE R	Outros	2012	22/03/2012
MUNICÍPIO: Saboeiro			
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2010	23/03/2012
	Comunicação não processual	2012	27/03/2012
MUNICÍPIO: Santana do Acarau			
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2008	22/03/2012
	Prestação de Contas de Governo	2011	27/03/2012
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Justificativa	2009	26/03/2012
MUNICÍPIO: Santana do Cariri			
	Outros	1994	22/03/2012
MUNICÍPIO: Santa Quitéria			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Justificativa	2009	23/03/2012
	Outros	2008	23/03/2012
	Pedido de Reexame	2010	23/03/2012
MUNICÍPIO: Sao Luis do Curu			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2004	27/03/2012
FUNDEF	Outros	2004	27/03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2002	27/03/2012
MUNICÍPIO: Senador Pompeu			
SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	Tomada de Contas Especial	2011	22/03/2012
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E AC	Justificativa	2010	26/03/2012
SECRET.DESENV.RURAL E MEIO AMBIENTE	Justificativa	2010	22/03/2012
MUNICÍPIO: Solonopole			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Justificativa	2009	26/03/2012
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Justificativa	2010	27/03/2012
SECRETARIA DE ACAO GOVERNAMENTAL	Justificativa	2010	27/03/2012
SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO	Justificativa	2010	27/03/2012
MUNICÍPIO: Tabuleiro do Norte			
	Justificativa	2005	23/03/2012
MUNICÍPIO: Tarrafas			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Recurso de Revisão	2005	22/03/2012
	Outros	2011	26/03/2012
	Outros	2012	26/03/2012
MUNICÍPIO: Tauá			
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2010	26/03/2012
MUNICÍPIO: TCM			
	Outros	2012	22/03/2012
	Empenho Autônomo	2012	22/03/2012
	Empenho Autônomo	2012	23/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
	Empenho Autônomo	2012	22/03/2012
	Outros	2012	22/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
	Outros	2012	22/03/2012
	Licitação	2012	22/03/2012
	Empenho Autônomo	2012	23/03/2012
	Outros	2012	26/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
	Empenho Autônomo	2012	23/03/2012
	Outros	2012	26/03/2012
	Outros	2012	23/03/2012
	Empenho Autônomo	2012	27/03/2012
	Outros	2012	27/03/2012
	Outros	2012	27/03/2012
	Empenho Autônomo	2012	27/03/2012
	Licitação	2012	26/03/2012
	Licitação	2012	23/03/2012

	Licitação	2012	23/03/2012
	Empenho Autônomo	2012	27/03/2012
	Outros	2012	27/03/2012
	Outros	2012	22/03/2012
MUNICÍPIO: Tejuçuoca			
FUNDEB	Justificativa	2008	27/03/2012
MUNICÍPIO: Tiangua			
	Tomada de Contas Especial	2012	22/03/2012
	Outros	2010	26/03/2012
MUNICÍPIO: Tururu			
	Recurso de Reconsideração	2005	23/03/2012
	Outros	2011	23/03/2012
SEC.DE AGRONEGOCIO E DESENVOLVIMENTO SUSTEN	Recurso de Reconsideração	2009	26/03/2012
MUNICÍPIO: Uruburetama			
	Justificativa	2008	26/03/2012
	Provocação	2012	27/03/2012
MUNICÍPIO: Varjota			
	Justificativa	2004	23/03/2012
MUNICÍPIO: Varzea Alegre			
	Tomada de Contas Especial	2012	22/03/2012
	Outros	2002	26/03/2012
	Outros	2000	26/03/2012
	Outros	2002	26/03/2012
	Outros	2008	26/03/2012
FUNDEF	Outros	2011	23/03/2012
MUNICÍPIO: Vicoso do Ceara			
	Outros	1998	22/03/2012
TOTAL DE PEÇAS:		260	
TOTAL DE PROCESSOS E PEÇAS:		459	

*** **

ATA Nº08/2012 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA – REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2012
PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
SECRETÁRIO – BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, do senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, convocado pela Presidência da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para substituir, temporariamente, o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, que motivo de força maior, não pôde estar presente na abertura dos trabalhos, e do senhor Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rola Saraiva, o senhor Presidente em exercício da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 1ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. Em seguida, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, registrou a ausência justificada do senhor Auditor David Santos Matos, em razão do mesmo se encontrar em gozo de férias. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº08/2012.

DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA
 Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, devolveu ao senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, os Processos de nºs. 10.298/10 (Prestação de Contas de Gestão de 2.009, da Secretaria Municipal de Saúde de Reriutaba), 10.299/10 (Prestação de Contas de Gestão de 2.009, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente de Reriutaba), 10.795/10 (Prestação de Contas de Gestão de 2.009, da Secretaria Municipal de Transporte de Reriutaba), 10.797/10 (Prestação de Contas de Gestão de 2.009, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Reriutaba), ressaltando que se encontrava apto a discutir e votar a matéria, caso assim entendesse a relatoria. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº08/2.012.

JULGAMENTOS
 PROCESSO Nº28.807/11 – ACÓRDÃO Nº1.277/2.012
 NATUREZA: APOSENTADORIA
 INTERESSADA: SRA. MARIA ZIZI FERREIRA DA SILVA
 LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO
 ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.234/11 – ACÓRDÃO Nº1.278/2.012
 NATUREZA: APOSENTADORIA
 INTERESSADA: SRA. HELENA FERNANDES DE ALMEIDA
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO
 ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
 PROCESSO Nº30.249/11 – ACÓRDÃO Nº1.279/2.012
 NATUREZA: APOSENTADORIA
 INTERESSADA: SRA. APARECIDA MARIA DE ALENCAR PEIXOTO
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO
 ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
 PROCESSO Nº30.810/11 – ACÓRDÃO Nº1.280/2.012
 NATUREZA: APOSENTADORIA
 INTERESSADA: SRA. MARIA LÚCIA DE MORAIS DA SILVA
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO
 ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
 PROCESSO Nº10.167/06 – ACÓRDÃO Nº1.281/2.012
 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 22 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.005
 RESPONSÁVEL: SR. CAETANO MARLINDO HENRIQUE
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO
 ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Frecheirinha, relativas ao período de 22 de fevereiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Caetano Marlindo Henrique, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$11.705,10 (onze mil, setecentos e cinco reais e dez centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta)

dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e à Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.001/07 – ACÓRDÃO Nº1.282/2.012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORAÚJO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SRA. HERCÍLIA ANGELIM DE ASSIS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Moraújo, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Hercília Angelim de Assis, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.791/09 – ACÓRDÃO Nº1.283/2.012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO JEOVÁ MADEIRO CAVALCANTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Tabosa, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Francisco Jeová Madeiro Cavalcante, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$60.121,65 (sessenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), e R\$147.927,63 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual e à Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Após o julgamento do processo acima citado, o senhor Presidente em exercício Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo registrou a presença em plenário do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, passando o mesmo a compor a 1ª Câmara e presidir os julgamentos dos processos a seguir relacionados, tendo, ainda, a presidência agradecido ao senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, por ter substituído, temporariamente, o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa.

PROCESSO Nº11.267/09 – ACÓRDÃO Nº1.284/2.012

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Assuntos Políticos do Município de Tabuleiro do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Marcos Aurélio de Araújo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), e R\$17.608,80 (dezesete mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual e à Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº23.208/08 – ACÓRDÃO Nº1.285/2.012

INTERESSADA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 04 DE JULHO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. MIGUEL EDUARDO NUNES PINHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixeramobim, relativas ao período de 01 de janeiro a 04 de julho do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Miguel Eduardo Nunes Pinho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$168.127,80 (cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), e R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual e à Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.959/10 – ACÓRDÃO Nº1.286/2.012

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ERALDO RODRIGUES AGUIAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Pacujá, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Eraldo Rodrigues Aguiar, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$6.192,30 (seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), e R\$13.242,60 (treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual e à Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.051/10 – ACÓRDÃO Nº1.287/2.012

INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS DE ITAREMA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. LIDUÍNA FÁTIMA FREITAS DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Hospital Municipal Natércia Rios de Itarema, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Liduína Fátima Freitas dos Santos, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$29.794,80 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa, e o reconhecimento, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e à Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.953/10 – ACÓRDÃO Nº1.288/2.012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. CLÁUDIA MARIA DIAS PINHEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Milhã, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Cláudia Maria Dias Pinheiro, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.837/10 – ACÓRDÃO Nº1.289/2.012

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009
RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ RENÊ FELIPE DE ARAÚJO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Choró, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor José Renê Felipe de Araújo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$3.724,35 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) e R\$2.345,29 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), além do reconhecimento, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.652/10 – ACÓRDÃO Nº1.290/2.012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARATUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009
RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA VÂNIA ROCHA VICTOR
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Aratuba, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Francisca Vânia Rocha Victor, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.001/11 – ACÓRDÃO Nº1.291/2.012

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.010
RESPONSÁVEL: SRA. LUCIANA CARTAXO DE ARAÚJO TAVARES
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro, relativas ao exercício financeiro de 2.010, de responsabilidade da senhora Luciana Cartaxo de Araújo Tavares, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código do Processo Civil

PROCESSO Nº26.174/09 – ACÓRDÃO Nº1.292/2.012

INTERESSADA: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC DO MUNICÍPIO DE CRATO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006
RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ DAS GRAÇAS PROCÓPIO DA SILVEIRA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Sociedade Anônima de Água e Esgoto - SAAEC do Município de Crato, relativa ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor José das Graças Procópio da Silveira, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.330/07 – ACÓRDÃO Nº1.293/2.012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.006
RESPONSÁVEL: SR. EDILARDO EUFRÁSIO DA CRUZ
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Tejuçuoça, relativa ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Edilardo Eufrásio da Cruz, e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face a comprovação do envio este TCM, da documentação referente ao concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Tejuçuoça, para autuação de novo processo de Registro de Atos de Admissão de Pessoal no exercício de 2.006. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº23.395/11 – ACÓRDÃO Nº1.294/2.012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.011
RESPONSÁVEL: SRA. JANALINE DE ALMEIDA PACHECO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Chaval, relativa ao exercício financeiro de 2.011, de responsabilidade da senhora Janaline de Almeida Pacheco, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas ao mês de abril do exercício financeiro de 2.011. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código do Processo Civil.

PROCESSO Nº23.398/11 – ACÓRDÃO Nº1.295/2.012

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.011
RESPONSÁVEL: SR. EMÍDIO JOSÉ DE ALMEIDA NETO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Acopiara, relativa ao exercício financeiro de 2.011, de responsabilidade do senhor Emídio José de Almeida Neto, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas aos meses de março e abril do exercício financeiro de 2.011. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.028/11 – ACÓRDÃO Nº1.296/2.012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.011
RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO EVANDERTON ALMEIDA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Assaré, relativa ao exercício financeiro de 2.011, de responsabilidade do senhor Francisco Evanderton Almeida, e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face a comprovação da regular publicação em meio eletrônico de acesso ao público (internet) dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, relativos aos 2º e 3º bimestres do exercício de 2.011. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.030/11 – ACÓRDÃO Nº1.297/2.012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.011
RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, relativa ao exercício financeiro de 2.011, de responsabilidade do senhor José Geraldo dos Santos, e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face a comprovação da publicação em meio eletrônico de acesso ao público (internet) dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, relativos aos 2º e 3º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente ao 1º quadrimestre, ambos, do exercício de 2.011. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.419/11 - ACÓRDÃO Nº1.298/2.012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.011

RESPONSÁVEL: SR. GEORGE LOPES VALENTIM

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Maranguape, relativa ao exercício financeiro de 2.011, de responsabilidade do senhor George Lopes Valentim, e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face a comprovação da publicação em meio eletrônico de acesso ao público (internet) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 3º bimestre de 2.011. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.702/11 - ACÓRDÃO Nº1.299/2.012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO DE 2.008

REPRESENTANTE: SR. URIAS ALVES MOREIRA (VEREADOR)

REPRESENTADA: SRA. JOANA D'ARC BATISTA (PREFEITA)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela INADMISSIBILIDADE da Representação encaminhada pelo Sr. Urias Alves Moreira (vereador), em virtude do suposto cometimento de atos e irregularidades no âmbito da Administração Municipal, da Prefeitura Municipal de Paraipaba, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Joana D'arc Batista (Prefeita), e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face que o comentário acerca dos dispêndios no ano de 2008, não é suficiente para demonstrar indícios de quaisquer irregularidades nesse exercício, porquanto o autor não alega, nem alerta ilegalidade na contratação, superfaturamentos ou mesmos gastos exacerbados com a locação de equipamentos em 2.008. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.585/11 - ACÓRDÃO Nº1.300/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DE FÁTIMA SABÓIA SOARES

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº28.806/11 - ACÓRDÃO Nº1.301/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. HAVÂNIA AUGUSTA BRAGA CARNEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Colocada a matéria em discussão, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, que havia pedido vista do processo, disse que iria acompanhar integralmente o voto apresentado pelo senhor Conselheiro Relator Francisco de Paula Rocha Aguiar, razão porque não tinha qualquer observação a fazer, disse que estava inteiramente de acordo com o voto apresentado pelo relator. Encerrada a discussão, passou-se à fase de votação, tendo a 1ª Câmara decidido da seguinte forma:

PROCESSO Nº10.298/10 - ACÓRDÃO Nº1.302/2.012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RERIUTABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. ÂNGELA MARIA MATOS FEITOSA SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Reriutaba, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Ângela Maria Matos Feitosa Santos, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Colocada a matéria em discussão, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, que havia pedido vista do processo, disse que iria acompanhar integralmente o voto apresentado pelo senhor Conselheiro Relator Francisco de Paula Rocha Aguiar, razão porque não tinha qualquer observação a fazer, disse que estava inteiramente de acordo com o voto apresentado pelo relator. Encerrada a discussão, passou-se à fase de votação, tendo a 1ª Câmara decidido da seguinte forma:

PROCESSO Nº10.299/10 - ACÓRDÃO Nº1.303/2.012

INTERESSADA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. GISLANNY RODRIGUES OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente do Município de Reriutaba, relativas ao período de 01 a 31 de janeiro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Gislanny Rodrigues Oliveira, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Colocada a matéria em discussão, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, que havia pedido vista do processo, disse que iria acompanhar integralmente o voto apresentado pelo senhor Conselheiro Relator Francisco de Paula Rocha Aguiar, razão porque não tinha qualquer observação a fazer, disse que estava inteiramente de acordo com o voto apresentado pelo relator. Encerrada a discussão, passou-se à fase de votação, tendo a 1ª Câmara decidido da seguinte forma:

PROCESSO Nº10.795/10 - ACÓRDÃO Nº1.304/2.012

INTERESSADA: SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JOÃO CARLOS TAUMATURGO LEMOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Transporte do Município de Reriutaba, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor João Carlos Taumaturgo Lemos, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Colocada a matéria em discussão, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, que havia pedido vista do processo, disse que iria acompanhar integralmente o voto apresentado pelo senhor Conselheiro Relator Francisco de Paula Rocha Aguiar, razão porque não tinha qualquer observação a fazer, disse que estava inteiramente de acordo com o voto apresentado pelo relator. Encerrada a discussão, passou-se à fase de votação, tendo a 1ª Câmara decidido da seguinte forma:

PROCESSO Nº10.797/10 - ACÓRDÃO Nº1.305/2.012

INTERESSADA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ AROLDO VERAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Reriutaba, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor José Aroldo Veras, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.193/10 - ACÓRDÃO Nº1.306/2.012

INTERESSADA: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE IGUATU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Município de Igatu, relativas ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Francigleuba Vasconcelos Aragão, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.452/10 – ACÓRDÃO Nº1.307/2.012

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ EUDES DA SILVA

RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Potiretama, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor José Eudes da Silva, considerando-as REGULARES RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.752/11 – ACÓRDÃO Nº1.308/2.012

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.011

RESPONSÁVEL: SR. PAULO NEY MARTINS

RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Campos Sales, relativa ao exercício financeiro de 2.011, de responsabilidade do senhor Paulo Ney Martins, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de abril do exercício financeiro de 2.011. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº23.241/11 – ACÓRDÃO Nº1.309/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. JOSÉ JACINTO PEREIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.893/11 – ACÓRDÃO Nº1.310/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. INEZ LOPES

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº28.817/11 – ACÓRDÃO Nº1.311/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA NILCE LIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº29.325/11 – ACÓRDÃO Nº1.312/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA LUZERMINIA BEZERRA FREIRE

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº29.326/11 – ACÓRDÃO Nº1.313/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA COSTA LOPES LIMA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº29.928/11 – ACÓRDÃO Nº1.314/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA GRISEUDA PAULINO BOAVENTURA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.235/11 – ACÓRDÃO Nº1.315/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DOS SANTOS DE SOUSA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.730/11 – ACÓRDÃO Nº1.316/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. LUCIMEIRE SOUSA BESSA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.738/11 – ACÓRDÃO Nº1.317/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. FRANCISCO VENTURA CORREA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.752/11 – ACÓRDÃO Nº1.318/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARGARIDA MARIA BASTOS GARCIA TEIXEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.776/11 – ACÓRDÃO Nº1.319/2.012

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. GLAUCIRIA BARROS SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.

Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
PROCESSO Nº834/12 – ACÓRDÃO Nº1.320/2.012
NATUREZA: APOSENTADORIA
INTERESSADO: SR. JOSÉ MUNIZ CAMINHA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
 ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.
 Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
PROCESSO Nº928/12 – ACÓRDÃO Nº1.321/2.012
NATUREZA: APOSENTADORIA
INTERESSADO: SR. FRANCISCO PEDRO DE ASSIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
 ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.
 Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
PROCESSO Nº18.812/11 – ACÓRDÃO Nº1.322/2.012
NATUREZA: PENSÃO
INTERESSADA: SRA. MARIA IONAR DA ROCHA AIRES DA COSTA
LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
 ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.
 Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
PROCESSO Nº13.569/06 – ACÓRDÃO Nº1.323/2.012
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005
RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ILTON CAMBÉ BARROZO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
 ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, relativas ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Francisco Ilton Cambé Barrozo, considerando-as **IRREGULARES**, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$2.496,15 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), e R\$5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
PROCESSO Nº2.898/09 – ACÓRDÃO Nº1.324/2.012
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE MONSENHOR TABOSA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006
RESPONSÁVEL: SR. LUIS CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
 ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle de Monsenhor Tabosa, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Luis Carlos Barbosa de Oliveira, considerando-as **IRREGULARES**, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
PROCESSO Nº12.191/07 – ACÓRDÃO Nº1.325/2.012
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MADALENA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006
RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ZÉLIA DE AQUINO PINHO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
 ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Madalena, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Maria Zélia de Aquino Pinho, considerando-as **IRREGULARES**, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$13.833,30 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para

apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
PROCESSO Nº26.098/08 – ACÓRDÃO Nº1.326/2.012
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE SOBRAL
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007
RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
 ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela **DESAPROVAÇÃO** da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Sobral, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Antônio Carlos Campelo Costa, considerando-as **IRREGULARES**, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação do senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior e em razão da ausência do senhor Auditor David Santos Matos, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 2.571/11; 5.936/11; 8.175/09; 8.209/11; 9.573/10; 10.229/09; 10.253/10; 10.328/10; 10.483/10; 10.498/10; 10.504/10; 10.728/09; 10.800/10; 11.145/10; 11.202/09; 11.568/11; 11.734/10; 11.791/10; 14.009/10; 15.855/03; 17.101/10; 18.281/11; 20.376/11; 21.951/08; 22.053/11; 22.715/11; 23.240/11; 23.696/11; 23.791/11; 23.938/11; 26.183/09 e 30.911/11.

DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar e o senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 28.807/11 - Acórdão nº1.277/2.012; 30.234/11 - Acórdão nº1.278/2.012; 30.249/11 - Acórdão nº1.279/2.012; 30.810/11 - Acórdão nº1.280/2.012; 10.167/06 - Acórdão nº1.281/2.012; 13.001/07 - Acórdão nº1.282/2.012; 5.791/09 - Acórdão nº1.283/2.012; 11.267/09 - Acórdão nº1.284/2.012; 23.208/08 - Acórdão nº1.285/2.012; 7.959/10 - Acórdão nº1.286/2.012; 8.051/10 - Acórdão nº1.287/2.012; 9.935/10 - Acórdão nº1.288/2.012; 11.837/10 - Acórdão nº1.289/2.012; 14.652/10 - Acórdão nº1.290/2.012; 10.001/11 - Acórdão nº1.291/2.012; 26.174/09 - Acórdão nº1.292/2.012; 8.330/07 - Acórdão nº1.293/2.012; 23.395/11 - Acórdão nº1.294/2.012; 23.398/11 - Acórdão nº1.295/2.012; 27.028/11 - Acórdão nº1.296/2.012; 27.030/11 - Acórdão nº1.297/2.012; 27.419/11 - Acórdão nº1.298/2.012; 20.702/11 - Acórdão nº1.299/2.012; 26.585/11 - Acórdão nº1.300/2.012; 28.806/11 - Acórdão nº1.301/2.012; 10.298/10 - Acórdão nº1.302/2.012; 10.299/10 - Acórdão nº1.303/2.012; 10.795/10 - Acórdão nº1.304/2.012; 10.797/10 - Acórdão nº1.305/2.012; 10.193/10 - Acórdão nº1.306/2.012; 10.452/10 - Acórdão nº1.307/2.012; 24.752/11 - Acórdão nº1.308/2.012; 23.241/11 - Acórdão nº1.309/2.012; 24.893/11 - Acórdão nº1.310/2.012; 28.817/11 - Acórdão nº1.311/2.012; 29.325/11 - Acórdão nº1.312/2.012; 29.326/11 - Acórdão nº1.313/2.012; 29.928/11 - Acórdão nº1.314/2.012; 30.235/11 - Acórdão nº1.315/2.012; 30.730/11 - Acórdão nº1.316/2.012; 30.738/11 - Acórdão nº1.317/2.012; 30.752/11 - Acórdão nº1.318/2.012; 30.776/11 - Acórdão nº1.319/2.012; 834/12 - Acórdão nº1.320/2.012; 928/12 - Acórdão nº1.321/2.012; 18.812/11 - Acórdão nº1.322/2.012; 13.569/06 - Acórdão nº1.323/2.012; 2.898/09 - Acórdão nº1.324/2.012; 12.191/07 - Acórdão nº1.325/2.012 e 26.098/08 - Acórdão nº1.326/2.012.

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, às dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO

Conselheiro José Marcelo Feitosa

PRESIDENTE

Fui Presente

PROCURADOR(A)

*** **